



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 104

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1985

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 157<sup>a</sup> SESSÃO, EM 3 DE SETEMBRO DE 1985

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

*Submetendo à deliberação do Senado Federal o seguinte projeto:*

— Projeto de Lei do Senado nº 249/85-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1986.

*Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

— Nº 198/85 (nº 425/85, na origem), referente a escolha do Sr. João Augusto de Médicis, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil na Etiópia, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

— Nºs 199 e 200/85 (nºs 423 e 427/85, na origem), de agradecimento de comunicação.

— Nº 201/85 (nº 429/85, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 249/85-DF, lido anteriormente.

##### 1.2.3 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 250/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho,

de modo a atribuir ao TST a competência para expedir instruções sobre eleições sindicais.

##### 1.2.4 — Requerimento

Nº 336/85, de autoria do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, solicitando a tramitação em conjunto de projetos que menciona.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

*SENADOR LUIZ CAVALCANTE* — Editorial do Jornal de Brasília, de hoje, sob o título “Jetons e Democracia”.

*O SR. PRESIDENTE* — Esclarecimentos à propósito de declaração que teria sido feita pelo Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal constante do aparte dado pelo Senador Fábio Lucena ao pronunciamento do Senador Luiz Cavalcante.

*SENADOR FÁBIO LUCENA*, pela ordem — Defesa da requisição, pelo Presidente do Congresso Nacional, de cadeia de rádio e televisão, para se dirigir à Nação em defesa do Congresso Nacional.

*SENADOR LUIZ CAVALCANTE*, em explicação pessoal — Colocações sobre trechos da fala do Sr. Presidente.

*SENADOR JUTAHY MAGALHÃES* — Repússão, nos jornais de hoje, das atividades da Câmara dos Deputados e do Senado Federal no dia de ontem. Defesa da definição imediata quanto ao início das obras da usina hidrelétrica de Xingó.

##### 1.2.6 — Questão de Ordem

Formulada pelo Sr. Itamar Franco, referente à tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 267/83, de sua autoria.

*O SR. PRESIDENTE* — Esclarecimentos sobre a decisão adotada pela Mesa, com relação ao arquivamento da matéria objeto da questão de ordem formulada pelo Sr. Itamar Franco.

##### 1.2.7 — Recurso interposto

De autoria do Sr. Gastão Müller, solicitando, nos termos regimentais, que a decisão da Mesa seja submetida à deliberação do Plenário. *Aprovado*, após usar da palavra o Sr. Milton Cabral, tendo feito declaração de voto o Sr. Martins Filho.

##### 1.2.8 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.9 — Comunicações

Do Sr. Severo Gomes, de que se ausentará do País.

Do Sr. Humberto Lucena, dando ciência que reassume, na presente data, o exercício da Liderança do PMDB e do Governo no Senado Federal.

##### 1.2.10 — Fala da Presidência

Regozijando-se com a Casa, pelo retorno do Senador Humberto Lucena às atividades parlamentares.

##### 1.2.11 — Pronunciamento

*SENADOR HUMBERTO LUCENA* — Agradecimentos pelas manifestações de carinho recebidas durante o período em que, por motivo de saúde, esteve impossibilitado de exercer plenamente suas atividades de parlamentar.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 134/83 (nº 4.111/80, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei nº 3.347, de 12 de junho de 1941, que instituiu o regime de benefícios dos segurados do IPASE. *Rejeitado*. Ao Arquivo

— Projeto de Lei da Câmara nº 93/84 (nº 2.932/76, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais, e dá outras providências.

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 3.000,00

Ano ..... Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

cias. **Aprovado** o Requerimento nº 337/85, de reexame da matéria na Comissão de Constituição e Justiça.

— Parecer nº 460/85, da Comissão de Constituição e Justiça, solicitando, nos termos do art. 100, III, b, I, do Regimento Interno, autorização do Plenário para examinar o Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 1983 (nº 5.311/81, na Casa de origem), que assegura ao guarda-noturno o direito à aposentadoria especial aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço, e determina outras providências. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Hélio Gueiros.

— Requerimento nº 313/85, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nº 291/81, e da Câmara nº 140/83 (nº 4.214/80, na Casa de origem), alterando a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, que institui a gratificação de Natal para os trabalhadores. **Aprovado**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 18/85 (nº 4.337/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências. **Aprovado**, em 1º turno.

— Projeto de Lei da Câmara nº 100/83 (nº 2.971/80, na Casa de origem), que cria à Junta de Conciliação e Julgamento de Cotia, no Estado de São Paulo, e determina outras providências. **Discussão adiada** para a sessão do dia 27 de setembro de 1985.

— Projeto de Lei da Câmara nº 11/85 (nº 4.024/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas, e dá outras providências. **Aprovado**. À sanção.

**1.3.1 — Discursos apóis a Ordem do Dia**

**SENADOR CID SAMPÃO** — Apelo em favor da indicação pelo PMDB, do novo presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool.

**SENADOR GABRIEL HERMES** — Análises sobre as contratações sem licitação, de serviços de auditoria e de avaliação de imóveis.

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Justificando a ausência de S. Ex<sup>a</sup> em plenário, face às atividades políticas que desenvolve o Parlamentar.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Trabalho realizado pelo Sr. Eduardo Cruz, visando criar uma campanha de distribuição de leite aos filhos dos trabalhadores.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Manifesto dos docentes da Universidade Federal de Mato Grosso, de reivindicações que menciona.

**SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Perspectivas para uma política energética na Nova República.

**SENADOR JORGE KALUMÉ** — Necrológio do Sr. Lourival Valente Castanho.

**SENADOR HERÁCLITO ROLLEMBERG** — Dinamismo empreendido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**SENADOR JAISON BARRETO** — Problemas enfrentados pelos produtores de mandioca do Estado de Santa Catarina.

**SENADOR ALFREDO CAMPOS** — 40º aniversário do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais.

**1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**1.4 — ENCERRAMENTO**

**2 — ATA DA 158<sup>a</sup> SESSÃO, EM 3 DE SETEMBRO DE 1985**

**2.1 — ABERTURA**

**2.2 — EXPEDIENTE**

**2.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República**

*Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquisição.*

Nº 202/85 (nº 430/85, na origem), referente à escolha do nome do Dr. Carlos Alberto Madeira para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Decio Meirelles de Miranda.

**2.2.2 — Discursos do Expediente**

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Solução imediata às reivindicações dos bancários.

**SENADOR ALEXANDRE COSTA** — Observações sobre o comparecimento do plantão médico às sessões extraordinárias.

**2.3 — ORDEM DO DIA**

— Requerimento nº 98/85, de autoria do Senador Fábio Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais

do Senado Federal, da nota expedida pelo Itamaraty e publicada no **Correio Braziliense**, edição de 7 de maio de 1985, de defesa das normas do Direito Internacional no caso do bloqueio econômico decretado pelos Estados Unidos da América contra a Nicarágua. **Aprovado**.

— Requerimento nº 327/85, do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 361, de 1981 de autoria do Senador Adalberto Sena, que acrescenta parágrafo à Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980; e 43, de 1982, de autoria do Senador Humberto Lucena, que autoriza o Poder Executivo a estender aos dependentes dos servidores regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho a pensão especial de que trata a Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980. **Aprovado**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 63/85 (nº 5.889/85, na Casa de origem), que dispõe sobre a isenção da multa prevista no art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral. **Aprovado**, à sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 34/84, que dá nova redação ao art. 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que dispõe sobre a licença especial de funcionário público federal. **Aprovado**, em 1º turno.

**2.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**2.4 — ENCERRAMENTO**

**3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES**

Do Sr. Nivaldo Machado, proferidos nas sessões de 16 e 28 de agosto de 1985.

**4 — ATO DO PRÉSIDENTE**

— Nº 174, de 1985

**5 — PORTARIAS DO SR. DIRETOR-GERAL**

— Nºs 61 e 62, de 1985

**6 — ATAS DE COMISSÕES**

**7 — MESA DIRETORA**

**8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

## Ata da 157ª Sessão, em 3 de setembro de 1985

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura Presidência do Sr. José Fragelli,

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Álvaro Dias — Enéas Faria — Carlos Chiarelli — Octavio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A lista de presenças acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado Federal projeto de lei, nos seguintes termos:

#### MENSAGEM Nº 197, de 1985

(Nº 415/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 57, inciso IV, combinado com o art. 17, § 1º, da Constituição, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1986".

Brasília, 29 de agosto de 1985. José Sarney.

E.M. nº 044/85-GAGBrasília — DF, 27 de agosto de 1985.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a Proposta Orçamentária do Governo do Distrito Federal, para o exercício de 1986.

Foram observadas as recomendações de Vossa Excelência, através da SEPLAN; e a definição dos recursos mantém as prioridades indispensáveis à continuidade das ações governamentais, conforme objetivos e metas do Programa de Ação a Curto Prazo, que precede o I Plano Trienal do Governo do DF (1986-1988).

As diretrizes estão ajustadas ao I PND da Nova República. Dentro desse espírito, a programação prevê recursos para obras prioritárias de caráter social.

Os percentuais relativos a essa área atingem em conjunto 74,49%, com 28,62% para Educação e Cultura; 27,39% para Saúde e Saneamento; 11,04% para Defesa Nacional e Segurança Pública, ficando 7,44% com a Assistência e Previdência.

A rubrica Administração e Planejamento absorve 10,13%, pois envolve a contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público, pagamento da dívida interna e externa, subscrição de capital e manutenção de órgãos do Governo.

Por outro lado, para assegurar proteção dos documentos de valor permanente à Administração Direta, Indireta e Fundações, estamos propondo o Arquivo Público

do Distrito Federal como Unidade Orçamentária no próximo exercício.

As demais funções de Governo foram alocados recursos que compatibilizam seus objetivos com a disponibilidade financeira.

Ao encaminhar a presente Proposta Orçamentária, acompanhada dos quadros que a integram, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta estima. — José Aparecido de Oliveira, Governador do Distrito Federal.

#### I — Da situação financeira do Distrito Federal — Exercício de 1985

##### RECEITA

O Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício prevê uma receita de Cr\$ 990.033.910 (novecentos e noventa bilhões, trinta e três milhões, novecentos e dez mil cruzeiros), com origem e composição demonstrada no QUADRO I, a seguir:

##### QUADRO I

##### Receita do Tesouro — Origem 1985 — ORÇADO

| RECEITA                          | ORIGEM             |                   |                                  | TOTAL              | %            |
|----------------------------------|--------------------|-------------------|----------------------------------|--------------------|--------------|
|                                  | RECEITA PRÓPRIA    | TRANSFERÊNCIAS    | Participação na Receita da União |                    |              |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>        |                    |                   |                                  |                    |              |
| Tributária                       | 467.327.001        |                   |                                  | 467.327.001        | 47,2         |
| Patrimonial                      | 4.709.801          |                   |                                  | 4.709.801          | 0,5          |
| Industrial                       | 1.150.200          |                   |                                  | 1.150.200          | 0,1          |
| Serviços                         | 1.433.000          |                   |                                  | 1.433.000          | 0,1          |
| Transferências                   |                    | 31.901.400        | 449.112.000                      | 483.013.400        | 48,8         |
| Outras Receitas Correntes        | 4.495.004          |                   |                                  | 4.495.004          | 0,5          |
| <b>SOMA (RECEITAS CORRENTES)</b> | <b>479.115.006</b> | <b>31.901.400</b> | <b>449.112.000</b>               | <b>962.128.406</b> | <b>99,2</b>  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>       |                    |                   |                                  |                    |              |
| Operações de Crédito             | 1                  |                   |                                  | 1                  | -            |
| Alienação de Bens                | 2                  |                   |                                  | 2                  | -            |
| Transferências                   |                    | 22.653.500        | 388.000                          | 23.041.500         | 2,1          |
| Outras receitas de Capital       | 4.864.001          |                   |                                  | 4.864.001          | 0,5          |
| <b>SOMA (RECEITA DE CAPITAL)</b> | <b>4.864.004</b>   | <b>22.653.500</b> | <b>388.000</b>                   | <b>27.905.504</b>  | <b>2,8</b>   |
| <b>TOTAL DA RECEITA ESTIMADA</b> | <b>483.979.010</b> | <b>56.554.900</b> | <b>449.500.000</b>               | <b>990.033.910</b> | <b>100,0</b> |
| <b>PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL</b>   | <b>48,9</b>        | <b>5,7</b>        | <b>45,4</b>                      | <b>100,00</b>      |              |

Fonte: CSO/SEG

Até 30 de junho de 1985, a arrecadação atingiu o valor de Cr\$ 853.920.622 (oitocentos e cinqüenta e três bilhões, novecentos e vinte milhões, seiscentos e vinte e dois mil cruzeiros). Feita a reestimativa para o exercício, foi previsto um provável excesso de arrecadação da ordem de Cr\$ 1.826.137.602 (um trilhão, oitocentos e vinte e seis bilhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e dois cruzeiros), devendo, portanto, a Receita Orçamentária do Distrito Federal, em 1985, atingir o montante de Cr\$ 2.816.171.512 (dois trilhões, oitocentos e dezesseis bilhões, cento e setenta e um milhões, quinhentos e doze mil cruzeiros) conforme demonstram os QUADRO II, III e IV a seguir:

##### QUADRO II

##### Receita do Tesouro (Realizada até 30-6-85)

| RECEITA                           | ARRECADAÇÃO<br>CONTABILIZADA | %            | Em Cr\$ 1.000 e % |
|-----------------------------------|------------------------------|--------------|-------------------|
|                                   |                              |              |                   |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>         |                              |              |                   |
| Tributária                        | 340.533.255                  | 39,9         |                   |
| Patrimonial                       | 5.516.774                    | 0,6          |                   |
| Industrial                        | 505.561                      | 0,1          |                   |
| Serviços                          | 1.045.952                    | 0,1          |                   |
| Transferências                    | 455.135.943                  | 53,3         |                   |
| Outras Receitas Correntes         | 7.536.432                    | 0,9          |                   |
| <b>SOMA (RECEITAS CORRENTES)</b>  | <b>810.273.917</b>           | <b>94,9</b>  |                   |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>        |                              |              |                   |
| Alienação de Bens                 | 34.329                       | -            |                   |
| Operações de Crédito              | 19.584.160                   | 2,3          |                   |
| Transferências                    | 21.724.598                   | 2,5          |                   |
| Outras Receitas de Capital        | 2.303.618                    | 0,3          |                   |
| <b>SOMA (RECEITAS DE CAPITAL)</b> | <b>43.646.705</b>            | <b>5,1</b>   |                   |
| <b>TOTAL DA RECEITA REALIZADA</b> | <b>853.920.622</b>           | <b>100,0</b> |                   |

Fonte: Boletim da Receita Arrecadada de 30-6-85  
Divisão da Arrecadação — SEF

**QUADRO III**  
Excesso de Arrecadação  
1985 — Estimativa

| RECEITA                           | ORIGEM             |                                  |                                | TOTAL                | %            |  |  |
|-----------------------------------|--------------------|----------------------------------|--------------------------------|----------------------|--------------|--|--|
|                                   | RECEITA PRÓPRIA    | TRANSFERÊNCIAS                   |                                |                      |              |  |  |
|                                   |                    | Participação na Receita da União | Outras Transferências da União |                      |              |  |  |
| RECEITAS CORRENTES                |                    |                                  |                                |                      |              |  |  |
| Tributária                        | 400.895.000        |                                  |                                | 400.895.000          | 21,9         |  |  |
| Patrimonial                       | 10.204.859         |                                  |                                | 10.204.859           | 0,6          |  |  |
| Industrial                        | 330.000            |                                  |                                | 330.000              | -            |  |  |
| Serviços                          | 1.878.000          |                                  |                                | 1.878.000            | 0,1          |  |  |
| Transferências                    |                    | 45.681.349                       | 1.286.688.000                  | 1.332.369.349        | 73,0         |  |  |
| Outras Receitas Correntes         | 8.970.396          |                                  |                                | 8.970.396            | 0,5          |  |  |
| <b>SOMA (RECEITAS CORRENTES)</b>  | <b>422.276.255</b> | <b>45.681.349</b>                | <b>1.286.688.000</b>           | <b>1.754.647.604</b> | <b>95,1</b>  |  |  |
| RECEITAS DE CAPITAL               |                    |                                  |                                |                      |              |  |  |
| Operações de Crédito              | 34.315.267         |                                  |                                | 34.315.267           | 1,9          |  |  |
| Alienação de Bens                 | 34.999             |                                  |                                | 34.999               | -            |  |  |
| Transferências                    |                    | 23.291.581                       | 112.000                        | 23.291.581           | 1,3          |  |  |
| Outras Receitas de Capital        | 13.736.151         |                                  |                                | 13.736.151           | 0,7          |  |  |
| <b>SOMA (RECEITAS DE CAPITAL)</b> | <b>48.086.417</b>  | <b>23.291.581</b>                | <b>112.000</b>                 | <b>71.489.998</b>    | <b>1,9</b>   |  |  |
| <b>TOTAL DA RECEITA ESTIMADA</b>  | <b>470.364.672</b> | <b>68.972.930</b>                | <b>1.286.800.000</b>           | <b>1.826.137.602</b> | <b>100,0</b> |  |  |
| <b>PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL</b>    | <b>25,8</b>        | <b>3,8</b>                       | <b>70,4</b>                    | <b>100,0</b>         |              |  |  |

Fonte: CSO/SEG

**QUADRO IV**  
Receita do Tesouro  
1985 — Reestimativa

| RECEITA                           | ORIGEM             |                                  |                                | TOTAL                | %            |  |  |
|-----------------------------------|--------------------|----------------------------------|--------------------------------|----------------------|--------------|--|--|
|                                   | RECEITA PRÓPRIA    | TRANSFERÊNCIAS                   |                                |                      |              |  |  |
|                                   |                    | Participação na Receita da União | Outras Transferências da União |                      |              |  |  |
| RECEITAS CORRENTES                |                    |                                  |                                |                      |              |  |  |
| Tributária                        | 868.272.001        |                                  |                                | 868.222.001          | 30,8         |  |  |
| Patrimonial                       | 14.914.660         |                                  |                                | 14.914.660           | 0,5          |  |  |
| Industrial                        | 1.480.200          |                                  |                                | 1.480.200            | -            |  |  |
| Serviços                          | 3.311.000          |                                  |                                | 3.311.000            | 0,1          |  |  |
| Transferências                    |                    | 79.582.749                       | 1.735.800.000                  | 1.815.382.749        | 64,5         |  |  |
| Outras Receitas Correntes         | 13.465.400         |                                  |                                | 13.465.400           | 0,5          |  |  |
| <b>SOMA (RECEITAS CORRENTES)</b>  | <b>901.393.261</b> | <b>79.582.749</b>                | <b>1.735.800.000</b>           | <b>2.716.776.010</b> | <b>96,4</b>  |  |  |
| RECEITAS DE CAPITAL               |                    |                                  |                                |                      |              |  |  |
| Operações de Crédito              | 34.315.268         |                                  |                                | 34.315.268           | 1,2          |  |  |
| Alienação de Bens                 | 35.001             |                                  |                                | 35.001               | -            |  |  |
| Transferências                    |                    | 45.945.081                       | 00.000                         | 46.445.081           | 1,7          |  |  |
| Outras receitas de Capital        | 18.600.152         |                                  |                                | 18.600.152           | 0,7          |  |  |
| <b>SOMA (RECEITAS DE CAPITAL)</b> | <b>52.950.421</b>  | <b>45.945.081</b>                | <b>500.000</b>                 | <b>99.395.502</b>    | <b>3,6</b>   |  |  |
| <b>TOTAL DA RECEITA ESTIMADA</b>  | <b>954.343.682</b> | <b>125.527.830</b>               | <b>1.736.100.000</b>           | <b>2.816.171.512</b> | <b>100,0</b> |  |  |
| <b>PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL</b>    | <b>33,9</b>        | <b>4,5</b>                       | <b>61,6</b>                    | <b>100,0</b>         |              |  |  |

Fonte: CSO/SEG

**II — Da proposta orçamentária para o exercício de 1986**  
RECEITA

A receita orçamentária estimada para o exercício de 1986 atinge o montante de Cr\$ 6.800.008.610 (seis trilhões, oitocentos bilhões, oito milhões, seiscentos e dez mil cruzeiros), e tem a sua composição apresentada no QUADRO V a seguir:

**QUADRO V**  
Receita do Tesouro  
1986 — ESTIMADA

| RECEITA                           | ORIGEM               |                                  |                                | TOTAL                | %            |  |  |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------------------|--------------------------------|----------------------|--------------|--|--|
|                                   | RECEITA PRÓPRIA      | TRANSFERÊNCIAS                   |                                |                      |              |  |  |
|                                   |                      | Participação na Receita da União | Outras Transferências da União |                      |              |  |  |
| RECEITAS CORRENTES                |                      |                                  |                                |                      |              |  |  |
| Tributária                        | 2.180.983.001        |                                  |                                | 2.180.983.001        | 32,1         |  |  |
| Patrimonial                       | 18.921.101           |                                  |                                | 18.921.101           | 0,3          |  |  |
| Industrial                        | 3.700.001            |                                  |                                | 3.700.001            | -            |  |  |
| Serviços                          | 3.970.000            |                                  |                                | 3.970.000            | 0,1          |  |  |
| Transferências                    |                      | 270.207.900                      | 4.137.700.000                  | 4.407.907.900        | 64,8         |  |  |
| Outras Receitas Correntes         | 26.060.002           |                                  |                                | 26.060.002           | 0,4          |  |  |
| <b>SOMA (RECEITAS CORRENTES)</b>  | <b>2.233.634.105</b> | <b>270.207.900</b>               | <b>4.137.700.000</b>           | <b>6.641.542.005</b> | <b>97,7</b>  |  |  |
| RECEITAS DE CAPITAL               |                      |                                  |                                |                      |              |  |  |
| Operações de Crédito              | 1                    |                                  |                                | 1                    | -            |  |  |
| Alienação de Bens                 | 2                    |                                  |                                | 2                    | -            |  |  |
| Transferências                    |                      | 158.466.600                      |                                | 158.466.600          | 2,3          |  |  |
| Outras Receitas de Capital        | 2                    |                                  |                                | 2                    | -            |  |  |
| <b>SOMA (RECEITAS DE CAPITAL)</b> | <b>5</b>             | <b>158.466.600</b>               | <b>-</b>                       | <b>158.466.605</b>   | <b>2,3</b>   |  |  |
| <b>TOTAL DA RECEITA ESTIMADA</b>  | <b>2.233.634.110</b> | <b>428.674.500</b>               | <b>4.137.700.000</b>           | <b>6.800.008.610</b> | <b>100,0</b> |  |  |
| <b>PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL</b>    | <b>32,8</b>          | <b>6,1</b>                       | <b>60,9</b>                    | <b>100,0</b>         |              |  |  |

Fonte: CSO/SEG

## DESPESA

A despesa para 1985 foi fixada em Cr\$ 990.033.910 (novecentos e noventa bilhões, trinta e três milhões, novecentos e dez mil cruzeiros). E para 1986 em Cr\$ 6.800.008.610 (seis trilhões, oitocentos bilhões, oito milhões, seiscentos e dez mil cruzeiros), com um acréscimo sobre o exercício anterior de 58,85%. Esse acréscimo bem acima da inflação deveu-se a uma programação mais próxima das reais necessidades para o próximo exercício.

Na programação dos recursos foram estabelecidas prioridades de acordo com as aplicações constantes do QUADRO VI, onde as funções estão ordenadas de acordo com a sua participação percentual em relação ao orçamento.

## RESUMO DA DESPESA POR FUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

## QUADRO VI

**DESPESA FIXADA — 1986 — (FUNDEF incluído na função Desenvolvimento Regional)**

| FUNÇÃO                              | EM Cr\$ 1.000        |                    |                      |
|-------------------------------------|----------------------|--------------------|----------------------|
|                                     | CORRENTE             | CAPITAL            | TOTAL                |
| EDUCAÇÃO E CULTURA                  | 1.867.216.796        | 58.716.652         | 1.945.933.448        |
| SÁUD E SAÚDE                        | 1.859.109.270        | 3.442.964          | 1.862.552.234        |
| DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA | 750.912.398          | 22.232             | 750.934.630          |
| ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO        | 619.689.799          | 69.441.011         | 689.130.810          |
| ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA           | 506.141.883          | 86.102             | 506.227.985          |
| DESENVOLVIMENTO REGIONAL            | 1.000                | 448.767.700        | 448.768.700          |
| HABITAÇÃO E URBANISMO               | 230.896.091          | 1.346.000          | 232.242.091          |
| AGRICULTURA                         | 109.802.993          | 93.091             | 109.896.082          |
| TRANSPORTE                          | 94.616.853           | 99.000             | 95.607.853           |
| LEGISLATIVA                         | 68.967.935           | 83.095             | 69.051.030           |
| INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS      | 19.773.279           | 21.000             | 19.794.279           |
| TRABALHO                            | 1.610.814            | 15.460             | 1.626.274            |
| <b>SUBTOTAL</b>                     | <b>6.148.739.109</b> | <b>583.226.307</b> | <b>6.800.008.610</b> |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>      |                      |                    | <b>1.00</b>          |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>6.148.739.109</b> | <b>583.226.307</b> | <b>6.800.008.610</b> |

Fonte — CSO/SEG

Em cumprimento da Lei nº 7.348, de 24-7-85, que dispõe sobre a execução do § 4º do art. 176 da Constituição Federal, o Quadro VII, abaixo indica o valor de Cr\$ 1.882.263.113.000 (um trilhão, oitocentos e oitenta e dois bilhões, duzentos e sessenta e três milhões, cento e treze mil cruzeiros) a ser aplicado na manutenção e no desenvolvimento do ensino no Distrito Federal. Vale salientar que o Distrito Federal está aplicando 209,17% além do que a Lei determina, ou seja 25% das receitas com impostos que vêm a ser arrecadados, assim como das transferências da União, por força de mandamento constitucional:

## QUADRO VII

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO GDF NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

| FNC PROJ/ SPROJ/ SPROJ/<br>PROJ ATIV SATIV | TÍTULO  | VALOR         | (EM Cr\$ 1.000) |   |
|--|---|---------------|-----------------|---|
|  |   |               | 1               | 2 |
| 08 07 021 2.036                            | COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E AVAIAÇÃO DOS SISTEMAS EDUCACIONAL E CULTURAL | 21.551.371    |                 |   |
| 08 07 021 2.838                            | EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL                           | 431.841.626   |                 |   |
|  | ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 453.392.997   |                 |   |
|  | ADMINISTRAÇÃO   | 453.392.997   |                 |   |
| 08 10 054 1.884                            | DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS   | 93.000        |                 |   |
|  | PESQUISA FUNDAMENTAL  | 93.000        |                 |   |
|  | CIÉNCIA E TECNOLOGIA  | 93.000        |                 |   |
| 08 42 188 1.874                            | CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU                      | 73.848.600    |                 |   |
| 08 42 188 2.839                            | MANTENIMENTO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU   | 962.836.018   |                 |   |
|  | ENSINO REGULAR  | 1.036.684.018 |                 |   |
| 08 43 188 2.840                            | ENSINO DE PRIMEIRO GRAU   | 1.036.684.518 |                 |   |
|  | MANTENIMENTO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU  | 324.142.318   |                 |   |
| 08 43 199 1.879                            | ENSINO REGULAR  | 324.142.318   |                 |   |
|  | CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU                       | 4.220.000     |                 |   |
|  | ENSINO POLIVALENTE  | 4.220.000     |                 |   |
|  | ENSINO DE SEGUNDO GRAU  | 328.362.318   |                 |   |
| 08 45 217 1.956                            | PROGRAMA DE ESCOLA COMUNITÁRIA NAS CIDADES SATELITES                                      | 413.000       |                 |   |
|  | TRABALHAMENTO DE RECURSOS HUMANOS   | 413.000       |                 |   |
|  | ENSINO SUPLETIVO  | 413.000       |                 |   |
| 08 46 223 1.828                            | COLONIA DE FÉRIAS   | 1.000.000     |                 |   |
|  | EDUCAÇÃO FÍSICA   | 1.000.000     |                 |   |
|  | EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS   | 1.000.000     |                 |   |
| 08 47 216 1.681                            | PROGRAMA DO LIVRO DIDÁTICO  | 63.000        |                 |   |
|  | LIVRO DIDÁTICO  | 63.000        |                 |   |
|  | ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS   | 283.000       |                 |   |
| 08 75 427 1.892                            | DISTR   |               |                 |   |

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 1985-DF

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1986.**

Será publicado em Suplemento à presente edição.

**MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

*Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

**MENSAGEM**  
Nº 198, de 1985  
(Nº 425/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal.

De conformidade com o art. 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor João Augusto de Médicis, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil na Etiópia, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador João Augusto de Médicis, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 2 de setembro de 1985. — José Sarney.

**INFORMAÇÃO****Curriculum Vitae**

João Augusto de Médicis

Recife/PE, 18 de agosto de 1936.

Filho de Rodrigo de Andrade Médicis e Ruth de Souza Leão Médicis.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr. Estágio na OEA, Washington.

Terceiro Secretário, 23 de janeiro de 1959.

Segundo Secretário, merecimento, 21 de outubro de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 31 de março de 1967.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 25 de maio de 1976.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 23 de junho de 1981.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1961.

Subchefe, interino, do Círômônial, 1962.

Subchefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1967/69.

Introdutor Diplomático, 1969/70.

Introdutor Diplomático, 1975/76.

Chefe da Introdutoria Diplomática do Gabinete do Ministro de Estado, 1977/79.

Secretário de Assuntos Legislativos, 1979/81.

Chefe do Círômônial, 1981/1983.

Chefe do Departamento do Oriente Próximo, 1983.

Nova York, ONU, Segundo Secretário, 1962/66.

Port-au-Prince, Segundo Secretário, 1966/67.

Port-au-Prince, Primeiro Secretário, 1967.

Port-au-Prince, Encarregado de Negócios, 1966, 1967 e 1980.

Londres, Primeiro Secretário, 1970/73.

Londres, Conselheiro, 1973.

Buenos Aires, Conselheiro, 1973/75.

Nairobi, Embaixador, 1983.

República de Uganda, Embaixador, cumulativamente, 1983.

Nairobi, Representante Permanente junto ao UNEP e ao HABITAT, 1983.

Conferência sobre o Aproveitamento Hidráulico de Salto Grande, Buenos Aires, 1960 (membro).

Grupo de Trabalho da organização do programa de visita do Presidente do México, 1960 (membro).

Comissão da Organização do Programa do Encontro entre os Presidentes do Brasil e da Argentina, 1961 (membro).

XVI, XVII, XVIII, XIX e XX Sessões da Assembleia Geral da ONU, 1961, 1962, 1963, 1964 e 1965 (membro).

Representação do Brasil no Conselho de Segurança das Nações Unidas, 1963, 1964 (assessor).

Comitê para o Uso Pacífico do Espaço Cósmico, das Nações Unidas, 1963, 1965, 1966 (assessor).

Subcomitê Jurídico do Comitê para Uso Pacífico do Espaço Cósmico, 1963 (assessor).

Comitê ad hoc do Conselho de Segurança, ONU, de estudo de sanções contra a África do Sul, 1964 (assessor).

Comitê Especial das Nações Unidas sobre Operações de Paz, 1965 (assessor).

Reunião da Comissão de Direito Internacional, ONU, Genebra, 1965 e Monte Carlo, 1966 (assessor).

Assembleia Geral de Emergência das Nações Unidas, Nova York, 1967 (membro).

Conferência da ONU sobre o Direito dos Tratados, Viena, 1968 (membro).

XXIV Sessão da Assembleia Geral da ONU, Nova York, 1969 (membro).

II Reunião de Consulta dos Grupos de Peritos de Transporte e Telecomunicações dos Países da Bacia do Prata, 1974 (membro).

XXXII Sessão da Assembleia Geral da ONU, Nova York, 1978 (delegado-suplente).

Grupo organizador e da comitiva que acompanhou o Presidente Ernesto Geisel em suas visitas oficiais ao Paraguai, França, Reino Unido, Japão, México, Uruguai e República Federal da Alemanha, 1976, 1977 e 1978 (membro).

Delegação brasileira às cerimônias que marcaram o início do Pontificado do Papa João Paulo I, 1978 (membro).

Comissão Especial encarregada de coordenar as medidas relacionadas com a visita de Sua Santidade o Papa João Paulo II ao Brasil, 1980 (chefe).

Orientador Profissional dos alunos do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, 1980/81.

Membro do Grupo organizador e da comitiva que acompanhou o Presidente João Baptista Figueiredo em suas visitas oficiais a Portugal, Estados Unidos da América, Canadá e Nações Unidas, 1981/82.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Medalha do Pacificador, Brasil.

O Embaixador João Augusto de Médicis se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de 1985. — Paulo Monteiro Lima, Chefe do Departamento de Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

**MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA****De agradecimento de comunicação:**

Nº 199/85 (nº 423/85, na origem), de 2 do corrente, referente à promulgação da Resolução nº 1, de 1985 — CN.

Nº 200/85 (nº 427/85, na origem), de 2 do corrente, referente à promulgação da Lei Complementar nº 49, de 27 de junho de 1985.

**Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:**

Nº 201/85 (nº 429/85, na origem), de 2 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1985 (nº 5.685/85, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação crédito especial de seis bilhões, duzentos e quarenta e dois milhões e novecentos mil cruzeiros).

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.358, de 2 de setembro de 1985).

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Do Expediente lido, consta a Mensagem nº 197, de 1985 (nº 415/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, nos termos do art. 57, inciso IV, combinado com o art. 17, § 1º, da Constituição, o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1985 — DF, que estima a receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1986.

A matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal, podendo os Srs. Senadores, perante ela, apresentar emendas nos vinte dias que se seguirem à sua publicação no **Diário do Congresso Nacional**.

Para emitir parecer sobre o projeto e as emendas, a Comissão terá o prazo de trinta dias.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO****Nº 250, de 1985**

Altera e acrescenta dispositivos na **Consolidação das Leis do Trabalho**, de modo a atribuir ao TST a competência para expandir sobre eleições sindicais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 531 da **Consolidação das Leis do Trabalho**, acrescido de mais dois parágrafos, passa a vigorar com as seguintes modificações:

Art. 531.

§ 4º Caberá ao Tribunal Superior do Trabalho expedir instruções regulando o processo das eleições sindicais.

§ 5º É da competência da Justiça do Trabalho:

a) indicar observador para acompanhar as eleições sindicais;

b) receber o registro de chapas, caso a secretaria do sindicato crie grave obstáculo para isso;

c) julgar impugnações feitas por candidatos ou associados do sindicato;

d) receber e arquivar a ata da eleição encaminhada pelo presidente da entidade com relação dos nomes e função dos eleitos;

e) julgar todos os conflitos ocorridos no processo eleitoral sindical;

§ 6º Onde houver mais de uma Junta de Conciliação e Julgamento, a primeira será a competente para os efeitos do disposto no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Ao estabelecer normas pertinentes às eleições sindicais, cuidam os arts. 529 e seguintes, CLT, de perpetrar a mais grave ingerência do Poder Executivo na atividade sindical, eis que, através delas, o Ministério do Trabalho instrui a eleição, impugna candidatos, julga impugnações, registra diretoria eleita, tudo da maneira mais inconveniente possível à verdadeira autonomia sindical.

Configura o texto, ademais, grave anomalia, já que desconhece totalmente o fato de existir uma Justiça especializada — a do Trabalho — à qual se poderiam e se deveriam cometer tais atribuições, no mesmo molde do que ocorre no âmbito eleitoral.

O que proponhos é, pois, que as normas pertinentes às eleições sindicais sejam expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho, bem como que, em consequência, certos atos relativos a tais eleições sejam realizadas pela Justiça do Trabalho através das JCJs. Com isto estaremos afastando o MTB de qualquer atividade arbitral, policiadora ou coercitiva no mundo sindical.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1985. — Nelson Carneiro.

**LEGISLAÇÃO CITADA****CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**

Art. 531. Nas eleições para cargo de diretoria e do conselho fiscal serão considerados eleitos os candidatos

que obtiverem maioria absoluta de votos em relação ao total dos associados eletores.

§ 1º Não concorrendo à primeira convocação maioria absoluta de eletores, ou não obtendo nenhum dos candidatos essa maioria, proceder-se-á a nova convocação para dia posterior, sendo então considerados eletores os candidatos que obtiverem maioria dos eletores presentes.

§ 2º Havendo somente uma chapa registrada para as eleições, poderá a Assembleia, em última convocação, ser realizada duas horas após a primeira convocação, desde que o edital respectivo conste essa advertência.

§ 3º Concorrendo mais de uma chapa, poderá o Ministério do Trabalho designar o presidente da seção eleitoral, desde que o requeiram os associados que encabeçarem as respectivas chapas.

— V. § 4º do art. 524 desta CLT, com a redação que lhe deu a Lei nº 2.693, de 23-12-1965. Em vigor apenas o § 3º.

— Redação de acordo com o Decreto-lei nº 8.080, de 11 de outubro de 1945 (DO 13-10-1945).

§ 4º O Ministro do Trabalho expedirá instruções regulando o processo das eleições.

— O processo das eleições sindicais é regulado pela Portaria nº 3.437, de 20 de dezembro de 1974 (DO 27-12-1974).

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

## REQUERIMENTO Nº 336, de 1985

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeremos que tenham tramitação conjunta os seguintes projetos:

- Projeto de Lei do Senado nº 085, de 1985;
- Projeto de Lei do Senado nº 070, de 1985;
- Projeto de Lei do Senado nº 079, de 1985;
- Projeto de Lei do Senado nº 082, de 1985;
- Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1985; e
- Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1985.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1985. — **José Ignácio Ferreira**, 1º Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O requerimento será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, inciso II, letra c, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, por cessão do ilustre Senador Jorge Kalume.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** (PFL — AL) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com vistas à inserção nos Anais desta Casa, passo a ler editorial publicado no **Jornal de Brasília**, de hoje, sob o título: "Jetons e democracia":

### "JETONS E DEMOCRACIA

O Presidente do Senado se recusou a abrir a reunião conjunta do Congresso porque não havia número regimental. Foi criticado por congressistas, mas seguramente tem o respeito e a admiração da opinião pública.

A existência de um Congresso respeitado pelo povo é um requisito básico para a estabilidade da democracia. Nisto todos estão de acordo. Entretanto que este respeito seja obtido através de mentira, não é sério. Tentar impedir, como pedia ontem, que jornalistas cumpram seu dever de informar, é a pior maneira de se tentar consolidar as instituições.

O que se pede, o que os cidadãos têm direito de exigir, é que seus representantes, que são pagos para isto, trabalhem e procurem bem os representar. De-

nunciar faltosos, impedir que "jetons" sejam pagos indevidamente, é contribuir para o aprimoramento da democracia. Felizmente entre os parlamentares existem aqueles que não se identificam com a exigência popular de decoro parlamentar. Finalmente, eleições se aproximam e os eletores têm direito de saber como se comportaram seus representantes.

O Presidente José Fragelli agiu no interesse da democracia e, por mais que se queira dizer, são os faltosos que comprometem seu bom funcionamento. Combater um clima de cumplicidade, que ameaça se tornar coisa ainda mais grave, é a obrigação de cada congressista. É dever também das Mesas diretoras do Congresso, portanto de seus presidentes. Só com rigor para consigo mesmo é que o Congresso recuperará a autoridade que lhe tiraram.

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite V. Exº um aparte?

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Pois não, eminente Senador!

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador Luiz Cavalcante, evidentemente, todos concordamos com a inserção do editorial que V. Exº acaba de ler, para os fins, já disse, da sua interpolação nos Anais do Senado Federal. Mas, eu gostaria de perguntar-lhe, nobre Senador Luiz Cavalcante, e também gostaria que V. Exº me explicasse a até me ensinasse, em face da larga experiência que o anima em sua vida pública, e diante da sua inexcusável sabedoria, o seguinte: a que isto leva, esta orquestração que não faz a exceção, nobre Senador, e atinge diretamente a Instituição do Congresso Nacional? A que isto pode levar, Sr. Senador? Ontem, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Moreira Alves, agrediu o Congresso Nacional, imiscuiu-se em atribuições interna corporis do Poder Legislativo, através do jornal **Folha de S. Paulo**: o jornal publicou declarações do Presidente do Excelso Pretório, agressivas ao Poder Legislativo, é o mesmo jornal, hoje, não retifica as agressões do Ministro Moreira Alves, naturalmente porque S. Exº não o fez, não procedeu a essas retificações. Ontem, conhecido mediante a indústria do cimento, mediante até por herança, tachou o Congresso Nacional de Poder sem dignidade e esse mediante, chamado Antônio Ermírio de Moraes Filho, é membro da Comissão Constituinte designada pelo Senhor Presidente da República. **Qui bono**, nobre Senador? A quem isto serve? — Serve à imprensa? — Serve aos donos de jornal? — Serve aos Congressistas? — Serve aos industriais? — Serve aos trabalhadores? — À sociedade? Isto para ninguém serve, nobre Senador Luiz Cavalcante, porque só desserve à democracia. No momento em que se tenta, por culpa de alguns, atingir a todos, atingir a instituição, o que se pretende, em realidade, nobre Senador, é criar um clima contrário ao regime democrático, um clima de golpe, um clima de violência contra as instituições. Não posso nem devo generalizar, mas essa campanha tem responsáveis diretos e os responsáveis diretos por esta campanha sórdida contra o Congresso são certos donos de jornal que pensam que todo mundo tem medo deles neste País! E V. Exº, nobre Senador Luiz Cavalcante, poderia prestar os serviços que sempre prestou ao Congresso Nacional se se recusasse a fazer coro dessas agressões destinadas a macular a instituição e que têm por móvel certos setores da imprensa brasileira. Mas, quero dizer, Sr. Senador, com a sua permissão, que o Congresso resistiu ao Ato Institucional nº 5; o Congresso resistiu ao arbitrio. Srs. Senadores Cid Sampaio e João Lobo, eu gostaria de poder enxergar o Sr. Senador a quem estou aparteando. De modo que também peço a gentileza do assessor do Senador Lomanto Júnior, que me conceda este privilégio de enxergar o eminente Senador Luiz Cavalcante, uma vez que ver, eu o vejo, ainda que não haja luz. Mas, a que isto serve, Sr. Senador e a que servem essas transcrições, essas leituras que V. Exº faz da tribuna do Senado da República? Estarão servindo à boa causa da democracia e estarão abrindo um fosso imenso, Sr. Senador, que vai tragar não apenas o Congresso, vai tragar, também, a imprensa e a imprensa não pode viver sem o Congresso e o Congresso sem a imprensa. Não pode haver dois sóis no firmamento, já dizia Gengis Khan; não pode haver duas instituições similares ao Congresso, capazes de representar a soberania popular, nobre Senador Luiz Cavalcante. E não pode, também, haver duas instituições como a imprensa, capazes

de poderem bem orientar e bem informar a opinião pública. Gostaria de pedir, por meio deste aparte, que V. Exº se aliasse ao Congresso Nacional e pedisse à imprensa que desse nome aos "bois", desse nome aos relapsos, aos faltosos, aos irresponsáveis, mas parasse de atingir a instituição. Não se pode atacar a Igreja Católica, Sr. Senador, pela existência de dois ou três padres apóstatas. Não se pode continuar, assim, a agredir o Congresso Nacional por motivo de uma meia dúzia. Chamo a atenção de V. Exº, Sr. Presidente, com a sua permissão; o Regimento Interno impõe a V. Exº o dever de defender a instituição que V. Exº preside. E espero que, doravante, V. Exº passe a cumprir com essa obrigação, da qual não pode abrir mão!

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Nobre Senador Fábio Lucena, o editorial que acaba de ler reflete a opinião de um jornal de Brasília que, por coincidência, é a mesma opinião de todos os grandes jornais que se publicam neste País. Nesse caso do "jeton", para falar corajosamente como V. Exº merece, como V. Exº fala, não se viu ainda nem mesmo uma carta de um leitor defendendo o pagamento de "jetons" a quem não pisa nesta Casa. Mas, respondendo mais diretamente à pergunta de V. Exº — a que leva isto? — Pelo menos a mim, leva-me àquele mesmo entendimento do Senador Fábio Lucena que, na última reunião da Comissão de Constituição e Justiça, defendendo certo preceito Constitucional, disse literalmente: "Nós não podemos atropelar a superlei." Pois é justamente o que eu estou pretendendo fazer: não atropelar a superlei, quando diz, no seu art. 33, § 3º:

"O pagamento da parte variável do subsídio corresponderá ao comparecimento efetivo do Congressista e à participação nas votações."

Não obedecer a esse artigo, e ao seu parágrafo, é atropelar a super lei.

**O Sr. Fábio Lucena** — Não se tem obedecido a um artigo — com a sua permissão — mais drástico que, se aplicado, cassaria o mandato de 1/3 dos Membros do Congresso Nacional. Não se aplica o dispositivo que diz que perde o mandato o Deputado ou Senador que faltar a mais de 1/3 das sessões anuais.

**O Sr. João Lobo** — Isso é autoritarismo.

**O Sr. Fábio Lucena** — Isso é a Constituição, mais aplicar isso seria autoritarismo, porque esta Constituição é autoritária, Sr. Senador. Agora mesmo está nos Estados Unidos o emblemático Senador Aluísio Chaves, a tratamento de saúde. O Presidente José Sarney vai à Organização das Nações Unidas e vai ser acompanhado de uma delegação de Congressistas. Esses Congressistas que vão com o Presidente da República, aos Estados Unidos, deverão deixar de receber o seu "jeton"? Não estarão eles representando a Nação brasileira, em missão oficial, inclusive garantida pela Constituição Federal, Sr. Senador?

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — O § 3º do art. 3º da Constituição diz que eles não têm direito ao "jeton". Absolutamente! quem não estiver aqui, não tem direito, não!

**O Sr. Fábio Lucena** — V. Exº tem toda a razão e não é sobre isso que estou discutindo; estou questionando o fato de que não dizem quem é que falta às sessões do Congresso; generalizam, Sr. Senador. Aqui, todos faltamos, inclusive V. Exº, que é o mais assíduo, depois de mim, acredito — depois de mim, acredito. Mas, aqui, todos faltamos, Sr. Senador. Esta, a realidade. Aqui, ninguém trabalha. Quando V. Exº sabe que há as comissões e, hoje, o Congresso não pode reunir-se às 11 horas da manhã precisamente por acúmulo de trabalho nas Comissões Técnicas. O Presidente do Senado, ontem, na sessão noturna, deixou de convocar o Congresso Nacional para às 11 horas da manhã, porque seria impossível reunir o Congresso Nacional, em face de a reunião simultânea de cinco comissões do Senado Federal. Sr. Senador, pode ser um golpe, pode ser um golpe, pode não ser. Mas não sejamos nós os instrumentos da dúvida, da incerteza, em síntese, dos azares da sorte ou da sorte dos azares. E com relação a mim, quero mostrar ao Senado que os jornais do meu Estado passaram a publicar na íntegra os meus discursos, com todos os apartes, páginas inteira, na íntegra. Privilégio que poucos dos Senhores possuem, e eu não tenho jornal, sou meramente um fun-

cionário do jornal, onde trabalho há 27 anos. Para que o dono do meu jornal manda fazer isso? Para que eu não seja incluído, Sr. Senador, nesta campanha insidiosa de âmbito nacional. Ocorre que não quero apenas a minha exclusão, quero a exclusão da Instituição inteira, porque a Instituição não merece o que estão fazendo com ela. Se algum Senador o merece isoladamente, que se lhe dê o nome, mas a Instituição não pode mais ficar subordinada a esse tipo de provação.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Eu apenas respondo ao Senador Fábio Lucena que, de minha parte, não estou visando a golpe algum. Reitero o que já disse: de minha parte, viso a que não se repita aquilo que o Senador Fábio Lucena chama de atropelar a Constituição.

Desejo que o art. 33, § 3º, da Constituição, não seja mais atropelado. Muito obrigado a todos. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Srs. Senadores, devo uma explicação, aliás, mais de uma.

Em primeiro lugar, quanto à declaração que teria feito o eminente Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Moreira Alves, a respeito do Congresso Nacional — referida pelo nobre Senador Fábio Lucena: S. Ex<sup>t</sup>, ontem pela manhã, me telefonou dizendo que não havia, de modo algum, prestado aquelas declarações ao jornal paulista e que se havia surpreendido porque, inclusive, o jornal colocara entre aspas as declarações.

E acrescentava S. Ex<sup>t</sup> que jamais faria qualquer referência ou traçaria qualquer paralelo entre os dois Poderes. E ainda: "a prova de que não fiz e nem poderia fazer aquelas declarações é que — ainda entre aspas, diz o jornal — eu teria declarado: a minha família — mais ou menos estas palavras — reside em São Paulo e eu, todas as vezes que quero vê-la, tenho que pagar o meu transporte".

Ora, é fato de todos conhecido, pelo menos no Supremo Tribunal e de muitos de nós, que a família do eminente Presidente do Supremo Tribunal Federal mora, sempre morou, com S. Ex<sup>t</sup> na Capital da República.

Então, o Ministro Moreira Alves nega tachativamente ter feito aquelas declarações a que se referiu o nobre Senador Fábio Lucena.

**O Sr. Fábio Lucena** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Permita-me terminar a explicação: depois, poderei conceder a palavra a V. Ex<sup>t</sup>, por tê-lo citado.

Srs. Senadores, essa campanha que hoje a imprensa faz contra o Congresso Nacional, realmente, é estranha. Mais estranho ainda é o apoio que alguns Congressistas, inclusive o nosso eminente, estimado Senador Luiz Cavalcante dá. Porque há 25 anos que o Congresso está em Brasília e procede desta mesma maneira e todos os Congressistas, na Câmara e no Senado, durante este tempo, receberam os seus *jetons* mesmo nas suas ausências. O nobre Senador Luiz Cavalcante, naquele discurso do dia 19, disse que cometia um perjúrio o Presidente do Senado ou da Câmara que autorizava o pagamento do Senador ou Deputado ausente, e perjúrio também cometia quem o recebesse. Falta o eminente Senador Luiz Cavalcante dizer se, no longo tempo em que tem pertencido aqui em Brasília, à Câmara dos Deputados e ao Senado, jamais cometeu este perjúrio de ter recebido o seu *jeton*, por ocasionais ausências, antes do dia 19, quando S. Ex<sup>t</sup> pronunciou o seu discurso. O que não comprehendo é a mudança de procedimento da Imprensa e de alguns dos Srs. Congressistas.

Tenho feito várias declarações em que tenho dado as razões que me levam a não tomar a providência de suprimir os *jetons* dos Srs. Senadores que aqui não comparecem. Tenho, Sr. Senador Fábio Lucena, feito a defesa do Congresso Nacional e do Senado Federal, dizendo, sobretudo, que considero o exercício de um mandato político, o exercício da política, por um cidadão brasileiro, um *munus* público, e esse exercício é essa atividade não se esgotam com a sua presença aqui no plenário do Senado Federal, nem da Câmara dos Deputados. É preciso compreender que o político exerce a sua ampla e complexa atividade, quando no exercício de um mandato popular, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados e mesmo quando esteja nas suas atividades políticas fora do Congresso Nacional.

Citei dois exemplos que me permito repetir — dos Senadores João Castelo e Carlos Alberto que, agora, lutam ao lado de suas respectivas esposas num pleito eleitoral nas Capitais dos seus Estados. Eu os considero no exercício de um *munus* público, eu os considero na atividade política de um sacrifício muito maior do que se estivessem presentes no plenário desta Casa, e, por isso, não admito cortar os seus "jetons". Se há dois ou três ou quatro Congressistas que, por outras razões, não comparecem aqui, esposo a opinião que me parece emitiu o Senador Fábio Lucena, que não há de ser por meia dúzia que todos os outros devam pagar.

Considero esta campanha realmente mesquinha contra o Congresso Nacional, diminuindo a importância da atividade de um homem público, de um político, no seu País, na sua Nação, no seu Estado; é mesquinha pensar que apenas um "jeton" é que há de trazer para o plenário da Casa, todos os dias, Senadores e Deputados.

Todos conhecemos os imensos sacrifícios da atividade política; todos sabemos os percalços pelos quais passamos. Se há alguns que estejam em condições de exercer atividade política com ausências prolongadas e, ao mesmo tempo, perderem os seus "jetons", no entanto, acho e posso dizer que a maioria dos Srs. Parlamentares — como os dois casos a que acabei de me referir — não teria condições de continuar as suas atividades políticas se os "jetons" lhe fossem cortados.

Assim tenho me pronunciado todas as vezes que sou requerido pela imprensa, e não me tenho negado a dar o meu testemunho.

De sorte que, Sr. Senador Fábio Lucena, eu gostaria de saber a maneira pela qual, sem ser esta que tenho manifestado em todos os momentos — e que aqui, apenas, estou repetindo — eu poderia defender o Congresso Nacional. Encontramo-nos num regime de liberdade, inclusive, de manifestação da imprensa e acho que a maneira pela qual estou defendendo o Congresso é a de não me negar a nenhum debate, a nenhuma declaração em momento algum, o modo pelo qual estou exercendo esta defesa do Congresso Nacional e, particularmente, do nosso Senado da República. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Fábio Lucena** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Fábio Lucena.

**O SR. FÁBIO LUCENA** (PMDB — AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

V. Ex<sup>t</sup>, Sr. Presidente me fez uma pergunta e vou respondê-la. Não vou dizer que V. Ex<sup>t</sup> está no dever, porque não devo dizer isto. Sei que V. Ex<sup>t</sup> cumpre, com exatidão, com esmero e com escravidão os seus deveres de Presidente do Senado e do Congresso Nacional. Mas, V. Ex<sup>t</sup> me fez uma pergunta: "De que outros meios poderei usar?" Vou responder: requisite, como Chefe do Poder Legislativo, uma cadeia nacional de rádio e televisão para defender o Congresso Nacional. A sua voz tem que chegar, Sr. Senador José Fragelli, a todos os quintais desta República, onde a maledicência pulula de dia e salta à noite. Isto, V. Ex<sup>t</sup> pode e deve fazer!

E faça, Sr. Presidente, com urgência urgentíssima, porque tenho certeza que a opinião pública brasileira, ao ouvir as explicações que V. Ex<sup>t</sup> acaba de fornecer, no plenário do Senado Federal, vai mudar essa imagem distorcida que tão dolosamente e por tanto tempo vem sendo movida, construída de modo espúrio, para endossar suas palavras, contra o Congresso Nacional.

Faça-o, pois, Sr. Presidente José Fragelli, não apenas pelo Congresso, faça-o pela sociedade brasileira, e faça-o, sobretudo, pela liberdade de imprensa, que tem no Congresso um aliado imortal porque, no dia em que a censura descer sobre a Imprensa, aquelas tribunas estarão esvaziadas e, no dia em que esvaziarem aquelas tribunas, Sr. Presidente, será muito tarde para que a Imprensa possa contar com o Congresso como seu eterno aliado na defesa das suas prerrogativas e da sua liberdade.

É preciso entender bem, Sr. Presidente: os Senadores morrem — é a lei de Deus — mas o Congresso fica. Os donos de jornais morrem, mas a Imprensa fica. Porque a Imprensa e o Congresso são eternos.

Defenda, Sr. Presidente, por uma cadeia nacional de rádio e televisão, essas duas eternidades irmãs — a eternidade do Congresso e a eternidade da Imprensa brasileira. (Muito bem!)

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Sr. Presidente, fui citado por V. Ex<sup>t</sup> e peço a palavra, na forma regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Perjurio também o sou, como todos os colegas, sem nenhuma exceção, porque todos recebemos indevidamente, alguma vez, sessões a que faltamos. Isso, todavia, era uma exceção, quando o Congresso veio para cá. E eu ainda sou oriundo dos tempos austeros do Palácio Tiradentes, onde era uma exceção faltarmos às sessões. Hoje é uma regra que atinge, às vezes, até o caráter de regra absolutamente geral, conforme se verificou em dias do mês passado, quando o Deputado Valmor Giavarina, do Paraná, em uma sessão do Congresso, falou para um plenário absolutamente vazio. Na Mesa, o Presidente e o Secretário eventual, que por casualidade, era eu. E não foi a primeira vez que um orador falou para um plenário absolutamente vazio. Mas, até há pouco, a regra não era geral. Hoje, a regra geral é que se fale nas sessões do Congresso para 3 ou 4 parlamentares somente, ou, quando muito dez. Mas, via de regra, não passa mesmo de 3 ou 4 Parlamentares.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece-me que isso é que ameaçinha o Congresso. Isso não é o efeito. Isso é a causa das críticas que a imprensa tem feito. Efeito é, sim, a crítica que disso tenho feito desta tribuna. Não sou golpista; tenho a reeleição terrivelmente difícil, mas isso é problema meu e de ninguém mais; não tenho dinheiro para gastar e nem recorrerei a dinheiro de ninguém! Estou defendendo uma causa que é a causa da minha consciência, simplesmente.

Sr. Presidente, agora quanto à declaração enfática de V. Ex<sup>t</sup>, de dizer que não cortaria jamais os jetons dos Senadores João Castelo e Carlos Alberto, que estão defendendo suas candidaturas nos seus Estados, isso é o ponto de vista de V. Ex<sup>t</sup>, muito louvável sob o prisma pessoal. Mas a Constituição não dá guarida a V. Ex<sup>t</sup>, porque o que manda mesmo é cortar o jeton, seja qual for o motivo. Mesmo que o faltoso esteja num hospital lá em São Paulo, às vésperas da morte, tem que cortar. A simples disputa de uma eleição, Sr. Presidente, não é um interesse nacional, pode coincidir com o interesse nacional, mas, via de regra, como é o meu caso, é mero interesse pessoal do disputante. Simplesmente isso.

E paro aqui, Sr. Presidente, porque de modo algum desejo alterar com o ilustre Presidente desta Casa, meu venerando amigo José Fragelli.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de entrar na razão que realmente me trouxe a esta tribuna, desejo fazer uma prestação de contas em nome da Câmara e do Senado, pelo dia de ontem. Ontem, Sr. Presidente, falaram no Pequeno Expediente da Câmara, os Deputados Furtado Leite, José Fernandes, Magno Bacelar, Casildo Maldaner, Wildy Vianna, Walmor Giavarina, Juarez Batista, Cunha Bueno, Plínio Martins, Francisco Amaral, Jacques D'Ornellas, Nilson Gibson, César Cals Neto, Ernesto de Marco, Haroldo Sanford, Jorge Arbage, José Freire, Alberico Cordeiro, Raymundo Asfora, Mário Frotta, Osvaldo Trevisam, Pedro Germano, Ubaldino Meirelles, Gilson de Barros, Daso Coimbra, Siqueira Campos, José Jorge, Vicente Queiros e Sérgio Lomba. No Grande Expediente, falaram os Deputados Nilson Gibson, Walmor Giavarina e Gilson Garcia, e na Ordem do Dia, os Deputados Osvaldo Trevisan, Prisco Viana, Oswaldo Lima Filho e Celso Peçanha.

No Senado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, falaram, ontem, os Senadores Jorge Kalume, César Cals, Jutahy Magalhães, Nivaldo Machado, Marcondes Gadelha e Mário Maia.

Vendo hoje, Sr. Presidente, seis dos maiores jornais da imprensa nacional, dois de Brasília, dois do Rio e dois de São Paulo, apenas pude ler que, nas sessões da Câmara e do Senado de ontem, havia falado o Deputado Walmor Giavarina sobre determinado assunto, que mereceu duas linhas em um dos jornais, e o Senador Jutahy Magalhães, que foi o felizardo de ontem, porque um dos jornais disse que eu havia criticado a imprensa vigilante e, outro, disse que eu havia isentado a imprensa, quando não tive a preocupação nem de isentar, nem de criticar, mas de mostrar que acho importante o trabalho realizado no plenário.

Quando lemos na imprensa a preocupação de saber se há a presença de 1, 10, 20 Senadores ou de 1, 50 ou 100 Deputados no plenário, está correto — eles querem saber quantos estão presentes, porque devem considerar importante o que se passa no plenário. Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no dia seguinte, eles consideram tão sem importância o que se fala no Congresso que não noticiam uma linha, sequer, do que se passou na Câmara ou no Senado. Falaram, ontem, 36 Srs. Deputados e 6 Srs. Senadores, portanto, as sessões não foram vazias, no entanto, nada se fala sobre isso.

Vi hoje, com relação ao pronunciamento feito pelo Senador Luiz Cavalcante, que um dos jornais da Capital diz que não é o caminho certo cobrar da imprensa que cumpra a sua obrigação.

Não, Sr. Presidente! Ninguém está cobrando. Pelo menos, da minha parte, não há essa intenção. Acho que eles têm o direito de nos criticar, tudo bem! É correto o seu posicionamento. Mas também têm que aceitar as críticas que aqui se fazem, pois eles não estão isentos também de ser aqui chamados à atenção, se por acaso um ou outro Senador considerar que a ação não está sendo bem feita, que a imprensa não está cobrindo bem os trabalhos deste Congresso.

Não sei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se existe alguma intenção subalterna disso, mas acredito que não. Francamente, acredito, tenho confiança de que não exista nada sobre isso: posso admitir que haja um equívoco de interpretação dos fatos, porque realmente, como disse V. Ex<sup>t</sup>, Sr. Presidente, é muito mesquinho, numa hora dessas, ficarmos aqui discutindo a respeito de "jetons". Acho que não é o momento! A democracia não está exigindo de nós sabermos se vamos ganhar isso ou aquilo, acho que ganharemos sempre aquilo que for determinado para ganharmos. Não creio que nenhum Senador, aqui, esteja pedindo a V. Ex<sup>t</sup> para aumentar os vencimentos, pois acho que os aumentos de vencimentos são feitos de acordo com a legislação que existe, ninguém, está preocupado com isso. Agora, temos preocupações, porque sempre nos cobram o que fazemos. O Senador Fábio Lucena mostrou que, no seu Estado, um diretor de Jornal publica os seus discursos na íntegra.

Todos aqui são políticos experimentados, políticos de muitos anos de vivência na vida pública, e eu gostaria que um só de V. Ex<sup>t</sup> pudesse me informar se poderia ser julgado pelos seus representados pelo que faz aqui no Congresso, por sua ação parlamentar, se alguém, aqui, tem condições de ir ao seu eleitorado pedir reeleição, baseado em informações que chegam ao mesmo através do trabalho parlamentar. Veja V. Ex<sup>t</sup> que faço um diferença entre trabalho parlamentar e trabalho político, mas se nos exigem o trabalho parlamentar, pergunto por que não nos dão condições de fazer chegar aos nossos representados o trabalho que aqui é efetuado?

Esta, Sr. Presidente, a indagação que faço.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Parece-nos, a não ser que estejamos desmemorizados, que por meses a fio temos aqui, 2 ou 3 vezes por semana, procurado discutir com a nobre Oposição assuntos pertinentes à condução da política econômico-financeira da atual situação. Indo agora à nossa terra, fomos surpreendidos num desses programas de rádio, em mesa-redonda: quantas vezes havíamos nós nos pronunciado contra a atual política econômica, já que defendímos a anterior, que nunca tinham visto uma palavra sequer nos jornais de lá e de cá. Aliás, constestamos que a Folha de S. Paulo, pela lavra de Rui Lopes, havia feito duas considerações a respeito. Vê V. Ex<sup>t</sup>, que o que diz retrata uma realidade: se o parlamentar for es-

perar que só pelo produto do seu trabalho, do seu esforço aqui, divulgado desta maneira a que V. Ex<sup>t</sup> se referiu, o povo seja grato e vá justamente dar-lhe os meios necessários para continuar a trabalhar na vida pública, ele sofrerá uma deceção tremenda.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>t</sup>, que é dos mais experimentados, daqueles que tantas vezes disputaram nas urnas o voto e a preferência de seus coestaduanos, V. Ex<sup>t</sup> vem testemunhar que realmente o trabalho realizado aqui pouco chega ao conhecimento do eleitorado. Isso é uma queixa? Não, é uma constatação dos fatos. Acho que ninguém pode desmentir o que aqui está sendo dito; pode dar razões, há quem diga que os jornais não têm nenhuma obrigação de citar o que se passa aqui porque não são diários oficiais.

O Sr. Virgílio Távora — E não têm, não!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Realmente, não têm obrigação, é uma questão de preferência, de opção. Mas, também é uma questão de opção o Senador saber que tem necessidade, inclusive — não é só o direito, mas necessidade de ir a seu Estado levar aos seus coestaduanos o seu trabalho.

O Sr. Cid Sampaio — Permite-me V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer!

O Sr. Cid Sampaio — Ilustre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex<sup>t</sup> está coberto de razão. Mas é necessário que se acrescente alguma coisa. Não é somente dentro do plenário que o senador ou o parlamentar realiza a sua função. E quero esclarecer, por exemplo, que foi realizado, através da Comissão que presidi, um Simpósio sobre Reforma Tributária que durou uma semana, com reuniões pela manhã e à tarde. Como seria possível comparecer ao Simpósio e ao plenário? Nesse simpósio discutiu-se as reformas indispensáveis ao Código Tributário Brasileiro, talvez, um dos assuntos mais importantes para este País que tem um código, hoje, enxertado, modificado e emendado, sem continuidade e sem objetivo social. Outros assuntos são discutidos nas comissões. Trabalhos precisam ser levantados. Hoje residí em Brasília, mas tenho viajado, às vezes, ao meu Estado para colher dados, para observar como se desenrolam determinados problemas, cujo estudo e reformas devem ser propostos em legislação nestas Casas parlamentares. Isso é necessário que seja feito e não é noticiado pela imprensa. De forma que, congratulo-me com V. Ex<sup>t</sup> e, neste curto espaço de tempo que tive para externar o meu ponto de vista aparteando V. Ex<sup>t</sup>, quero dar o meu testemunho do esforço, da dedicação que o Presidente desta Casa, Senador José Fragelli, tem tido ao esclarecer a opinião pública. Estou certo de que a sugestão do ilustre Senador Fábio Lucena pode estender mais a influência da sua defesa do Congresso, mas justiça se faça aos pronunciamentos e ao comportamento do Sr. Presidente no exercício da Presidência desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Consulto aos Srs. Senadores, se estão de acordo com a prorrogação do tempo destinado ao Expediente, para que S. Ex<sup>t</sup> tenha tempo de concluir o seu pronunciamento.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, se V. Ex<sup>t</sup> permitir, perguntaria se poderia continuar o meu pronunciamento após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex<sup>t</sup> dispõe de mais 18 minutos.

Gostaria que V. Ex<sup>t</sup> concluirisse o seu discurso agora, porque em assim sendo estaríamos dentro do Regimento.

Os Srs. Senadores que aprovam a prorrogação, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada a prorrogação.

O tempo de V. Ex<sup>t</sup> vai até às 15 horas e 50 minutos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex<sup>t</sup> e ao Plenário pela prorrogação e ao Senador Cid Sampaio pelo seu aparte, que é mais um testemunho. Não estamos aqui para entrar em choque com quem quer que seja, mas gostaria que uníssemos os nossos es-

forços em favor das instituições. Acho que a imprensa e o Congresso têm que andar de mãos juntas porque dependemos muito dela e, talvez, tivéssemos até o Plenário e as Comissões mais cheias se fossem divulgados os nossos trabalhos.

Sr. Presidente, na imprensa, houve uma solicitação da AMAR — Associação de Músicos, Arranjadores e Regentes do Sindicato dos Músicos Profissionais do Município do Rio de Janeiro — e da COMUSA — Cooperativa Mista de Músicos Profissionais do Rio de Janeiro — a respeito de um projeto de autoria do Deputado Wilmar Dalanhó, procurando saber onde andava o projeto. Felizmente ele se encontra, hoje, no item 2 da Ordem do Dia, para discussão e votação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em conversa com companheiros sobre a personalidade de Oliveira Brito, atual dirigente da CHESF, considerei da maior importância para o Nordeste estar ele, hoje, à frente dos destinos dessa grande empresa.

Tenho a convicção de que a região do Nordeste e, especificamente, a de Paulo Afonso, desde que lhe sejam proporcionados os recursos adequados e haja a imprescindível seriedade na condução dos negócios públicos, tem condições de, aliando inteligência e tenacidade dos seus filhos, realizar obras de vulto e do maior interesse público que nada ficam a dever aos países mais desenvolvidos do mundo.

Nordestinos e brasileiros da estirpe de Apolônio Sales e Antônio Alves de Souza iniciaram, há quase 40 anos, a saga das usinas hidrelétricas de Paulo Afonso.

O grito rouco da cachoeira ouvido por Castro Alves foi apelo atendido por eles e hoje quatro usinas subterrâneas, complementadas por Moxotó e Sobradinho, entregam ao Nordeste mais de 95% (noventa e cinco por cento) da energia elétrica que a região necessita para o seu desenvolvimento e bem-estar das comunidades.

Desde que a Usina de Paulo Afonso I entrou em operação em 1954 a CHESF jamais faltou aos nordestinos. A sua obrigação de atender a um consumo que cresceu durante décadas a taxas superiores a 10% (dez por cento) ao ano foi cumprida com competência e garra.

Trinta anos atrás, o Nordeste consumia 1,7% (um vírgula sete por cento) do total da energia elétrica consumida no Brasil. Hoje, essa participação aproxima-se dos 15% (quinze por cento).

O aumento de participação foi extraordinário, mas a realidade fria dos números ainda é preocupante: o Nordeste detém mais de 30% (trinta por cento) da população do País e consome menos de 15% (quinze por cento) da energia elétrica, energia essa que, na opinião de estudiosos isentos, é ferramenta obrigatória para o desenvolvimento e bem-estar e um dos indicadores mais significativos para medir os níveis desse desenvolvimento e bem-estar.

E se a CHESF jamais faltou aos nordestinos, sinto que na hora atual é urgente e imperioso que os nordestinos não faltem à CHESF.

Construídas as usinas de Paulo Afonso e Moxotó, o reservatório e a usina de Sobradinho e estando já em montagem a Usina de Itaparica, a CHESF tomou todas as providências para atender as necessidades de energia elétrica do Nordeste nos primeiros anos da década de 90, projetando a Usina Hidrelétrica de Xingó no fim do canyon do Rio São Francisco entre os Estados de Sergipe e Alagoas.

As obras civis dessa Usina estão programadas para serem iniciadas no primeiro semestre de 1986, de modo que no segundo semestre de 1991 ela já possa gerar a energia elétrica que o crescimento de consumo da região exige.

De tudo que ouvi, perguntei e me foi explicado. A obra de Xingó é simples e extraordinariamente econômica pelas excepcionais condições oferecidas pela natureza. Os 3 milhões de quilowatts instalados em primeira etapa terão um custo inferior a US\$ 550.00, não computados os juros durante a construção (menos de quinhentos e cinqüenta dólares por quilowatt).

Todos os serviços preliminares, estudos e projetos necessários ao efetivo início das obras de desvio do rio estão prontos para que os trabalhos sejam iniciados. Os governos estaduais de Sergipe e Alagoas, numa atitude louvável, que merece ser conhecida e imitada, se anteciparam à CHESF e assumiram a execução de obras rodo-

viárias de acesso ao local do aproveitamento Hidrelétrico.

E, não obstante todos esses aspectos, senti intransquilidade e angústia vividas em Paulo Afonso com relação ao futuro próximo da Usina de Xingó.

A concorrência para seleção do empreiteiro que executará as obras civis, obras essas que precisam ser iniciadas no primeiro semestre de 1986, está suspensa, por determinação do Ministério das Minas e Energia, desde meados de abril do corrente ano. A cada dia torna-se mais urgente o reinício do processo de concorrência.

A ELETROBRÁS está ciente de todos os dados técnicos e condições comerciais da concorrência e recebeu todos os esclarecimentos adicionais necessários a uma tomada de decisão.

No entanto, decorridos mais de 4 (quatro) meses da ordem de paralisação do processo de concorrência, nenhum pronunciamento oficial foi feito pela ELETROBRÁS, daí resultando a intransquilidade e a angústia já mencionadas. Angústia porque, se os anos de 1991 e 1992 forem anos de baixa vazão do rio São Francisco, as usinas atuais da CHESF, acrescidas de Itaparica, hoje em construção, não serão suficientes para atender as necessidades do Nordeste e assim, pela primeira vez, a CHESF irá faltar aos nordestinos; intransquilidade porque a cada dia o silêncio da ELETROBRÁS soa mais estranho e parece dar razão àqueles que temem que este silêncio se prolongue até o instante em que não mais seja viável construir Xingó a tempo dessa usina hidrelétrica gerar energia no segundo semestre de 1991.

Isto ocorrendo, terá sido vitoriosa uma trama contra a CHESF, contra o Nordeste e contra os interesses da Nação brasileira.

Será apresentado ao Nordeste e ao Brasil um dilema: correr o risco de déficit de energia ou construir a segunda Casa de Força da Usina de Tucuruí para, aí, gerar e transportar para o Nordeste a energia elétrica que a região necessitará em 1991 e 1992, caso o rio São Francisco enfrente, na ocasião, um período de estiagem.

A solução da segunda Casa de Força de Tucuruí será viável, pois, com as obras de barragem e vertedouro já realizadas, essa segunda Casa de Força demandará menos tempo de construção que Xingó.

Entretanto, a ELETROBRÁS sabe que essa não é a solução adequada e que todos os estudos já efetuados, e que são do seu amplo conhecimento, mostram que o preço de referência da energia gerada em Xingó é cinco, repito, cinco vezes mais barato que o da energia gerada na segunda usina de Tucuruí.

Os números são chocantes, assim como é chocante e estranho o silêncio que vai conduzir, inexoravelmente, ao dilema: déficit ou construção da segunda Casa de Força de Tucuruí.

Por isso, neste caso, os nordestinos têm o direito, não de reivindicar, e sim de exigir.

Exigir definições urgentes do setor elétrico.

Exigir que, se a crise econômica brasileira obriga a correr o risco de déficit, que esse risco seja tornado público, discutido pelos diversos segmentos da sociedade e pelos representantes do povo.

Hoje, está sendo dado o alerta: os nordestinos exigem uma clara e imediata definição quanto ao início das obras da usina hidrelétrica de Xingó.

Isso, Sr. Presidente, não significa que nós concordemos com o dilema. Nós consideramos que todos dois são importantes, o que não aceitamos é que Xingó fique sem a sua execução na desculpa de que vai se fazer Tucuruí.

**O Sr. Gabriel Hermes** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Ouço o nobre Senador Gabriel Hermes.

**O Sr. Gabriel Hermes** — Nobre Senador, Tucuruí, desde o início de sua construção, ficou como uma necessidade para solucionar as dificuldades que nós sabíamos que iam ocorrer a partir do próximo ano de 1986. Disto está ciente o Governo, está ciente o Ministério das Minas e Energia. Nós temos lutado aqui, com todas as razões possíveis para mostrar a necessidade de não paralisar a construção dessas obras. Como não se devem paralisar muitas outras obras de energia elétrica, sob pena de nós paralisarmos o País. É necessário uma ação de todos nós dentro do Senado. Sem energia elétrica não se pode pensar em progresso, não se pode pensar em industriali-

zação, e temos que pensar é em paralisação do País. Por isso, nobre Senador, louvo V. Ex<sup>o</sup> pela sua luta em favor da segunda parte de energia elétrica, que se torna necessária. Mas, chamo a atenção, Tucuruí, nós, em número de 40, entre Deputados e Senadores, e empresários, estivemos com o Presidente Sarney e mostramos a Sua Excelência a importância e as necessidades do Nordeste. Fomos acompanhados, na ocasião, por Senadores e por Deputados da Nordeste, de Goiás e de Mato Grosso. O Presidente mostrou o maior interesse. Lamentavelmente, nenhuma das associações comerciais, nenhuma das federações das indústrias, nenhum dos Srs. Deputados recebeu uma resposta a uma visita de 40 membros ao Palácio, para chamar a atenção. Isto, há quase 40 dias. Portanto, apelo para que V. Ex<sup>o</sup> e todos os demais, Srs. Senadores fiquem atentos para a gravidade que está na frente das nossas necessidades a ser reclamada: energia elétrica não pode parar.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>o</sup>, Senador Gabriel Hermes, e concordo plenamente com V. Ex<sup>o</sup>.

**O Sr. Virgílio Távora** — Permite-me V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Concedo com muita satisfação o aparte a V. Ex<sup>o</sup>, Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminent Senador, o discurso de V. Ex<sup>o</sup> é tanto mais pertinente quanto o perigo que enfrenta o Nordeste hoje, ainda é maior do que o que V. Ex<sup>o</sup> diz. Veja a frugalidade das verbas que estão sendo alocadas para Itaparica e V. Ex<sup>o</sup> se convencerá de que o seu alerta tem que ser repetido, não só por sua voz tão autorizada, mas como da maioria daqueles nordestinos que pensam no futuro da sua região. Não é possível, dentro dessa insânia que hoje corre pelos meios oficiais, de achar que tudo que foi feito em governos pretéritos foi fruto de megalomania ou de má condução de enfoque econômico, não é possível que, dentro dessa histeria, vamos, numa auto-sugestão, criar mitos de que, com afirmativas e mais afirmativas sem base reais, nos convencer que devemos parar investimentos agora em obras que vão gerar insumos absolutamente necessários para o desenvolvimento do País. Aliás, faça-se justiça, o Sr. Ministro de Minas e Energia, com aquela impetuositade que caracteriza as suas afirmativas, aliás, parece que isto é mal dos Ministros, o antigo aí também era impetuoso em suas afirmativas, deixou bem claro que não podia cortar investimentos básicos em geração e transmissão de energia elétrica sob pena de nossos pôsteros nos cobrarem caríssimo este desleixo, e, digamos, essa nonchalance que parece que está se propagando como uma idéia generalizada, aceita por economistas que estão muito mais interessados no sucesso momentâneo do que no futuro da Nação brasileira.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço mais uma vez o aparte de V. Ex<sup>o</sup>, nobre Senador Virgílio Távora. Antes de encerrar meu pronunciamento, ouvir o ex-Ministro César Cals.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — E pediria que, depois do aparte do Senador César Cals, V. Ex<sup>o</sup> não aceitasse mais apartes.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Atenderei V. Ex<sup>o</sup>. Eu diria apenas que o Ministro Aureliano Chaves tem o conhecimento que tem o ex-Ministro César Cals, das necessidades de se apressar as execuções das obras de energia, que levam um período de maturação muito grande para que possam surtir seus efeitos e as suas necessidades. Então, não podemos hoje parar as obras que daqui a uns 6 ou 7 anos é que começam a surtir seus efeitos. Mas quero ouvir rapidamente o Senador César Cals, que é um expert no assunto.

**O Sr. César Cals** — Nobre Senador Jutahy Magalhães, o pronunciamento de V. Ex<sup>o</sup>, além de ser muito importante para o Nordeste e para o Brasil, é da maior oportunidade. Ainda hoje, estive na CPI das Estatais o Sr. Secretário-Geral da CHESF e ele confirmou que o setor de energia elétrica continua crescendo em ritmo muito acelerado. Ora, sabe V. Ex<sup>o</sup> que as hidrelétricas de Itaparica e Xingó terminam praticamente o aproveitamento do rio São Francisco. E interligado com a Região Norte

do Brasil que é outra região em grande desenvolvimento, através de uma linha de transmissão de 500 mil volts, que sai do Complexo Sobradinho até Tucuruí, Tocantins e Belém, esse Complexo é da mais alta importância para o desenvolvimento das Regiões Norte e Nordeste. Qualquer atraso numa dessas obras não só dificulta o desenvolvimento do Nordeste, que precisa se desenvolver, é prioridade nacional, como da Amazônia, porque, na verdade, é isso que vai dar a possibilidade de uma interligação econômica, uma vez que os rios têm cheias sazonais diferentes. Quando o rio São Francisco está cheio, o Tocantins pode estar com águas baixas. Essa transferência de energia, essa complementaridade das duas bacias hidráulicas torna importante as hidrelétricas de Itapiraca e Xingó, e Tocantins, para as Regiões Norte e Nordeste que precisam se desenvolver.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço a explanação de V. Ex<sup>o</sup> Encerrarei, Sr. Presidente, dizendo apenas que os nordestinos exigem que seja esclarecido como serão supridas as necessidades de energia elétrica nos primeiros anos da década de 90.

Hoje está sendo feito um apelo às autoridades competentes para que ouçam essas exigências dos nordestinos.

Amanhã, se ultrapassados todos os prazos o silêncio conduzir ao dilema: déficit ou construção da segunda Casa de Força de Tucuruí, os nordestinos e os seus representantes no Poder Legislativo terão uma denúncia e uma exigência a fazer: denúncia de uma farsa, e a explanação de que considero farsa foi dada pelo Senador César Cals. Este dilema não existe porque o Norte e o Nordeste, mais uma vez, terão que trabalhar juntos para a construção tanto de Xingó quanto da segunda Casa de Força de Tucuruí. Exigência de apuração não só dos responsáveis por ela, mas também de quais interesses foram atendidos, em prejuízo dos legítimos interesses do Nordeste e da Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

#### COMPAREÇEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Hélio Gueiros — Milton Cabral — Carlos Lyra — Heráclito Rolemberg — Amaral Peixoto — Amaral Furlan — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Jaison Barreto.

**O Sr. Itamar Franco** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de levantar uma questão de ordem mas estou inscrito para falar em seguida à Ordem do Dia. Essa questão de ordem só poderá ser levantada com a presença de V. Ex<sup>o</sup>. Então, consultaria, já que ela será demorada e vai precisar de maior argumentação, se V. Ex<sup>o</sup> pretende presidir toda a Ordem do Dia ou vai se retirar logo em seguida.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — V. Ex<sup>o</sup> sabe que, para questão de ordem, V. Ex<sup>o</sup> teria cinco minutos. Se ela vai se alongar e V. Ex<sup>o</sup> está inscrito, logo em seguida, eu lhe concederia a palavra. Quanto tempo V. Ex<sup>o</sup> vai precisar para levantar a questão de ordem?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu poderia até apresentá-la em dois minutos, desde que V. Ex<sup>o</sup> responda afirmativamente. Se V. Ex<sup>o</sup> disser que vai indeferir, vou levar mais de 15 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — V. Ex<sup>o</sup> formulará a questão de ordem a Presidência dá a solução. V. Ex<sup>o</sup> quer um prejulgamento que não pode ser dado.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — É a razão pela qual não posso determinar o tempo sem saber a resposta de V. Ex<sup>o</sup>. Veja que é difícil, neste momento, responder. Mas, Sr. Presidente, só precisaria saber, porque só quero levantar a minha questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — V. Ex<sup>o</sup> pode levantar a sua questão de ordem. Eu darei a solução e depois V. Ex<sup>o</sup>, como está inscrito, falará sobre o assunto. Eu lhe darei a palavra dentro da sua inscrição, depois da decisão da Presidência.

Tem a palavra V. Ex<sup>o</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Muito obrigado a V. Ex<sup>1</sup>, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, trata-se, mais uma vez, do projeto que dispõe sobre a aplicação do Regulamento Disciplinar das Forças Armadas. Numa das últimas sessões, tomando eu conhecimento de que se pretendia o arquivamento deste projeto, recorri da decisão, em Plenário — decisão da Mesa — e o substituto legal de V. Ex<sup>1</sup> deferiu o nosso requerimento, aceitando a nossa argumentação de que, enviada à Comissão de Constituição e Justiça, esta extrapolou sua apreciação relativamente a esse projeto, tendo entrado no mérito, quando não o deveria ter feito. Indo, em seguida, o projeto à Comissão de Segurança Nacional, esta sim, entrou no mérito e deu parecer contrário.

Sr. Presidente, no seu artigo nº 278, o Regimento é claro quando fala no plural:

"Art. 278. Quando os projetos de lei receberem pareceres contrários, quanto ao mérito, de todas as Comissões a que forem distribuídos, serão tidos como rejeitados e arquivados definitivamente por despacho da Presidência, dando-se conhecimento ao Plenário e à Câmara quando se tratar de matéria em revisão."

Veja, Sr. Presidente, o projeto foi distribuído, originalmente, às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional. Por força de sua competência regimental, à primeira cabia opinar sobre a constitucionalidade e juridicidade da matéria. Entretanto, adentrou o mérito e, neste particular, concluiu contrariamente à proposição. O segundo órgão técnico opinou, este sim com base legal, pela inconveniência da medida. Destarte, rigorosamente, só a conclusão da segunda Comissão poderia ser levada em conta para os devidos fins regimentais.

Sr. Presidente, o mais importante é que o Presidente substituto de V. Ex<sup>1</sup> deferiu essa nossa petição. Chega agora ao nosso conhecimento que V. Ex<sup>1</sup> pretende reformar essa decisão do Presidente que eventualmente exercia a Presidência, em substituição de V. Ex<sup>1</sup>. Nós entendemos que seria, salvo melhor interpretação, um absurdo V. Ex<sup>1</sup>, com o devido respeito, querer corrigir a decisão de um homem que presidia o Senado da República na ausência de V. Ex<sup>1</sup>. Hoje à tarde, nós assistimos a uma discussão de pagamento ou não de jetons. Mas muito mais grave, Sr. Presidente, é tentar impedir a propositura de um Senador da República, que pretende ver reformulado o Regulamento Disciplinar das Forças Armadas no que concerne aos oficiais reformados por inatividade.

Sr. Presidente, dentro dos cinco minutos que me concede o Regimento, eu queria obter a atenção de V. Ex<sup>1</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — V. Ex<sup>1</sup> está com a palavra.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu sei que estou com a palavra, mas eu queria obter de V. Ex<sup>1</sup> a atenção, para que eu pudesse concluir, certamente, o meu raciocínio de uma maneira mais rápida, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Estou prestando atenção, ouço V. Ex<sup>1</sup> com a máxima atenção, pode ficar certo.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, o assunto é por demais grave para que a Mesa do Senado tente impedir o andamento desse projeto. Primeiro, porque V. Ex<sup>1</sup> feriria frontalmente o Regimento da Casa, de acordo com o art. 278. Segundo, porque já houve uma decisão em recurso, já aprovada pelo substituto de V. Ex<sup>1</sup>. E, terceiro, Sr. Presidente, é que esse projeto, pela sua importância, poderia ser aprovado ou não pelo Plenário. Basta V. Ex<sup>1</sup> dar o andamento, colocar na Ordem do Dia esse projeto.

O que nós estamos assistindo agora é a expectativa dos Oficiais da Reserva do Brasil. E citei o exemplo do Senador César Cals, militar da Reserva, que pode, hoje, contestar o Governo, no Senado da República, porque ele é um Senador. Caso contrário, S. Ex<sup>1</sup> estaria enquadrado no Regulamento Disciplinar do Exército ou no regulamento das transgressões militares. Portanto, V. Ex<sup>1</sup> há de permitir que, colocado na Ordem do Dia esse projeto, de acordo com o Regimento, de acordo com a decisão do substituto de V. Ex<sup>1</sup>, o Plenário da Casa, na sua alta sabedoria, possa decidir se esse projeto deve ou não ser aprovado. O que não se pode, Sr. Presidente, é tirar a

pluralidade que dá o Regimento e nem invocar decisões erradas do passado, porque a Comissão de Constituição e Justiça não poderia ter opinado quanto ao mérito desse projeto. Provamos isso, V. Ex<sup>1</sup> há de se recordar, através do art. 100 do Regimento. Não cabe à Comissão de Constituição e Justiça opinar quanto ao mérito em relação às Forças Armadas, no que concerne ao projeto por nós apresentado.

Não vejo razão para recusa, Sr. Presidente, e aí vai a dúvida que há de permanecer no meu espírito: será por que se trata de projeto atinente às Forças Armadas e que visa exatamente permitir que os oficiais na inatividade ou na reforma possam exercer o seu direito de cidadão? No auge da Revolução de 1964, o Presidente Castello Branco entendeu revogar esse artigo que não queremos agora que seja revogado pelo decreto-lei. O Presidente Castello Branco, no Decreto nº 54.062, de 28 de julho de 64, no início do autoritarismo, pretendia reformular o Regulamento Disciplinar das Forças Armadas. E o mais grave — e por certo o Senador César Cals há de se recordar disso — é que houve um momento nesta Nação, por incrível que pareça, através de decretos, os oficiais das forças terrestres não poderiam falar porque seriam punidos e, no entanto, os oficiais da Marinha e da Aeronáutica poderiam fazê-lo.

Só através da reformulação desse decreto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) (Fazendo soar a campainha.) — O tempo para a sua questão de ordem já terminou.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Vou terminar, Sr. Presidente.

Mas em abril de 1979, no início do governo Figueiredo, esse decreto foi aplicado novamente a todos os oficiais das Forças Armadas.

Nós pretendemos, agora, através de um projeto que está na Casa desde 1973, Sr. Presidente, que V. Ex<sup>1</sup> não interrompa o seu andamento e o coloque na Ordem do Dia, como foi a deliberação do substituto eventual de V. Ex<sup>1</sup>.

É a questão de ordem que levanto a V. Ex<sup>1</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Darei a decisão, neste momento.

Nobre Senador Itamar Franco, lamento não concordar com a brilhante exposição que V. Ex<sup>1</sup> acaba de fazer, citando justamente o art. 278 do Regimento Interno, que consigna:

"Art. 278. Quando os projetos de lei receberem pareceres contrários, quanto ao mérito, de todas as Comissões a que forem distribuídas, serão tidos como rejeitados e arquivados definitivamente, por despacho da Presidência..."

Ora, o projeto apresentado por V. Ex<sup>1</sup> foi dado, no mérito, como improcedente na Comissão de Constituição e Justiça e na Comissão de Segurança Nacional. V. Ex<sup>1</sup> alega que a Comissão de Constituição e Justiça não poderia ter se pronunciado sobre o mérito — vamos concordar com V. Ex<sup>1</sup> sobre isto. Então, o pronunciamento sobre o mérito, dado pela Comissão de Constituição e Justiça, fica considerado como não tendo sido proferido. Acontece que a proposição que o eminente Senador apresentou devia passar pela Comissão de Constituição e Justiça e pela Comissão de Segurança Nacional e esta, também, quanto ao mérito, decidiu pela improcedência da proposição.

O art. 278 fala de todas as Comissões; mas se só uma comissão deve se pronunciar sobre o mérito e esta assim decidiu, o caso está resolvido.

Quer dizer, a Comissão que V. Ex<sup>1</sup> julga pertinente, como única, para se pronunciar sobre o mérito, esta assim decidiu.

A solução não pode ser outra, nobre Senador, e eu não preciso me socorrer das decisões anteriores consignadas que me foram trazidas ao conhecimento e são do conhecimento de V. Ex<sup>1</sup> — a interpretação pura e simples do art. 278 que nos obriga, infelizmente, a dar esta decisão. Mas, não gostaríamos de impedir que a proposição de V. Ex<sup>1</sup> morresse, digamos assim, de morte definitiva.

V. Ex<sup>1</sup> tem um recurso que é do art. 264 do Regimento Interno, renovando a proposição de V. Ex<sup>1</sup>: "... medianamente proposta da maioria absoluta dos membros do Sena-

do..." Ninguém vai negar. Então, vamos fazer uma nova apreciação da matéria de V. Ex<sup>1</sup>.

Queira V. Ex<sup>1</sup> me perdoar, mas a decisão da Presidência não pode ser outra senão pelo arquivamento, e sem possibilidade de recurso ao Plenário, porque é muito claro o dispositivo em que V. Ex<sup>1</sup> mesmo ampara a sua defesa.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, não pode ser assim, se V. Ex<sup>1</sup> me permitir...

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Como eu disse, V. Ex<sup>1</sup> terá a oportunidade de falar, está inscrito.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, nós tivemos hoje — e a expressão está muito em moda: estático —, nós tivemos hoje um dia atípico nesta Casa, em que V. Ex<sup>1</sup> inclusive, como Presidente do Senado, teve que interferir nos debates, e o fez bem. Então, evidentemente, a Ordem do Dia foi alterada em face da anormalidade da sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — V. Ex<sup>1</sup> expôs, com propriedade, com brilhantismo o seu ponto de vista. Queira acatar a decisão da Presidência, sobretudo porque V. Ex<sup>1</sup> tem outra saída.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, se V. Ex<sup>1</sup> me permitir, respeitosamente eu gostaria de recorrer da decisão de V. Ex<sup>1</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Dou mais 5 minutos para V. Ex<sup>1</sup> fazer a sua exposição.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>1</sup> comete um erro na interpretação do art. 278, salvo melhor juízo, que nós não concordamos. Primeiro: V. Ex<sup>1</sup> se insurge contra uma decisão, isto que é mais sério, já tomada pelo substituto legal de V. Ex<sup>1</sup>. Isto quer dizer que nós, agora, só poderemos dirigir as questões de ordem quando V. Ex<sup>1</sup> estiver presente. E desta maneira vamos cair numa questão muito mais séria no Senado da República. Chamo a atenção de V. Ex<sup>1</sup>, mais uma vez, com muito respeito, que quando se substitui o Presidente desta Casa — aliás, eu já tive a oportunidade, como 3º-Secretário, na época do Presidente Jarbas Passarinho — nós sempre entendíamos que o Parlamentar que está sentado no lugar de V. Ex<sup>1</sup> representa o pensamento da Presidência, e nós tivemos o parecer do substituto de V. Ex<sup>1</sup>. Acho que V. Ex<sup>1</sup> está contrariando o parecer do seu substituto, está anulando uma decisão anterior, o que é muito mais grave. Fica minha primeira ressalva, neste sentido. Segundo: a interpretação que V. Ex<sup>1</sup> dá ao art. 278, se nós formos interpretar assim, estaremos perdidos. O que diz o art. 278? — É uma questão de hermenêutica, Sr. Presidente.

Art. 278. Quando os projetos de lei receberem pareceres contrários, quanto ao mérito, de todas as Comissões...

De todas as Comissões, Sr. Presidente, mas se fosse uma Comissão só... Veja que no caso do meu projeto sobre as Forças Armadas ele teve que ir a duas Comissões. E V. Ex<sup>1</sup> sabe que há casos em que o projeto só vai a uma comissão. Por isso o Regimento Interno diz — e foi sábio neste sentido, usando a pluralidade — "... de todas as Comissões...". É claro, é evidente, se ele fosse somente à Comissão de Constituição e Justiça, por exemplo, esta poderia ter entrado no mérito ou não. Aí, sim, o projeto teria que ser rejeitado.

Mas foi o antecessor de V. Ex<sup>1</sup> que despachou para duas Comissões e não para uma só Comissão. Este é o argumento, que, tenho certeza, a inteligência lúcida de V. Ex<sup>1</sup> vai concordar conosco: "... de todas as Comissões..."

Sr. Presidente, V. Ex<sup>1</sup> é um homem inteligente, brilhante, é um homem que conhece o Regimento Interno melhor do que eu, que aqui chegou com uma carreira brilhante de Deputado, de Governador e agora Senador, e não como nós que viemos do Poder Executivo direto para o Senado da República; isto quer dizer que V. Ex<sup>1</sup> está afeto exatamente à hermenêutica do Regimento Interno da Casa. Agora, V. Ex<sup>1</sup> me manda evocar o art. 264, mas esse projeto já está tramitando no Senado da República há quase três anos.

V. Ex<sup>1</sup> pode dar a definição atendendo ao seu substituto legal e permitir que o Plenário decida a favor ou contra o projeto.

Recorrer à decisão do Plenário seria uma atitude arbitrária e que não condiz com o espírito democrático de V. Ex<sup>1</sup>.

Recorro para a decisão do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Infelizmente, mantenho a decisão, porque o recurso ao Plenário seria, no meu modo de sentir, diante de todas as disposições regimentais, subverter a ordem regimental estabelecida.

Nobre Senador, fui além do que devia fazer.

Lembrei a V. Ex<sup>1</sup> o art. nº 264, através do qual V. Ex<sup>1</sup> pode renovar a sua proposição contando com a maioria absoluta dos membros do Senado. Se V. Ex<sup>1</sup> tem — e agora sou eu quem pede a atenção de V. Ex<sup>1</sup> — a certeza de que o Plenário iria ratificar o seu ponto de vista, com maioria de razão, V. Ex<sup>1</sup> deveria concordar que essa maioria absoluta do Senado subscreveria a proposição de V. Ex<sup>1</sup> para que, sem arranhar o Regimento...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não sei, Ex<sup>1</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — ...ela pudesse voltar. E digo mais a V. Ex<sup>1</sup>: minha boa vontade com o eminente Senador a quem tanto admiro é tão grande que até eu subscreveria a renovação da proposição de V. Ex<sup>1</sup>, mas não posso concordar.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Mas V. Ex<sup>1</sup> não pode impedir o recurso e, evidentemente, eu não posso recorrer, mas o meu Líder, que está aqui, solicito à Liderança do meu Partido que peça esse recurso. S. Ex<sup>1</sup> pode apoiar o recurso ao Plenário. S. Ex<sup>1</sup> não está decidindo...

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Até agora V. Ex<sup>1</sup> não fundamentou recurso ao Plenário. Se S. Ex<sup>1</sup> concordar com V. Ex<sup>1</sup>, vamos ver.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Mas eu estou agora, Sr. Presidente.

“A questão de ordem será decidida pelo Presidente, com recurso para o Plenário, de ofício ou mediante requerimento, que só será aceito se formulado ou apoiado por Líder.”

Se o Líder do meu Partido não quiser apoiar, eu tenho que respeitar a decisão de V. Ex<sup>1</sup>, mas neste instante faço um apelo ao Líder do meu Partido que apóie a decisão de recurso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — É uma questão do Líder.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Se não, vou pedir ao Líder do PDS que o faça por mim ou, então, o Líder da Frente Liberal.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Eu mantendo a decisão.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Mas eu invoco o art. 446 do Regimento Interno, Sr. Presidente, que diz:

“A questão de ordem será decidida pelo Presidente, com recurso para o Plenário, de ofício ou mediante requerimento, que só será aceito se formulado ou apoiado por Líder.”

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — V. Ex<sup>1</sup>, então, já está fazendo uma nova alegação.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — É uma nova alegação porque V. Ex<sup>1</sup> me obrigou a buscar o Regimento — é o apoio regimental.

**O Sr. Gastão Müller** — Sr. Presidente, estou de pleno acordo com o Sr. Senador Itamar Franco e transformo o seu pleito no pleito da Bancada do PMDB e aproveito a oportunidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para assinalar, com imensa satisfação, nobre Senador José Fragelli, a presença, no Plenário, do meu Líder, Sr. Senador Humberto Lucena. (Palmas.)

S. Ex<sup>1</sup> está totalmente recuperado da doença que o acometeu, fazendo votos para que, novamente, aqui, na Liderança que, hoje, S. Ex<sup>1</sup> reassume, S. Ex<sup>1</sup> seja sempre o que sempre foi: o grande Líder do PMDB e um homem sempre pronto a serviço da Paraíba e do Brasil. (Muito bem!)

**O Sr. Murilo Badaró** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Nobre Senador Gastão Müller, a Presidência deseja saber se V. Ex<sup>1</sup>

falou como Líder, dando o seu apoio à questão de ordem, levantada pelo nobre Senador Itamar Franco.

**O Sr. Gastão Müller** — Falei como Líder e, agora, assumindo a Liderança, S. Ex<sup>1</sup>, o nobre Senador Humberto Lucena, ratifica a minha posição.

**O Sr. Murilo Badaró** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Murilo Badaró.

**O SR. MURILLO BADARÓ** (PDS — MG) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Acompanhei, atentamente, o debate, ainda que anti-regimental, entre a Mesa e o Sr. Senador Itamar Franco, a respeito da proposição da autoria de S. Ex<sup>1</sup>.

Eu perfui a mesma tese que V. Ex<sup>1</sup> adotou, com relação aos projetos que tenham recebido pareceres contrários, quanto ao mérito.

De fato, o texto do artigo 278, não deixa qualquer sombra de dúvida com relação à necessidade de serem arquivados os projetos que tenham recebido pareceres contrários de todas as Comissões a que ele foi despachado, quando de sua entrada à Mesa, quanto ao mérito.

Data venia, Sr. Presidente, o Senador Itamar Franco passa a ter razão no instante em que V. Ex<sup>1</sup> deferiu-lhe a palavra para formular uma questão de ordem.

A matéria, objeto da decisão de arquivar o projeto, não poderia ter sido recebida por V. Ex<sup>1</sup>, salvo melhor entendimento, como questão de ordem, porque se V. Ex<sup>1</sup>, tendo acolhido a palavra do Senador Itamar Franco como uma questão de ordem e a tendo indeferido como questão de ordem, e S. Ex<sup>1</sup> oferecendo recurso ao Plenário, não há como recusar o entendimento do artigo 446. Tendo havido o apoio da Liderança do Governo, não há como V. Ex<sup>1</sup> deixar de submetê-lo ao Plenário. Este é o entendimento também que nós mantemos sobre a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — De acordo com o art. 446, então, coloco em votação a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Itamar Franco, por força do que dispõe o art. 446 do Regimento Interno, querendo deixar claro que não poderia voltar atrás, na decisão antes dada, frente ao que reza o art. 278, pela sua clareza, pela sua objetividade, como também o nobre Líder do PDS acabou de expor. Agora, o recurso diante do dispositivo que acabo de citar, o art. 446, ele é pertinente e fica sob a decisão esclarecida do Plenário.

Então, submeto essa questão de ordem ao Plenário.

**O Sr. Enéas Faria** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Enéas Faria.

**O SR. ENÉAS FARIA** (PMDB — PR) — Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Agora estava aguardando aqui o encaminhamento dos debates, até que V. Ex<sup>1</sup> chegasse ao momento de nos colocar em processo de votação. E, requeiro, Sr. Presidente, nessa questão de ordem, que antes de passarmos à apreciação desse recurso, a verificação de quorum neste momento, no Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Primeiro, nobre Senador, tenho que submeter à deliberação do Plenário. Depois, tenho que fazer a verificação de quorum.

**O SR. ENÉAS FARIA** — Sr. Presidente, o Senado só poderá deliberar se tiver quorum e é visível a ausência de quorum, neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Número mínimo para deliberar, nós temos.

**O SR. ENÉAS FARIA** — Para deliberar, não, Sr. Presidente. Temos para realizar a sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Se há quorum, só podemos verificar depois da votação.

**O SR. ENÉAS FARIA** — Eu penso, Sr. Presidente, que a qualquer momento, em processo de deliberação, pode ser solicitada a verificação de quorum e é o que estou encaminhando a V. Ex<sup>1</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Não está de acordo com o que sempre temos decidido aqui. Não obstante, vou colocar, primeiro, em votação. Quero dizer que sou absolutamente isento. O plenário decide a questão como achar, por maioria. Eu não poderia permitir a subversão, aceitando a questão levantada pelo nobre Senador e não gostaria de subverter o que sempre foi decidido e diante da clareza do art. 278.

**O Sr. Milton Cabral** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Milton Cabral.

**O SR. MILTON CABRAL** (PFL — PB) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O esclarecimento do Sr. Presidente a respeito da matéria foi incisivo. Uma única comissão quanto ao mérito votou contrariamente, o que já por si só daria uma solução definitiva. Mas o apelo do Senador Itamar Franco de que o assunto volte ao plenário, vai ensejar, Sr. Presidente, o reexame desta matéria na Comissão de Constituição e Justiça. Fui o seu Relator na Comissão de Segurança Nacional e, lamentavelmente, depois de examinar com maior profundidade este projeto, constatei que a Comissão de Constituição e Justiça deu o seu apoio favorável, julgando o projeto pelo seu aspecto constitucional, deu um parecer favorável que na realidade esse projeto é inconstitucional, e vou pedir o reexame da Comissão de Constituição e Justiça. Tenho absoluta certeza de que o projeto não só irá cair na Comissão que examina o mérito, mas também vai cair na Comissão que examina o seu aspecto constitucional. Mas vou pedir o reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — V. Ex<sup>1</sup> está formulando o requerimento pedindo a audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Vou colocar em votação, inicialmente solicitando o voto dos Líderes. Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Sr. Presidente, a questão para a minha Bancada é aberta no mérito.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. MURILLO BADARÓ** — A Liderança vota contra, mas a questão é aberta para a Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Como vota o Líder do PFL?

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — A questão é aberta para a Bancada, particularmente eu voto favoravelmente à decisão da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Desejo esclarecer que Sim é a favor da decisão e Não é contra a decisão da Mesa.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Procede-se à votação.)

#### VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Amaral Peixoto — Carlos Chiarella — Carlos Lyra — Gabriel Hermes — Heráclito Rolemberg — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Mário Maia — Milton Cabral — Nelson Carneiro.

#### VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Cesar Cals — Cid Sampaio — Fábio Lucena — Gastão Müller — Henrique Santillo — Itamar Franco — Jaison Barreto — João Lobo — Jorge Kalume — Luiz Cavalcante — Martins Filho — Murilo Badaró — Octávio Cardoso — Severo Gomes.

#### ABSTÊM-SE DÉ VOTAR OS SRS. SENADORES:

Álvaro Dias — Enéas Faria — Hélio Gueiros — Humberto Lucena.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Votaram SIM 13 Senadores e NÃO 16.

Houve 4 abstenções.

Total de votos: 33.

Não há quorum.

De acordo com o Regimento Interno, vou suspender a sessão por 10 minutos, fazendo soar a campanha para chamada dos Srs. Senadores, a fim de procedermos à nova votação.

(Suspensa às 16 horas e 26 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 38 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Está reaberta a sessão.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros, para uma questão de ordem.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Sr. Presidente, com base no § 1º do art. 449, requeiro a V. Ex<sup>ª</sup> audiência prévia da Comissão de Constituição e Justiça, sobre esta questão de ordem.

Observa-se, Sr. Presidente, que a Casa não está em condições de votar, já que o problema está um pouco confuso. Assim, para que se acalme a discussão, esta audiência seria conveniente. Como o Regimento me permite que a requeira faço-o neste instante. (Pausa.)

**O Sr. Fábio Lucena** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, para uma questão de ordem.

**O SR. FÁBIO LUCENA** (PMDB — AM) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Pelo Regimento, a votação não pode ser interrompida. V. Ex<sup>ª</sup> já anunciou o início da votação, logo, regimentalmente, V. Ex<sup>ª</sup> tem que dar prosseguimento à votação, rejeitando a solicitação do eminentíssimo Senador Hélio Gueiros.

É como determina o Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Acho que, realmente, não podemos sobrestrar, já estamos para fazer a votação e acho que não podemos interrompê-la.

Dessa maneira, indefiro a questão de ordem do eminentíssimo Senador Hélio Gueiros.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Sr. Presidente, verifica V. Ex<sup>ª</sup> que estamos discutindo uma questão de ordem que só tem dois momentos: a sua formulação e a decisão da Mesa. O resto é votação. Estamos em votação. Não houve número e vai-se repetir a votação. Por isso, entendendo que é pertinente, cabível e oportuno, o meu pedido de verificação. Questão de ordem é só processo de votação.

Insisto com V. Ex<sup>ª</sup> para que, no cumprimento exato do direito que me concede o Regimento, se ouça previamente a Comissão de Constituição e Justiça, até porque, volto a repetir, a Casa não está em condições de dar a sua decisão com pleno conhecimento de causa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Se o Plenário decidir a respeito, voltando à Ordem do Dia essa matéria, então, acho que aí caberia a questão de ordem levantada por V. Ex<sup>ª</sup>.

Então, vamos proceder à votação.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares para procedermos à votação. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

#### VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Álvaro Dias — Amaral Peixoto — Carlos Chiarelli — Carlos Lira — Cid Sampaio — H. Rollemberg — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Jutahy Magalhães — Lomanto Junior — Mário Máia — Milton Cabral — Nelson Carneiro — Nivaldo Machado.

#### VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — César Cals — Fábio Lucena — Gabriel Hermes — Gastão Müller — Henrique Santillo — Itamar Franco — Jaison Barreto — João Lobo — Jorge Kalume — Luiz Cavalcante — Martins Filho — Murilo Badaró — Octávio Cardoso — Roberto Campos — Severo Gomes — Virgílio Távora.

#### ABSTÉM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Enéas Faria — Hélio Gueiros — Humberto Lucena.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Votaram SIM 15 Senadores e NÃO 19.

Houve 3 abstenções.

A matéria será desarquivada e voltará à sua tramitação normal.

**O Sr. Martins Filho** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho, para uma declaração de voto.

**O SR. MARTINS FILHO** (PMDB — RN) — Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, coerente com a minha decisão, em data de 23 de agosto do corrente ano, quando eventualmente eu presidia os trabalhos, decidi que o projeto deveria ter andamento em curso normal na Casa. E por quê, Sr. Presidente?

Antes da minha assunção à Presidência, quando ainda presidia os trabalhos o nobre Senador Enéas Faria, o Sr. Senador Itamar Franco levantou uma questão de ordem, na qual concluía:

“Creio, Sr. Presidente, que com esta arguendação V. Ex<sup>ª</sup> poderá determinar que o nosso projeto, já com o parecer da Comissão quanto à sua constitucionalidade e juridicidade, com parecer contrário da Comissão de Segurança Nacional, possa ter o devido andamento e ser discutido pelo Plenário do Senado.

É a arguendação que faço com respeito a V. Ex<sup>ª</sup>”

E decidia o então Presidente, Senador Enéas Faria:

“Sr. Senador Itamar Franco, o projeto de V. Ex<sup>ª</sup> foi submetido à apreciação de duas Comissões da Casa; a Comissão de Constituição e Justiça, tendo como relator o Senador Helvídio Nunes, que concluiu, afinal:

“Em face do exposto, embora constitucional e jurídico, entendo que, no mérito, a proposição de autoria do Senador Itamar Franco não deve prosperar, por inconveniente.”

O Relator foi seguido por todos os membros da Comissão.

A Comissão de Segurança Nacional concluiu, afinal, dizendo:

“Por tudo isso, e por mais que deixamos de aduzir, somos pela rejeição do projeto”.

V. Ex<sup>ª</sup> entende que a Mesa deliberou ontem pelo arquivamento com base no art. 278 do nosso Regimento Interno.

V. Ex<sup>ª</sup> levanta agora, com base no art. 100, a questão de ordem. Nós pediríamos a V. Ex<sup>ª</sup> que conceda à Mesa o tempo regulamentar para ponderar e deliberar definitivamente sobre a questão.

Nesse ínterim, o Senador Enéas Faria passa a Presidência a mim, e a decisão foi a seguinte:

“A Presidência comunica ao Plenário que, tendo reexaminado o Despacho de Arquivamento do Projeto de Lei Senado nº 267, de 1983, à luz dos argumentos apresentados pelo nobre Senador Itamar Franco, determinou que a proposição volte a ter seu curso normal.”

Sr. Presidente, antes de tomar esta decisão, consultei o Vice-Presidente em exercício da Comissão de Constituição e Justiça, o nobre Senador Helvídio Nunes, e consultei a Assessoria da Mesa.

Por isso, coerente com a decisão proferida por mim, no dia 23 de agosto, votei Não, pelo prosseguimento do projeto.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

- Requerimentos nºs 98 e 327, de 1985;
- Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1985; e
- Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1984.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Excelentíssimo Senhor  
Senador José Fragelli  
Digníssimo Presidente do Senado Federal  
Brasília — DF

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, nos termos do que determina o artigo 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei do País, no período de 4 a 8 do corrente mês, com destino à Montevideo, Uruguai, para participar de um Seminário, onde se discutirá os “Enfoques para um Projeto de Desenvolvimento Nacional”, sob o patrocínio do Centro de Estudos para a Democracia Uruguaya.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1985. — **Severo Gomes**

OF. Nº 214/85-GLPMDBBrasília, 3 de setembro de 1985

Senhor Presidente,

Pelo presente, comunico a V. Ex<sup>ª</sup> que reassumi, nesta data, o exercício da Liderança do PMDB e do Governo, no Senado Federal.

Nesta oportunidade, quero reiterar meus agradecimentos pelas atenções recebidas por parte de V. Ex<sup>ª</sup>, durante o período em que, por motivo de saúde, estive impossibilitado de exercer plenamente minhas atividades.

Atenciosamente, — **Humberto Lucena**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — As comunicações lidas vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Antes de passar à Ordem do Dia, desejo dirigir aos Srs. Senadores apenas algumas palavras, para me regozijar, pessoalmente e em nome da Mesa, como todos os colegas, com a presença do nosso emblemático colega, o Senador Humberto Lucena, que hoje retorna aos trabalhos da nossa Casa.

Sabemos quanta falta S. Ex<sup>ª</sup> nos fez durante todos estes dias, e poderemos contar daqui por diante com a sua palavra experiente, esclarecida, sempre oportuna, não apenas na direção de sua Bancada, mas em todos os trabalhos legislativos do Senado da República.

Manifesto, pois, e estou certo de que expressando os sentimentos de todos os Srs. Senadores, a nossa grande alegria pela volta do nosso emblemático colega, Senador Humberto Lucena.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Fábio Lucena. (Pausa.)

S. Ex<sup>ª</sup> não está presente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.  
Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1983 (nº 4.111/80, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 3.347, de 12 de junho de 1941, que instituiu o regime de benefícios dos segurados do IPASE, tendo PARECER, sob nº 16, de 1984 da Comissão de Constituição e Justiça (audiência solicitada pela Comissão de Serviço Público Civil), pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam o parecer rejeitando, portanto, a proposição, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o parecer.

Rejeitado o projeto, será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 134, de 1983

(Nº 4.111/80, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 3.347, de 12 de junho de 1941, que instituiu o regime de benefícios da família dos segurados do IPASE.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º do Decreto-lei nº 3.347, de 12 de junho de 1941, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea c:

"Art. 2º .....  
a)  
b)  
c) os servidores públicos sob regime estatutário da administração direta ou indireta do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, desde que não abrangidos por regime previdenciário próprio."

Art. 2º O Poder Executivo baixará, em 60 (sessenta) dias a contar da vigência desta lei, regulamento que permita a execução das disposições nela contidas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Item 2:

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1984 (nº 2.932/76, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 539, de 1985, da Comissão de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

## REQUERIMENTO Nº 337, de 1985

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea "b" do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento

da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1984, em virtude dos argumentos expedidos através do ofício do Conselho Nacional de Direito Autoral recebido nesta data e anexado ao processo por despacho da Presidência do Senado, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1985. — Alfredo Campos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia para reexame, como solicitado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Item 3:

Votação, em turno único, do Parecer nº 460, de 1985, da Comissão de Constituição e Justiça, solicitando, nos termos do art. 100, III, b, 1, do Regimento Interno, autorização do Plenário para examinar o Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 1983 (nº 5.311/81, na Casa de origem), que assegura ao guarda-noturno o direito à aposentadoria especial aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço, e determina outras providências.

Votação do parecer em turno único.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros, para uma explicação.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** (PMDB — PA). Para uma explicação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, é preciso notar que esse projeto tem um parecer que foi aprovado na Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados. Em seguida, veio para a Comissão de Legislação Social, e eu, como Relator, dei parecer favorável. Foi à Comissão de Finanças, e V. Exª deu parecer favorável. Mas, na Comissão de Constituição e Justiça, o nobre Senador Lenoir Vargas entendeu que se devia levantar a inconstitucionalidade do projeto. Verifica-se que há uma situação meio diferente nessa votação, porque as Comissões técnicas da Casa — Comissão de Legislação Social e Comissão de Finanças — são favoráveis, mas a Comissão de Constituição e Justiça pede que o Plenário opine pela audiência da constitucionalidade, porque, pelo Regimento, só se houver esse acordo do Plenário é que a Comissão de Constituição e Justiça do Senado pode falar sobre o assunto, já que ele passou incólume pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. Era essa a questão que eu levanto, perante V. Exª, para que o Plenário da Casa vote inteligentemente o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Os Srs. Senadores que aprovam o parecer nesse sentido, em turno único, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o parecer, a Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

É o seguinte o parecer aprovado

## PARECER Nº 460, de 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Lenoir Vargas

O presente Projeto vem a esta Comissão por solicitação da Comissão de Finanças do Senado, onde, relatado pelo ilustre Senador José Fragelli, decidiu-se por ouvi-la, "nos termos do artigo 120 do Regimento Interno do Senado Federal, tendo em vista o disposto no Parágrafo único do artigo 165 da Constituição".

A norma regimental invocada pela dota Comissão de Finanças estabelece:

"Art. 120. Sempre que uma Comissão julgar inconstitucional dispositivo de proposição sujeita ao seu exame, encaminha-la-á, diretamente, à Co-

missão de Constituição e Justiça, antes de apreciar-lhe o mérito."

Entretanto, não se deve olvidar que a Comissão examina Projeto de Lei da Câmara. Diante dessa realidade, o dispositivo aplicável à espécie, concessa venia, é o item I da alínea b do inciso III do artigo 100 do Regimento Interno que preceita:

"Art. 100. À Comissão de Constituição e Justiça compete:

III — opinar, obrigatoriamente, sobre a constitucionalidade e juridicidade de qualquer proposição sujeita ao exame do Senado, exceto as seguintes em que sua audiência depende de deliberação do Plenário;

b) das iniciadas na Câmara dos Deputados:

1. As já apreciadas pela Comissão de Constituição e Justiça da Casa de origem, salvo se, contrário à proposição por inconstitucionalidade ou injuridicidade, o seu parecer ali não houver sido apoiado pelo Plenário;

Estando consignados no Projeto a manifestação da dota Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (fls. 5) e o acolhimento desse parecer pelo Plenário, impossível se torna a este Colegiado reabrir o exame de tais aspectos, diante da expressa vedação regimental, salvo se a tanto for autorizado pelo Plenário desta Casa.

2. Ante o exposto, concluimos pelo encaminhamento da solicitação em exame ao Plenário do Senado Federal, para a autorização que se faz necessária.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1985, do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 1981, de autoria do Senador Humberto Lucena; 38, de 1984, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso; e o Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1983 (nº 4.214/80, na Casa de origem), alterando a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, que institui a gratificação de Natal para os trabalhadores.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Item 5:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1985 (nº 4.337/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs. 526 e 527, de 1985, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e

— de Finanças.

Votação da matéria que, nos termos do inciso II, alínea b do art. 322 do Regimento Interno, depende para

sua aprovação do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo eletrônico. Tendo havido acordo entre as lideranças, a matéria será submetida ao Plenário pelo processo simbólico.

Em votação o projeto em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado em primeiro turno, o projeto será incluído em Ordem do Dia para apreciação em segundo turno, após o interstício regimental.

É o seguinte o projeto apresentado.

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 18, de 1985

(Nº 4.337/84, na Casa de origem)  
De iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral

Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, os cargos constantes do Anexo a esta lei.

Parágrafo único. O preenchimento dos cargos de provimento efetivo previstos neste artigo far-se-á de acordo com as normas legais e regulamentares estabelecidas para os demais Tribunais Eleitorais, observadas as disposições do § 2º do art. 108 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina ou de outras para esse fim destinadas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

### ANEXO À LEI N.º 18, DE 1985 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

#### Cargos criados (Art. 1º)

#### GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR — Código TRE-NS-900

| Cargos | Categoria Funcional e Classe | Código | Referência |
|--------|------------------------------|--------|------------|
| 1      | Contador                     | A      | TRE-NS-924 |
| 1      |                              |        | NS- 5 a 11 |

#### GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO — Código TRE-NM-1000

| Cargos | Categoria Funcional e Classe | Código | Referência               |
|--------|------------------------------|--------|--------------------------|
| 1      | Técnico de Contabilidade     | B      | TRE-NM-1042              |
| 1      | Técnico de Contabilidade     | A      | TRE-NM-1042              |
| 2      |                              |        | NM-24 a 29<br>NM-17 a 23 |

#### GRUPO-SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA — Código TRE-TP-1200

| Cargos | Categoria Funcional e Classe | Código | Referência               |
|--------|------------------------------|--------|--------------------------|
| 1      | Motorista Oficial            | B      | TRE-TP-1201              |
| 1      | Motorista Oficial            | A      | TRE-TP-1201              |
| 2      |                              |        | NM-17 a 23<br>NM- 7 a 16 |

#### GRUPO-SERVIÇOS AUXILIARES — Código TRE-SA-800

| Cargos | Categoria Funcional e Classe | Código | Referência |
|--------|------------------------------|--------|------------|
| 2      | Datilógrafo                  | E      | TRE-SA-802 |
| 8      | Datilógrafo                  | B      | TRE-SA-802 |
| 10     | Datilógrafo                  | A      | TRE-SA-802 |
| 20     |                              |        | NM- 4 a 11 |

#### O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 6:

Discussão, em turno único (Apreciação Preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1983 (nº 2.971/80, na Casa de origem), que cria a Junta de Conciliação e Julgamento de Cotia, no Estado de São Paulo, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 667 a 669, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º Pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º Pronunciamento: pela inconstitucionalidade e injuridici-

dade, com voto vencido dos Senadores Fernando Henrique Cardoso e Hélio Gueiros; e

— de Legislação Social, solicitando o reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 335, de 1985, de autoria do Senador Fábio Lucena, de adiamento da discussão para o dia 27 de setembro de 1985).

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria voltará à Ordem do Dia na data prefixada.

#### O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 7:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1985 (nº 4.024/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 533 e 534, de 1985, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e

— de Finanças.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão extraordinária de 29 de agosto do corrente ano, tendo sido aprovada em 1º turno.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)  
Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Nos termos do inciso II, alínea b, do art. 322, do Regimento Interno da Casa, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal. Tendo havido, entretanto, acordo entre as lideranças, a matéria foi aprovada, em primeiro turno, simbolicamente. Assim, em consonância com aquela decisão, a Presidência irá submeter o projeto ao Plenário, em segundo turno, pelo mesmo processo.

Em votação o projeto em segundo turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 11, de 1985

(Nº 4.024/84, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas, os cargos constantes do Anexo a esta lei.

Parágrafo único. O preenchimento dos cargos de provimento efetivo previstos neste artigo far-se-á de acordo com as normas legais e regulamentares estabelecidas para os demais Tribunais Eleitorais, observadas as disposições do § 2º do art. 108 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas ou de outras para esse fim destinadas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(ANEXO À LEI N.º , de de de 1985 )  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Cargos criados (Art. 1.º)  
GRUPO-SERVIÇOS AUXILIARES — Cód. TRE-SA-800

| Cargos | Categoria Funcional e Classe | Código | Referência |
|--------|------------------------------|--------|------------|
| 1      | Agente Administrativo        | E      | TRE-SA-801 |
| 2      | Agente Administrativo        | C      | TRE-SA-801 |
| 3      | Agente Administrativo        | B      | TRE-SA-801 |
| 4      | Agente Administrativo        | A      | TRE-SA-801 |
| 10     |                              |        |            |
| 2      | Datilógrafo                  | E      | TRE-SA-802 |
| 5      | Datilógrafo                  | B      | TRE-SA-802 |
| 8      | Datilógrafo                  | A      | TRE-SA-802 |
| 15     |                              |        |            |

GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR — Código TRE-NS-900

| Cargos | Categoria Funcional e Classe | Código | Referência |
|--------|------------------------------|--------|------------|
| 1      | Auditor                      | A      | TRE-NS-934 |
| 1      |                              |        | NS- 5 a 11 |
| 1      | Contador                     | A      | TRE-NS-924 |
| 1      |                              |        | NS- 5 a 11 |

GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO — Código TRE-NM-1000

| Cargos | Categoria Funcional e Classe | Código | Referência  |
|--------|------------------------------|--------|-------------|
| 1      | Técnico de Contabilidade     | B      | TRE-NM-1042 |
| 1      | Técnico de Contabilidade     | A      | TRE-NM-1042 |
| 2      |                              |        | NM-24 a 29  |
| 1      | Telefonista                  | A      | TRE-NM-1044 |
| 1      |                              |        | NM- 4 a 11  |

GRUPO-SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA —  
Código TRE-TP-1200

| Cargos | Categoria Funcional e Classe | Código | Referência  |
|--------|------------------------------|--------|-------------|
| 1      | Motorista Oficial            | B      | TRE-TP-1201 |
| 1      | Motorista Oficial            | A      | TRE-TP-1201 |
| 2      |                              |        | NM-17 a 23  |
| 2      | Agente de Portaria           | B      | TRE-TP-1202 |
| 3      | Agente de Portaria           | A      | TRE-TP-1202 |
| 5      |                              |        | NM- 7 a 16  |
|        |                              |        | NM- 1 a 6   |

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio, por cessão do eminente Senador Henrique Santillo.

**O SR. CID SAMPAIO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

**O SR. GABRIEL HERMES** (PDS — PA) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tomo a palavra para chamar a atenção da Casa de assunto que já encaminhei aos Ministros responsáveis, relativo às contratações, sem licitação, de serviços de auditoria e de avaliação de imóveis.

Para que a imparcialidade e a lisura dos atos governamentais sejam cumpridos e possam ser verificados documentadamente, a legislação impõe a publicidade desses atos e assenta normas reguladoras para aquisição de materiais, construção de obras e contratação de serviços. Os artigos 125 a 144 do Decreto-lei nº 200, de 1967, assim, compelem as autoridades, como regra geral, a submeter citadas transações a públicas licitações, com o fito de pagar o menor preço e possibilitar a competição entre todos os interessados no fornecimento.

Protestaram os Contadores — e me parece que com razão — em face da inusitada contratação, sem concorrência, da multinacional Price Waterhouse, pelo Ministério da Fazenda, para a realização da auditoria dos balanços patrimoniais dos conglomerados Sulbrasileiro e Habitasul, com vistas à desapropriação das ações e constituição do Banco Meridional. O contrato favoreceu citada empresa com honorários de quase dois bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros para um serviço normal em auditoria e cuja duração foi fixada em três meses.

Indignaram-se, concomitantemente, os engenheiros e demais profissionais do ramo imobiliário, porque, ao mesmo tempo, o Ministério da Fazenda contratou, igualmente sem licitação, a Price Waterhouse, por oitocentos e quarenta e cinco milhões de cruzeiros, para efetuar a avaliação dos imóveis situados nos Estados do Rio Grande do Sul, São Paulo e Rio de Janeiro, pertencentes aos conglomerados Sulbrasileiro e Habitasul. Contratou, ainda, a PLANCONSULT Planejamento e Consultoria Sociedade Civil Ltda., ainda também sem licitação, para avaliação dos imóveis dos mencionados grupos financeiros localizados em outras unidades da Federação, pelo preço de trezentos e sessenta e três milhões de cruzeiros. Os três contratos montaram a quatro bilhões e sete milhões de cruzeiros, arredondadamente.

O mercado profissional tomou conhecimento dos consumados contratos através de notícia divulgada pela *Gazeta Mercantil* de 15 de agosto último, que reproduziu os extratos respectivos, exteriorizando vigilância jornalística que merece meus efusivos elogios.

Estranhamente, o Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, para se eximir da normal e sadia concorrência pública, declarou sua dispensa com base no art. 126, § 2º, alínea d, do Decreto-lei nº 200, de 1967, referido dispositivo que, efetivamente, permite, embora não obrigue, a dispensa de licitação, segundo diz, "na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização".

É preciso, porém, dar a essa faculdade a interpretação limitativa imposta pela "notória especialização" e pelos princípios da imparcialidade e integridade que balizam a contratação pela Administração Pública.

Ensina, a propósito, o consagrado Professor Helly Lopes Meirelles, em sua obra "Licitação e Contrato Administrativo", edição de 1979 (pág. 44):

"Os serviços técnicos profissionais podem ser generalizados ou especializados, como veremos a seguir.

Serviços técnicos profissionais generalizados são os que não demandam maiores conhecimentos, teóricos ou práticos, além dos ministrados nos cursos normais de formação profissional. Estes serviços, por sua generalização entre os que a ele se de-

diam profissionalmente, exigem licitação por haver sempre a possibilidade de competição entre os interessados, nivelados pelo mesmo título de habilitação. Nesta categoria se enquadram tanto os serviços técnicos de grau médio quanto os de grau superior, visto que aqueles e estes são trabalhos de prática conhecida e corrente de seus profissionais.

Serviços técnicos profissionais especializados são aqueles que, além de habilitação técnica e profissional normal, são realizados por quem se aprofundou nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento. São serviços de alta especialização e de conhecimentos pouco difundidos entre os demais técnicos da mesma profissão."

Acrescenta o festejado tratadista de Direito Administrativo que a "notória especialização é o reconhecimento público da alta capacidade profissional" e que "aquela é a proclamação da clientela e dos colegas sobre o indiscutível valor do profissional na sua especialidade". Resalta que esse "conceito se forma pelo bom desempenho do especialista ou da firma especializada em serviços anteriores, aliado aos estudos, experiências e publicações técnicas ou científicas sobre a matéria, atestando a capacidade e a idoneidade profissionais". Enfatiza que "notoriedade é, em última análise, para fins de dispensa de licitação, a fama consagradora do profissional no campo de sua especialidade". (pág. 46)

Importa sublinhar que, na sensata opinião da auditores e avaliadores brasileiros, os empregados usados pela Price Waterhouse e pela PLANCONSULT não são de capacitação superior a inúmeros outros. Certo é que aquelas empresas, quanto seus profissionais, não produziram estudos, experiências e publicações técnicas ou científicas que lhes conferisse a "fama consagradora no campo de sua especialidade", a que se reporta Helly Lopes Meirelles.

No tocante à PLANCONSULT, pesquisa levada a efeito pela Ordem dos Contadores do Brasil, nada apurou quanto à data de sua criação nem a qualquer experiência pregressa.

No que concerne à Price Waterhouse, assim como das demais sete grandes empresas norte-americanas de auditoria, deve ser lembrado que o Subcomitê de Relatórios, Contabilidade e Gerência do Senado dos EUA afirma que todas elas têm prejudicado seriamente sua independência pelo envolvimento nos assuntos negociais de seus clientes e pela advocacia dos interesses delas em matérias controvertidas, preocupadas mais em servir os interesses das administrações das empresas, que são quem as seleciona para auditoria e autoriza seus honorários, do que em proteger os interesses do público. Isso é parte das conclusões contidas no "Senate Document nº 95-34 — The Accounting Establishments — A Staff Study — U.S. Government Printing Office, Washiton: 1977".

Mas o simples bom senso de administrador público está a recomendar licitação sempre que haja numerosos profissionais capacitados para o serviço desejado e este não se revista de originalidades que o circunscrevesse e determinado artista, arquiteto, jurista, técnico ou cientista.

Na verdade, a auditoria contábil e a avaliação de imóveis constituem especialidades profissionais, exercitadas abundantemente também no Brasil por milhares de profissionais de semelhante nível técnico e confiabilidade.

No que concerne à auditoria, basta lembrar que encontram-se cadastradas centenas de sociedades profissionais pela Comissão de Valores Móveis para auditar sociedades anônimas de capital aberto, assim como muitas outras registradas pelo Banco Central para auditar especificamente empresas do setor financeiro. Se bem que a auditoria seja especialidade difícil, sua execução não apresenta criatividade e encontra-se até manualizada, enquanto que os honorários são calculados com base em homem/hora de trabalho. Permite sempre comparação objetiva.

A avaliação de imóveis, por sua vez, é atividade desenvolvida durante longos anos por engenheiros e outros profissionais com tradição na construção, comércio e intermediação de imóveis, com a vantagem de sedarem-se

na própria localidade em que se encontram os bens que se quer avaliar.

Evidencia-se, assim, terem sido altamente privilegiadas as contratações, sem licitação, da Price Waterhouse e da PLANCONSULT, sem dar oportunidade de competição às demais sociedades profissionais interessadas e capacitadas para a prestação dos serviços de auditoria de balanços e de avaliação de imóveis.

Injustificáveis também foram outras três contratações de serviços de auditoria, igualmente sem licitação, pelo Ministério da Indústria e do Comércio, das quais o mercado profissional só tomou conhecimento de parte dos resultados através da divulgação feita pela revista *Veja* em sua edição de 7-8-85. Silenciosamente, foram contratadas a Price Waterhouse, para auditar o Instituto do Açúcar e do Álcool; a Trevisan & Associados para auditar o Instituto Brasileiro do Café; e a Boucinhas, Campos & Claro para auditar a EMBRATUR. Compreendem serviços normais de auditoria, realizáveis por centenas de escritórios com equivalente capacitação e conceito.

Preocupa de forma especial os Bacharéis em Ciências Contábeis, a burla que está sendo cometida por algumas altas autoridades federais à legislação reguladora da contratação de serviços. Essa irregular prática favorece algumas sociedades profissionais, sem chance de competição às demais, desprestigando ainda o próprio Curso Superior Ciências Contábeis.

Nesse sentido, estou me dirigindo aos Ministros de Estado registrando nossa repulsa quanto ao comportamento da administração, a fim de que não sejam prejudicados profissionais brasileiros, hoje de reconhecida competência no País e no Exterior. Ainda mais, é nosso desejo convencer os responsáveis para prestarem melhor esclarecimento nas Comissões próprias do Senado.

Essa preocupação se acentua ao se tomar conhecimento do recente Decreto nº 91.537, de 16 de agosto de 1985, que vem facultar expressamente à Secretaria de Planejamento da Presidência da República a contratação de empresas de Auditores e Consultores, chamadas de "notória especialização", para prestarem serviços à Secretaria de Controle de Empresas Estatais com o fim de acompanhar a gestão das empresas vinculadas à União. O reportamento, impróprio no caso, a empresas de "notória especialização", parece indicar vontade de prosseguir na privilegiante outorga de serviços somente a algumas sociedades com maior acesso a autoridades, sem a benéfica e legal realização de concorrências públicas.

Pela gravidade dos fatos expostos, venho denunciá-los a esta Casa Legislativa, para conhecimento de meus Pares e na esperança de que o Excentíssimo Senhor Presidente da República e seus Ministros impeçam a repetição de semelhantes ilegalidades e de suspeita moralidade. O Tribunal de Contas da União também precisa examinar com urgência a substância dos contratos e se poderiam ser excluídos do prevalecente regime de licitações.

São providências que se impõem para preservar a imparcialidade, a integridade e a publicidade dos atos administrativos, assim como para resguardar a igualdade de oportunidade para a prestação de serviços de auditoria e de avaliação de imóveis para a Administração Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia, para uma breve comunicação.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PMDB — AC) — Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Estamos num ano eleitoral. Há eleição em todas as capitais de nossos Estados, e em alguns municípios que eram, até ontem, considerados área de segurança nacional.

Sr. Presidente, nesse particular, o meu Estado é ímpar, porquanto todos os municípios eram considerados áreas de interesse da segurança nacional. Portanto, não só na capital do meu Estado, como em todos os municípios, haverá eleições para as prefeituras daquelas comunas.

É da nossa obrigação, como políticos, nos períodos eleitorais, dar a presença, com maior frequência procurando, através de nossas agremiações partidárias, presti-

giar os candidatos das mesmas. Isso é um comportamento peculiar a todos os Partidos e todos os parlamentares que têm responsabilidade eleitoral não de, neste momento, estar preocupados com as atividades eleitorais nos seus Estados e nos respectivos municípios.

Assim, Sr. Presidente, quero registrar esse fato para enfatizar os momentos da minha ausência neste plenário. A Casa é testemunha de que nós procuramos, quando estamos na Capital Federal, estar presentes neste plenário. É uma preocupação nossa a assiduidade às sessões plenárias do Senado da República e o comparecimento às Comissões.

Mas, Sr. Presidente; neste instante, sentimo-nos na obrigação de, completando o nosso trabalho parlamentar aqui na Capital da República, na Casa que nós representamos no Senado da República, estar presentes com freqüência no nosso Estado para uma ação natural de nossas atividades políticas.

Compreendemos, Sr. Presidente, que a atividade parlamentar não se processa apenas no recinto do plenário do Senado da República. A nossa ação parlamentar, quando somos escolhido para representar o Estado e o povo, é complexa, e se efetua com a nossa presença no plenário do Senado, com a nossa presença nos plenários das comissões a que pertencemos e com a nossa presença nas reuniões públicas, nos ministérios, nas autarquias, tratando de interesses do povo, do Estado e do País. Assim Sr. Presidente, quando nos transladamos para o nosso Estado, quando estamos ausentes do plenário desta Casa, do grande plenário, do plenário do Senado, quando estamos ausentes do plenário das Comissões, quando estamos ausentes da Casa, não significa dizer que estamos ausentes das nossas atividades parlamentares. Muitas vezes, Sr. Presidente, Srs. Senadores; ausentes da Casa, estamos prestando serviço à Nação tão igual estivéssemos presentes ou até mais, quando estamos nos adentrando nos nossos Estados, ou percorrendo os Estados da Federação em trabalho parlamentar.

Assim, quero enfatizar que a minha ausência, nestes dias, prende-se a prolongamento de meu trabalho parlamentar que, não se fazendo aqui na Casa, estará sendo feito no meu Estado em função da minha atividade política. Portanto, compreendo que os honorários do parlamentar devem se referir, devem estar afetos a extensão de toda a sua atividade parlamentar e não apenas àquela de quando ele comparece no plenário do Senado para votação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, para registrar a minha ausência durante a Semana da Pátria, quando estarei trabalhando intensamente no meu Estado, em atividades políticas. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT)** — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebo, através da iniciativa do prezado amigo José Maria Speranza Paiva, da localidade de Paraíba do Sul, RJ, trabalho que reputo da maior importância de autoria do Sr. Eduardo Cruz que tem como finalidade a instauração de alentada campanha de distribuição de leite aos filhos de trabalhadores, até determinada idade, a cargo das próprias empresas empregadoras, com a supervisão e o apoio do Estado.

Trata-se de idéia evidentemente meritória a que não posso deixar de dar também a minha colaboração, bem como, especialmente, não posso deixar de divulgar através desta Tribuna.

Lembramos existir no meio rural a tradição de os proprietários espontaneamente doarem leite aos filhos de seus empregados, com reais benefícios para a saúde e mesmo para a maternidade dessas crianças, pensa o Sr. Eduardo Cruz na possibilidade de todas as demais atividades econômicas, em geral mais rentáveis do que a rural, virem a fazer o mesmo, sem nenhuma compulsão (que isto implicaria retomada do arbítrio de que já nos estamos livrando), mas com o oferecimento de estímulos pelo Estado. Estímulos que praticamente levassem as empresas a não quererem estar fora do movimento.

Ao Estado, que através da adesão voluntária das empresas, cuidaria de atingir o objetivo da distribuição, a

todas as crianças menores de "x" idade, um copo (ou 200) de leite-dia, competiria, segundo a idéia lançada pelo Sr. Eduardo Cruz, oferecer à guisa de estímulo indispensável, por exemplo:

- o direito ao uso de um logotipo que distinguisse quem fosse participante da campanha;
- promoções para o incentivo de uso dos serviços prestados pelos adeptos participantes;
- prorrogação por "x" dias, para o pagamento de obrigações das empresas participantes para com o Estado, sem qualquer multa;
- capitalização dos gastos para fazer face à doação de leite, com possibilidade de virem a ser usados em casos de emergência financeira para pagamento de multas ou outros débitos para com o Estado, em situação de insolvência;
- redução de preço dos anúncios sobre os impostos embutidos nos custos, por um certo prazo.

O programa teria, ainda, segundo idealizado por seu autor, a participação de estabelecimento oficial de crédito que se incumbiria de mandar imprimir os cupões a serem vendidos aos empresários, para posterior distribuição entre seus empregados com filhos menores de "x" anos de idade, com direito ao aleitamento.

A mecânica de funcionamento da campanha é toda prevista no trabalho do Sr. Eduardo Cruz, de modo um pouco extenso para um simples discurso como este devendo ser ressaltado, no entanto, um previsão de retorno calculada para dentro de vinte anos, na forma de uma geração de força de trabalho devidamente nutrida, de acordo com as especificações mínimas de nutrição divulgadas pela FAO, cabendo ao Estado que por ela interessar-se o privilégio de ser o primeiro núcleo populacional do 3º Mundo a jactar-se de ter conseguido solução para problema de tão grande magnitude.

Eis aqui, portanto, uma idéia realmente inovadora que merece ser examinada e aproveitada. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT)** — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As Fundações Universitárias deste Brasil estão em greve. Lamento o que está acontecendo ou seja, a paralisação de grande parte da vida universitária deste País.

O que há de concreto sobre o assunto? O que pensa o Governo e o que desejam os Srs. Professores e os Srs. funcionários?

A ADUFMAT, entidade dos docentes da Universidade Federal de Mato Grosso, publicou um manifesto, pelo qual traz à luz os desejos e as aspirações dos Srs. Professores. Não sei se o Poder Executivo, está em condições de satisfazer todas as prioridades exigidas pelos Srs. Professores, mas, partir para o diálogo é válido. Tanto, o Sr. Ministro Marco Maciel, bem como o Presidente Sarney, são homens de diálogo. O PMDB de Mato Grosso, através do seu Diretório Regional está solidário com a greve que está sendo explorada politicamente, pelos derrotados de ontem, ou seja, o PDS, querendo debitar a situação à Nova República, como se ela fosse milagreira.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o documento publicado pela ADUFMAT.

Professor,

A coincidência de sérias dificuldades hoje vividas pela carreira docente tem indicado a necessidade de se pensar estratégias para a resolução dos problemas emergenciais.

Com este objetivo a ADUFMAT inicia o processo de mobilização dos docentes da UFMT em torno de uma das mais urgentes questões, a questão salarial.

A dois meses do nosso reajuste, a constatação de que nossos salários não nos dão condições de exercer com dignidade nossa profissão, nos leva ao questionamento e, mais do que isso, à exigência de que sejam atendidas, no mínimo, nossas reivindicações básicas.

Com este propósito, iniciamos uma série de ações das quais ora damos informações. Estes serão sobre os seguintes assuntos.

- a) Audiência com o Reitor;
- b) Histórico da Reunião do Conselho de Representantes da ADUFMAT.

a) Audiência com o Reitor —

Solicitamos ao Professor Eduardo de Lamonica Freire audiência com o fim de obtermos informações sobre nossas perspectivas salariais para setembro próximo. Na ocasião ele nos disse que:

— Como certo, para setembro, temos apenas a aplicação do INPC integral que ficará em torno de 65%, um dos mais baixos índices atualmente aplicados.

Além disso ele nos informa que:

— Nosso Plano de Cargos e Salários que fora aprovado pelo MEC e posteriormente enviado ao CNPS, continua sem solução, desta feita no SEPLAN, órgão que ficou encarregado da sua análise e efetivação. Com o nosso encontrase mais cinco planos, sem qualquer perspectiva de aprovação imediata. O próprio Reitor não tem condições de garantir sua aprovação.

Sobre a nossa reposição salarial disse que a Subcomissão, para assuntos emergenciais, da Comissão de Alto Nível para a Reforma da Universidade, da qual faz parte, enviou ao Ministro da Educação sugestão no sentido de que, além do reajuste de 100% sobre o INPC, seja concedida as IES Fundacionais, diferencial para que se equiparem as autarquias. Já que estas já obtiveram tal diferencial em julho/85. Entretanto, o Prof. Eduardo de Lamonica Freire, duvida que o Ministro atenda a tal sugestão.

Por essas notícias, imaginem como saímos da audiência!...

A partir de então, a Diretoria da ADUFMAT iniciou intensa discussão sobre o assunto e decidiu:

- 1 — convocar uma reunião com o Conselho de Representantes da ADUFMAT, com o objetivo de debater a questão salarial, rever a pauta anterior de reivindicações, minoritária no último CONAD e discutir estratégias para a mobilização docente;
- 2 — convocar uma reunião entre as Fundações para os próximos dias 2 e 3 de agosto, possivelmente em Brasília (já confirmada a reunião e a presença da ADUFSCAR, ADUSPEL, UnB, ASPUV e ADUA), com o propósito de tentar uma união de reivindicações e mobilização a nível nacional;
- 3 — divulgar os informes individualmente para os associados e tentar ampliar tal divulgação.

b) No dia 24 último, o Conselho de Representantes, reunido quase massivamente, (12 representantes compareceram entre 16) foram informados da situação dos docentes da UFMT e unânimes afirmaram que diante de tal circunstância, as fundações, seguindo exemplo da UnB (não reiniciarão o 2º semestre, entrando imediatamente em greve caso não sejam atendidas as reivindicações salariais e não seja aprovado o Plano de Cargos e Salários) deverão iniciar um processo de mobilização para ampla discussão na questão salarial, a nível nacional e que nós, a nível interno, devemos iniciar tal mobilização já. Para tanto decidiu:

- 1 — Realizar uma Assembléa no dia 7/ago, com o objetivo de deliberar uma nova pauta de reivindicações e antecipar o nosso indicativo de greve marcado anteriormente para setembro/85.
- 2 — A nova pauta a ser apresentada, discutida e aprovada pela Assembléa, contém os seguintes itens:

- a) Reposição salarial para julho/85 tendo por base o índice de 75%.

- b) Após a reposição salarial, reajuste trimestral a base de 100% s/INPC.

- c) Incentivo de 50% (DE) sobre o salário de 40h.

- d) Anuênio.

- e) Incentivo de produção científica.

- f) Aposentadoria integral.

- g) Imposto de renda incidindo apenas sobre o salário base. Considerado salário base o salário de 20h e o salário de 40h.

h) Verbas para a construção, instalação de creches nos locais de trabalho (Urgente).

i) Verbas para o pleno funcionamento da Universidade.

Consideramos que tal pauta é apenas o mínimo necessário para um início do restabelecimento de nossas possíveis condições de trabalho. Se considerarmos, principalmente, que a reposição salarial é um direito nosso, indiscutível, tendo apenas que ser imediatamente efetivado, fica claro que a luta por tal iniciativa deva ser constante e seu início imediato. Se analisarmos os salários que já obtiveram reposição verificaremos o absurdo de não se pensar em tal hipótese. Podemos exemplificar com o salário do nosso reitor que com reposição e reajuste irá em julho/85 para Cr\$ 16.157.792 enquanto que um professor titular, sem reposição está perdendo em torno de Cr\$ 4.700.000. Se pensarmos no professor auxiliar 20 h, que percebe em torno de 1.500.000 seria o momento de perguntar como desejar um nível elevado de competência oferecendo tal salário? E perguntaríamos mais: o que estamos fazendo efetivamente para mudar tal situação?

Professor, dê a sua resposta na próxima Assembléia. Não deixe de comparecer. Vá à ADUF-MAT, estamos esperando por sua sugestão e participação.

Atenciosamente, a Diretoria.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

#### PERSPECTIVAS PARA UMA POLÍTICA ENERGÉTICA NA NOVA REPÚBLICA

Examinando os noticiários, perceberemos que há 10 anos que as palavras energia e crise aparecem sempre juntas. Estamos acostumados a falar em crise energética e não em energia. Como um dogma, acredita-se que a crise tenha iniciado em outubro de 1973, quando o cartel dos países exportadores de petróleo, a OPEP, deflagrou a elevação brutal dos preços do petróleo. Mas, na verdade, os sinais de uma crise energética já existiam antes de 1973.

O relatório do Clube de Roma sobre os limites do desenvolvimento, de 1971, alertou para o fato de que as jazidas de petróleo se esgotariam em poucas décadas. Entretanto, elas não se esgotaram e, mesmo com uma previsão de uns 50 anos de duração das reservas de petróleo, registramos a elevação dos preços em mais de trinta vezes entre 1973 e 1982.

O mundo inteiro teve que reorientar sua produção em função do aumento dos preços do petróleo. As economias dos países industrializados não só aguentaram bem o choque como cindiram a aliança da OPEP, que parecia indissolúvel após 10 anos de existência. Enquanto isso, os países em desenvolvimento e subdesenvolvidos investiram em fontes de energias alternativas como meio para reduzir o consumo de petróleo.

De acordo com os observadores do cenário energético internacional, não existe uma solução exclusivamente nuclear, ou solar, por exemplo. Com energia solar, será possível aquecer o ar e a água e, com isso, poupar até 5% do petróleo que se gasta atualmente. Por volta do ano 2000, começarão a ser fabricadas usinas eletrovoltaicas para a produção de eletricidade diretamente da radiação do sol com um custo acessível à grande maioria da população mundial.

As usinas nucleares certamente suprirão uma boa parte da demanda energética do futuro. Desde que bem construídas e geridas, para evitar o que aconteceu em Harrisburg, Pensylvania, em 1979, quando um grave acidente revelou ao mundo que nem sempre essas usinas são construídas e operadas como manda o figurino da segurança pública.

A questão energética está intimamente ligada à autonomia de produção de um país. Por isso, Srs. Senadores,

quando entramos na Semana da Pátria, é importante revisar nossa situação energética como um dos parâmetros de nossa independência.

Neste sentido, um dos poucos sucessos apresentados pelo governo Figueiredo foi ter conseguido reduzir as importações de petróleo, encaminhando, assim, para uma solução os problemas de energia do país. Com efeito, os dispêndios com a compra do petróleo caíram de dez para seis bilhões de dólares, ao mesmo tempo que as exportações dobraram no mesmo período. O PROAL-COOL supriu parte do petróleo importado. Além disso, a maior utilização da energia hidroelétrica e da biomassa, juntamente com o aumento da produção nacional de petróleo, permitiu que fosse dado um passo à frente, para que atingissemos uma maior autonomia energética.

A acreditar na rápida avaliação que acabei de relatar, nada restaria à Nova República a não ser continuar as mesmas políticas do governo anterior. Porém, a realidade é bem diferente e estão justamente na área energética os maiores desafios que nos esperam nos próximos anos.

O que ocorreu nesses últimos 10 anos nos governos militares foi uma orgia de obras e investimentos, vários dos quais adiáveis, que estão liquidadando nossos cofres. Senão vejamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foram iniciadas inúmeras usinas hidrelétricas cujas máquinas foram compradas antes mesmo de bem estabelecida a sua necessidade, como é o caso da usina do Xingu, entre outras. Quanto ao programa nuclear, o custo total até agora é de 4 bilhões de dólares, sendo 2,8 bilhões de dólares em investimentos diretos e 1,2 bilhão de dólares de encargos financeiros, além de débitos de 2,1 bilhões de dólares junto à instituições financeiras externas e internas e dívidas vencidas e não pagas com empreiteiras e fornecedores num total de 330 bilhões de cruzeiros. Este é o fardo que carrega hoje a NUCLEBRÁS, dez anos após a assinatura do acordo Brasil-Alemanha, cujos principais empreendimentos encontram-se inacabados e com poucas chances de oferecer retorno a curto prazo.

Hoje, o Presidente da NUCLEBRÁS, o Sr. Lício Seabra, reconheceu que o acordo não foi montado com suportes suficientes que permitissem seu êxito, ou seja, à época da assinatura, não se montou um esquema de garantia de recursos. Previa-se que, para cada dois dólares procedentes do exterior, haveria uma contrapartida do equivalente a um dólar em moeda nacional. No entanto, a situação deteriorou-se e hoje o esquema de investimentos referente ao acordo forma o seguinte quadro: para cada dez dólares de empréstimos externos e dois referentes a suppliers, há apenas o equivalente a um dólar em moeda nacional.

Acredito que a obra mais cara é aquela que não termina. Por isso, para que os projetos de Angra II e III sejam concluídos no prazo previsto pela NUCLEBRÁS, serão necessários mais 900 milhões de dólares e 1 bilhão de dólares respectivamente em investimentos adicionais. Este montante, adicionado aos 55 milhões de dólares aplicados em Peruíbe, resulta em 1,4 bilhão de dólares, metade dos gastos da NUCLEBRÁS nesses 10 anos.

No fundo, o País foi hipotecado em decorrência de obras cujo retorno vai demorar. A existência ou não de sobrepreços e a corrupção nas obras e compras de equipamentos é ainda questão controvérida, mas que seguramente terá ocorrido em diversos casos.

Nessas condições, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que cabe à Nova República fazer?

Em primeiro lugar, é preciso reintroduzir seriedade na planificação e execução de obras e compras de equipamentos, que deixou de existir. Isto por si só não resolve mas impede gastos ainda maiores. Só a título de exemplo, a austeridade patente do Governo de São Paulo permitiu, em um período de 2 anos, a recuperação das empresas de energia.

Em segundo lugar, sou da opinião de que paralisar certos investimentos é algo que a Nova República não pode fazer. O que ela pode fazer, contudo, é reorientá-los em direções mais produtivas, que garantam melhor retorno. Neste sentido, creio ser de importância fundamental a eletrificação rural em nosso País. Dos 5,2 milhões de propriedades rurais brasileiras, apenas cerca de 900 mil estão eletrificadas, ou seja, somente 17,4%. Se dividirmos em regiões, o Sul conta com 43,7% de eletrifi-

cação; o Sudeste com 31%, enquanto o Nordeste detém 3,9% de eletrificação, sendo uma região com 47,7% do total de propriedades rurais do País.

A ninguém mais interessa essa escuridão barata. É bem verdade que a baixa densidade demográfica da Amazônia é um complicador para o retorno sobre os investimentos em redes elétricas rurais, porém este não é o caso do Nordeste, onde encontramos Estados com um índice de 0,5% de propriedades rurais eletrificadas.

Hoje, é impensável atuar na direção da fixação do homem no campo sem lhe oferecer os benefícios da energia elétrica. Tampouco podemos planejar uma evolução do setor agrícola, produtor de alimentos, sem o concurso da irrigação, secagem, briquetagem, moagem, picagem e outras operações que demandam utilização de energia.

Por outro lado, Srs. Senadores, a intensa marcha para o Centro-Oeste, onde se inauguram várias novas fronteiras agrícolas, não foi seguido pelos cabos de energia elétrica, uma vez que os índices de eletrificação rural limitam-se em 4,7%, 7,9% e 11,8% no Mato Grosso, Goiás e Mato Grosso do Sul respectivamente. O que se espera da Nova República é, portanto, a ampliação da eletrificação no campo, de modo a trazer um rápido retorno em forma de aumento da produção agrícola para o País.

Para que isto seja possível, é indispensável estabelecer novas diretrizes no setor energético, respaldadas em estudos capazes de saber que energias farão funcionar o mundo do futuro. O problema energético torna-se uma questão sobretudo política, uma vez que o redirecionamento de investimentos poderá desagradar a fortes grupos de pressão.

Concluindo, Sr. Presidente, creio que devemos atuar hoje em três frentes de trabalho para reverter o quadro energético. Primeiro, racionalizando o consumo de energia do País. Isto não significa privar o cidadão do seu consumo habitual, mas através do uso de melhores tecnologias, como, por exemplo, o uso de geladeiras mais econômicas, lâmpadas de menor consumo, etc.

Segundo, utilizando nossas grandes reservas de gás natural localizadas pela PETROBRÁS. Como afirmou o Professor José Goldemberg: "Gás é o carburante do futuro e medidas imediatas devem ser tomadas para seu uso, sobretudo na região Norte-Nordeste, onde até eletricidade pode ser gerada a partir do gás substituindo o óleo diesel, ou óleo combustível em usinas térmicas."

Por último, urge estabelecer tarifas para os diversos usos energéticos no País, de forma mais racional do que no presente, em que critérios diferentes são empregados para a fixação das tarifas de petróleo, eletricidade, álcool e carvão.

A Nova República tem um imenso trabalho pela frente, uma vez que são imensas as necessidades e expectativas do povo brasileiro em termos energéticos. E a saída para nossa crise econômica está também vinculada a uma maior autonomia neste setor.

Muito obrigado, era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

**O SR. JORGE KALUME** (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faleceu dia 1º de julho, na capital acreana, porém sepultada na cidade de Cruzeiro do Sul, uma pessoa de escol, já septuagenária, que se chamava Lourival Vatente Castanho.

Era mato-grossense, natural de Corumbá; na década de 40, deixa o Estado natal e vai para o Acre, quando este ainda era Território. Ao desembarcar em Rio Branco, levava na sua bagagem o desejo de bem servir à terra que elegeu para viver e morrer. O governador da época, atendendo ao "curriculum vitae" do novo habitante, o nomeia Delegado de Polícia. Ainda jovem, portanto, além do entusiasmo, as qualidades inerentes ao cargo, logo seria ainda mais valorizado, tal o seu admirável desempenho. A sua fama de cidadão justo e probo tornou-o uma legenda. Dedicado e leal, Castanho, como era conhecido, não tardaria a ser estimado por seus concidadãos e respeitado pela população que nele depositava toda a confiança.

Serviu na Capital e no interior do Estado, especialmente em Cruzeiro do Sul, onde foi diretor da Penitenciária Agrícola "Dr. Guimarães Lima". Com a sua vasta experiência, soube imprimir ali uma administração marcante.

Contraiu núpcias com Luciola Frota e dessa união houveram três filhos: Eden, Etna e Eros, todos casados, os quais lhe deram seis netos.

O pranteado, apesar de exercer atividades que exigiam uma conduta das mais austeras, sabia cultivar amizades, face ao seu trato educado com as pessoas de todos os níveis sociais. Essa sua conduta foi o passaporte para levá-lo a pertencer ao quadro da tradicional maçonaria cruzeirense, tornando-se um dos seus destacados membros, pois dedicou-se afincadamente à instituição.

Lamentamos e sentimos profundamente o seu desaparecimento, com as nossas condolências à sua digna família, à polícia a que serviu com patriotismo, à sociedade cruzeirense, à qual se integrou, bem como à maçonaria, a cujo quadro pertenceu.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Rollemburg.

**O SR. HERÁCLITO ROLLEMBURG** (PDS-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje faço uso desta tribuna para discorrer a respeito de uma das mais eficientes empresas estatais do Brasil, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Como usuário, dirigindo-me a meus próprios eleitores, acompanho a evolução desta Empresa há alguns anos e constato, atualmente, que o Brasil possui, de fato, um Correio que se situa entre os melhores do mundo.

Em nosso País, face às dimensões continentais e às amplas desigualdades regionais existentes, o Correio tem que ser moderno, eficiente e dinâmico, de forma a atender aos anseios e as necessidades dos centros nervosos da Nação, não desprezando, entretanto, suas funções de caráter social e de integração nacional.

O Correio brasileiro não é apenas o principal veículo de comunicação em contato horizontal com a sociedade. Com 69.579 funcionários, a ECT constitui-se também em uma das maiores empregadoras do País, e uma das principais usuárias dos sistemas de transporte, entregando cerca de 95% das correspondências endereçadas entre as capitais e principais cidades brasileiras, no dia seguinte à sua postagem.

Por oportuno, quero parabenizar o Excelentíssimo Ministro das Comunicações, Doutor Antonio Carlos Magalhães, por sua franqueza e honestidade ao ressaltar que este Correio já era um dos melhores do mundo, quando assumiu o Ministério. Este reconhecimento, no entanto, não foi motivo de acomodação.

A ECT permanece evoluindo através do aperfeiçoamento e racionalização dos procedimentos operacionais e da criação de novos serviços. Recentemente foram criados os Postos de Correio Rural que, massificando e integrando as comunicações brasileiras, passaram a levar ao homem do campo a mesma eficiência comodidade das quais dispõe o usuário urbano.

O momento econômico, social e político do País nos convoca à participação. No caso da ECT, trata-se de defendermos os interesses nacionais, representados pelo monopólio postal confiado a essa empresa, contra o lobby montado pelas empresas multinacionais de correio paralelo. Estas empresas conhecidas como "courrier" não devem ser beneficiadas por projeto de lei, que tramita atualmente nesta Casa, de autoria do eminente Deputado Álvaro Galdencio, já aprovado na Câmara dos Deputados, por voto de liderança, permitindo-lhes:

"... o recebimento, o transporte e a entrega, no território nacional, de carta, cartão-postal ou correspondência agrupada, de natureza urgente, enviada do exterior para qualquer ponto do Brasil, e vice-versa...."

A aprovação deste projeto de lei pelo Senado Federal, seria um natural "trampolim" para o atendimento do mercado postal doméstico. Este projeto, que recebeu o número 4.919/81, constitui-se na negação da capacidade empresarial brasileira, representada pela eficiência da ECT.

Estas empresas, que hoje ameaçam a estabilidade do Correio brasileiro, não têm outros interesses a não ser o lucro, uma vez que atuarão nas áreas nobres, localizadas nas capitais dos Estados da Federação e cujo atendimento permite à ECT subsidiar as demais regiões menos favorecidas do Brasil, através da prática de tarifa unificada para todo o País.

A ECT, exemplo vivo e atual de competência na Administração Pública, não recebe nenhuma subvenção do Tesouro Nacional, ao contrário do antigo Departamento de Correios e Telégrafos - DCT. Não podemos condoná-la a regredir àquela época na qual, pela falta de recursos e de autonomia financeira, era sinônimo de ineficiência e descredito de toda a sociedade. Comparem, Senhores Senadores, o DCT com a ECT e concordarão com a minha tese.

Cabe portanto a esta Casa negar aprovação a este projeto de lei, unindo-se ao Ministro das Comunicações, ao atual Presidente da ECT e à sua Diretoria, contra os perigos decorrentes da quebra do monopólio.

Por fim, ressalto que alento-me verificar o acerto do Ministro Antônio Carlos Magalhães ao escolher para a Diretoria da ECT empregados da própria empresa, tendo designado como Presidente o jovem e dinâmico engenheiro Laumar Melo Vasconcelos, que vem mantendo o elevado padrão de qualidade da Empresa apesar das dificuldades conjunturais que o País vem atravessando. Realmente, ninguém melhor que os empregados de carreira da ECT para, com sua experiência, compreenderem a advertência do momento, opondo-se veementemente, como agora o fazem, aos questionáveis interesses das multinacionais, na defesa do monopólio postal. (Muito Bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

**O SR. JAISON BARRETO** (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na qualidade de representante do povo de Santa Catarina e, atendendo à solicitação dos senhores Harry Dowrow — Presidente da Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina, Eriberto Kegler — Presidente da Federação dos Trabalhadores da Agricultura de Santa Catarina, e de Ivo Bianchini — Presidente da Federação da Agricultura do Estado de Santa Catarina, venho expor, brevemente, o problema por que passam os produtores de mandioca, que reivindicam um preço justo, mais adequado às reais necessidades do mercado.

É sabido que a produção nacional de mandioca, alimento básico do nosso País, vem decrescendo paulatinamente nos últimos anos, tanto em termos de área, quanto de produtividade média. Em 1978 o Brasil produziu 25.459 mil toneladas; em 1981, 24.516 mil toneladas; e, em 1984, 23.405 mil toneladas, de acordo com as previsões do FIBGE, para maio do corrente. A área colhida passou de 2.148 mil hectares em 1978, para 2.067 mil hectares em 1981 e de aproximadamente 1.895 mil hectares em 1985. (1)

Observa-se, ainda, uma redução per-capita na produção de mandioca, que, em 1978 era de 224,8 Kg/habitante/ano, passando para 197,9 Kg/habitante/ano em 1981. Em 1984, a estimativa de produção per-capita foi de apenas 157,1 Kg/habitante/ano. (2)

Também o arroz e o feijão sofreram reduções ao longo do período mencionado, situação, aliás, bastante característica dos produtos destinados ao consumo interno.

É oportuno lembrar que a produção de alimentos, tais como mandioca, feijão e milho é oriunda, em sua maior parte, de pequenas propriedades rurais, com menos de 50 hectares de área total. Conforme o último Censo Agropecuário publicado, 74% da área cultivada com mandioca em meu Estado localizava-se em propriedades de até 50 hectares.

Assim, fica claro, do exposto, que a produção de mandioca é de vital importância para um grande número de

pequenos agricultores, um alimento básico cuja produção, a nível nacional, vem decrescendo ao longo dos anos, além de constituir-se em uma alternativa energética para a produção de álcool, que não pode, e não deve, ser desestimulada.

A Comissão Estadual de Planejamento Agrícola, CEPA (SC), sabedora da importância econômica e social do produto, elaborou estudos de custo de produção, reivindicando um preço-base de Cr\$ 210.000/tonelada, valor este adequado para cobrir os gastos efetuados pelo agricultor catarinense.

Pedimos, assim, aos Ministérios da Agricultura e da Fazenda, que considerem os estudos efetuados, inclusive pela Comissão de Financiamento da Produção, e atendam à reivindicação dos agricultores, no sentido de conceder um preço-base capaz de proporcionar uma justa remuneração ao produtor de mandioca de Santa Catarina. Esta revisão do preço-base, estipulada em Cr\$ 164.000/tonelada neste mês de agosto, é de vital importância na tomada de decisão, por parte do agricultor, pois determinará a área a ser cultivada na próxima safra.

Especialmente, pedimos ao novo Ministro da Fazenda, que reconsidere, em caráter excepcional, os critérios adotados na fixação do preço-base, garantindo, assim, em abril do próximo ano, um preço mínimo condizente com os sempre crescentes custos de produção. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais está comemorando, nesta semana, 40 anos de existência, fundado que foi em 1945. Daquela data até hoje, essa entidade sindical que reúne, hoje, perto de dois mil profissionais de todo o Estado de Minas, só tem honrado as tradições mineiras e marcado sua posição de independência com ações e iniciativas que fazem os mineiros se sentirem honrados por terem um Sindicato de Jornalistas como o que temos.

Conciliador quando há necessidade de se buscar a unidade, libertário quando a injustiça e a opressão tentam cencrar ou diminuir sua livre ação, solidário quando é chamado a apoiar as causas mais justas e mais autênticas em favor de melhores condições de vida para os seus associados e para o conjunto dos trabalhadores mineiros ou brasileiros, uma entidade de classe que luta por ela e pela liberdade, enfim.

Modestamente instalado até 1966, mas sempre representando autenticamente a categoria dos jornalistas profissionais mineiros, o Sindicato funcionou por muito tempo no antigo Edifício Mariana, em pleno centro da então pacata capital mineira. A 8 de outubro daquele ano, por força de mensagem enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais pelo então Governador José de Magalhães Pinto, os jornalistas mineiros passaram a ter uma sede própria para a sua entidade, quando nasceu, então, a hoje tradicional "Casa do Jornalista de Minas", sede do Sindicato da categoria, Casa de Cultura e local conhecido por todos como o centro da resistência contra o autoritarismo, sede onde se promovem os mais democráticos debates e as mais corajosas promoções, mesmo nos tempos mais duros da repressão que dominou este País, entre 1964 e 1965.

Nunca foi possível, nesses 40 anos de lutas, dobrar ou submeter o Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais. Sei que temos muitas outras entidades com tanta tradição de bravura e independência como a que, hoje, homenageamos, mas é preciso ressaltar as que, como esta, conquistaram tanto, lutaram tanto e jamais cansaram de pelejar.

Lembro-me, como se fosse hoje, de que tentaram calar o Sindicato dos Jornalistas mineiros, em uma das madrugadas do ano de 1980, às vésperas de uma comemoração do 1º de Maio. E colocaram lá uma bomba de forte poder explosivo, a qual, até hoje, mantém incólumes as suas marcas assassinas e covardes por vários pontos da sede da "Casa do Jornalista". Além de fazerem explodir a bomba, os bárbaros que a detonaram pixaram os muros e as paredes da sede da Entidade com frases rea-

(1) *Fonte: Agroanalysis, Vol. 8 nº 1, janeiro de 1984 e Vol. 9, nº 7, julho de 1984.*

(2) *Fonte: "Uma Análise da Economia, 1984" FEE, Rio Grande do Sul, 1985.*

cionárias, através das quais taxavam de comunistas os dirigentes do Sindicato, exatamente porque eles — como a própria Entidade — não se curvaram às ameaças dos ditadores de plantão, dos que só agiam nas penumbras da madrugada, ao invés de enfrentar a chama libertária dos jornalistas com a mesma arma de quem tem razão, ou seja, com argumentos convincentes.

Mas, naquele tempo, era mais fácil soltar bombas, prender e arrebentar. Foi nessa época que incendiaram e explodiram várias bancas de jornais, por todo o País, porque vendiam jornais que criticavam a ditadura e o arbítrio; foi também nesse mesmo momento político que explodiram a sede da OAB, ceifando uma vida inocente e indefesa. E, infelizmente, nenhum desses atentados foi apurado, nenhum autor foi identificado.

Hoje, quando o Sindicato dos Jornalistas Profissionais comemora, com solenidades que se prolongam por toda esta semana, não posso deixar de relembrar alguns de seus inesquecíveis ex-Presidentes, profissionais que se destacaram e foram elevados à posição de dirigentes de sua categoria: Ney Octaviani Bernis, fundador e 1º Presidente do Sindicato, tendo sido reconduzido ao cargo; José Frederico Sobrinho, Cid Rebello Horta, Ricardo de Carvalho e Gonçalo Coelho dos Santos, baiano de nascimento que se tornou jornalista e líder de sua classe em Minas Gerais. É indispênsável recordar Virgílio Horácio de Castro Veado, o Presidente que viabilizou a implantação da "Casa do Jornalista de Minas", em 1966, e também Salomão Magalhães Borges e Dídimo Miranda de Paiva; Washington Mello, que viria, no período de 1980 a 1983, a presidir a Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais; Paulo Lott, Tildem Santiago e Manoel Marcos Guimarães, atual Presidente daquele Sindicato. E cada um deles deu a sua contribuição para a história da Entidade, e nunca sozinhos, porque eles tiveram, e têm, para realizar sua administração, um grupo de dedi-

cados e anônimos companheiros, que são os membros de sua Diretoria.

Dentre seus fundadores não posso deixar, também, de destacar um nome muito especial, um amante da liberdade e do jornalismo, que foi Geraldo Teixeira da Costa, o inesquecível "Gegê". Daqueles a quem me referi como anônimos membros da Diretoria há um que precisa ter registro especial: José Aparecido de Oliveira, um político realizado, atual Governador do Distrito Federal, que nunca deixou de identificar-se com a classe dos jornalistas.

Sendo assim, é com enorme satisfação que subo a esta Tribuna para homenagear aquela Casa e os homens que, nesses 40 anos, souberam fazê-la grande. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 98, de 1985, de autoria do Senador Fábio Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da nota expedida pelo Itamarati e publicada no *Correio Braziliense*, edição de 7 de maio de 1985, de defesa das normas do direito internacional no caso do bloqueio econômico decretado pelos Estados Unidos da América contra a Nicarágua.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 327, de 1985, do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando tra-

mitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 361, de 1981 de autoria do Senador Adalberto Sena, que acrescenta parágrafo à Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980; e 43, de 1982, de autoria do Senador Humberto Lucena, que autoriza o Poder Executivo a estender aos dependentes dos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho a pensão especial de que trata a Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1985 (nº 5.889/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a isenção da multa prevista no art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — código eleitoral, tendo

**PARECER**, sob nº 543, de 1985, da Comissão

— De Constituição e Justiça, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1984, de autoria do Senador Murilo Bararó, dando nova redação ao art. 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que dispõe sobre a Licença Especial de Funcionário Público Federal, tendo

**PARECERES**, sob nºs 150 e 151, de 1985, das Comissões:

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, contrário; e

— De Serviço Público Civil, favorável, com emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CSPC.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.)

## Ata da 158ª Sessão, em 3 de setembro de 1985

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

*Presidência do Sr. José Fragelli*

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Euni-ce Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Heráclito Rolemberg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Bararó — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para

cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

#### MENSAGEM Nº 202, de 1985

(Nº 430/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 42, item III, e parágrafo único do art. 118, da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Carlos Alberto Madeira para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Décio Meirelles de Miranda.

Os méritos do Doutor Carlos Alberto Madeira, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *Curriculum Vitae*.

Brasília, 3 de setembro de 1985. — José Sarney.

*Curriculum Vitae*  
Carlos Alberto Madeira

Nasceu em São Luís, Estado do maranhão, em 16 de março de 1920, filho de José Francisco Madeira e Juliana da Conceição Madeira.

É casado com Djanira de Jesus Matos Madeira. Bacharelou-se em Direito, pela antiga Faculdade de Direito de São Luís, em 1955.

Advogado no Rio de Janeiro, de 1957 a 1966.

Juiz Auditor da Justiça Militar do Estado do Maranhão, de 1966 a 1967.

Juiz Federal no Maranhão, de abril de 1967 a dezembro de 1977.

Membro do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, de abril de 1967 a junho de 1977.

Ministro do Tribunal Federal de Recursos, nomeado em 6 de dezembro de 1977.

Membro do Conselho da Justiça Federal, de junho de 1979 a junho de 1981.

Ministro Substituto do Tribunal Superior Eleitoral, em outubro de 1979, e Ministro efetivo no biênio 1981/1983.

Presidente da 3ª Turma do Tribunal Federal de Recursos, de junho de 1980 a junho de 1985.

Vice-Presidente do Tribunal Federal de Recursos, eleito em junho de 1985.

Membro do Conselho Consultivo da Fábrica Nacional de Motores, de abril de 1961 a abril de 1963.

Professor titular de Direito Administrativo da Escola de Administração da Universidade Estadual do Maranhão.

Professor *Honoris Causa* da Universidade Federal do Maranhão.

Professor convidado pela Escola Superior de Administração Fazendária, para ministrar aulas de Direito Administrativo, em 1982.

Professor convidado do Curso de Especialização em Direito Civil, para o corpo docente do CEUB — Brasília.

Membro da Academia Maranhense de Letras.

Integrou a comissão redatora do anteprojeto da Constituição do Estado do Maranhão, em 1967, e da Emenda Constitucional, em 1969.

## Trabalhos jurídicos:

Conversão dos Atos Jurídicos — 1963.  
Efeitos da Falência nos Contratos de Trabalho — 1965.  
A Cláusula Escalar e a Segurança dos Contratos — 1967.

## Conferências:

O Supremo Tribunal Federal — Universidade Federal do Maranhão, setembro de 1978.  
Aspectos da Lei de Execuções Fiscais — Associação dos Juízes Federais — São Paulo, dezembro de 1980.  
Direito Civil e Direito Público — CEUB, 1982.  
Problemas do Mandado de Segurança - Associação dos Magistrados do Maranhão, 1983.

## Condecorações:

Medalha Graça Aranha, Medalha Gonçalves Dias e Medalha do Mérito Timbira — Maranhão.  
Medalhas da Ordem do Mérito Aeronáutico, da Ordem de Rio Branco e da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Grande Oficial.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (RJ. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um piso salarial de Cr\$1.300.000, reajustes trimestrais, 10% de produtividade, estabilidade mínima de um ano, gratificação semestral, incorporação dos adiantamentos feitos em julho e agosto, sindicalização para os funcionários do Banco Central e da Caixa Econômica Federal, além do restabelecimento das 6 horas, são as principais reivindicações dos bancários entregues aos empregadores há dois meses e que ainda não tiveram qualquer resposta.

Dante desse fato, em Encontro realizado na cidade paulista de Campinas, a quase totalidade das lideranças bancárias de todo o Brasil, decidiram decretar greve geral se até o dia 9 do corrente, não for encontrada uma solução para aqueles problemas acima mencionados.

Corremos o risco, portanto, se providências urgentes não forem tomadas pelos banqueiros, particulares e oficiais, de ver nossa economia altamente prejudicada, de consequências que não podemos prever, com a possível paralisação do sistema bancário nacional.

Dante da gravidade da situação e da necessidade do entendimento, formulamos um apelo para que as partes se entendam e que as soluções surjam do diálogo que deve ser imediato e não para a véspera da deflagração de uma greve que, além de produzir prejuízos incalculáveis, ainda arranca sobremaneira as relações entre empregados e empregadores.

Com esta finalidade, esperamos que o encontro entre as partes interessadas se faça urgentemente para evitar prejuízos à economia nacional e o acirramento entre partes dedicadas ao mesmo serviço.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Alexandre Costa** — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa, para uma comunicação.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** (PDS — MA. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de um assunto inadiável.

Quando há quatro ou cinco anos tive a honra de pertencer à Mesa Diretora, da qual V. Ex<sup>e</sup> é Presidente, tendo em vista acidentes de saúde que, neste recinto, ocorreram com dois ou três Senadores, àquela época, determinei, por Ato, que o Serviço Médico deveria fazer plantão nas sessões do Senado Federal, quer ordinárias, quer extraordinárias.

Não tive conhecimento de que, durante ou decorrido esse prazo, as Mesas Diretoras que se sucederam tives-

sem tornado sem efeito o Ato que, como 1º-Secretário, determinei àquela época.

Acontece, Sr. Presidente, que tenho verificado que nas sessões extraordinárias esse Serviço Médico não tem funcionado aqui no plenário da Casa.

Ora, Sr. Presidente, àquela época eram apenas 26 médicos; o número de Senadores acresceu apenas de três: eram 66 àquela época e hoje são 69; e o número de médicos triplicou, hoje são mais de 60.

O que pergunto a V. Ex<sup>e</sup> é se a Mesa Diretora tornou sem efeito aquele meu Ato. Se não tornou, por que esse serviço médico não vem funcionando nas sessões extraordinárias, sabedores que somos de que eles percebem tantas e quantas sessões extraordinárias que aqui se realizem? Se efetivamente não foi tornado sem efeito, peço a V. Ex<sup>e</sup> que faça ser exercido o Ato da Mesa Diretora que existe nesta Casa, para que o Serviço Médico compareça não somente às sessões ordinárias mas, também, às sessões extraordinárias, porque não posso supor que o Serviço Médico tenha concluído que os Senadores só possam ter acidentes de saúde nas sessões ordinárias, e não nas sessões extraordinárias. Peço providências a V. Ex<sup>e</sup> (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Serão tomadas as providências necessárias pela observação muito oportuna de V. Ex<sup>e</sup>, Senador Alexandre Costa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Passa-se à Ordem do Dia.

## Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 98, de 1985, de autoria do Senador Fábio Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da nota expedida pelo Itamarati e publicada no *Correio Brasiliense*, edição de 7 de maio de 1985, de defesa das Normas do Direito Internacional no caso do Bloqueio Econômico decretado pelos Estados Unidos da América contra a Nicarágua.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a nota cuja transcrição é solicitada

“O governo brasileiro vem acompanhando com extrema preocupação o agravamento da situação na América Central.

Em coerência com sua posição de respeito aos princípios da autodeterminação, da solução pacífica de controvérsias e da não interferência, o Brasil reafirma seu apoio aos esforços de pacificação que vêm sendo conduzidos pelo Grupo de Contadora.

Nesse sentido, não apoia a adoção de sanções unilaterais, em discordância com os princípios do Direito Internacional e que a experiência histórica recente, inclusive na América Latina, revelou ser contraprodutiva, assim como de ações capazes de inserir a crise centro-americana no contexto da confrontação ideológica global.

Apreensivo diante da possibilidade de uma deterioração da convivência interamericana, o governo brasileiro renova seu apelo à paz e dirige uma exortação veemente aos Estados envolvidos na crise centro-americana a que busquem uma solução negociada para suas divergências”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 327, de 1985, do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 361, de 1981, de autoria do Senador Adalberto Sena, que acrescenta parágrafo à Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980; e 43, de 1982, de autoria do Senador Humberto Lucena, que autoriza o Poder Executivo a estender aos dependentes dos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho a pensão especial de que trata a Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1985 (nº 5.889/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a isenção da multa prevista no art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral, tendo

**PARECER**, sob nº 543, de 1985, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 63, de 1985

(Nº 5.889, de 1985, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Dispõe sobre a isenção da multa prevista no art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Não se aplicará a multa prevista no art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral — aos cidadãos que se alistarem eleitores até a data do encerramento do prazo de alistamento para as eleições de 1986.

Art. 2º O Poder Executivo depositará, no Fundo Partidário a que se refere o art. 95 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta lei, as importâncias efetivamente arrecadadas no corrente exercício, para imediata distribuição, pelo Tribunal Superior Eleitoral, aos partidos políticos.

Parágrafo único. O Poder Executivo consignará, para o Fundo Partidário, no Orçamento de 1986, doação especial destinada a compensar a redução de receita determinada pelo art. 1º desta lei, de acordo com as estimativas constantes da proposta orçamentária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Passa-se à votação da emenda.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria irá à sanção.

É a seguinte a emenda rejeitada:

## EMENDA Nº 1 — CCJ

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte:

“Parágrafo único. A isenção constante deste artigo aplica-se ao eleitor que deixou de votar, suspendeu, até o pleito de 1986, a eficácia do art. 7º do Código Eleitoral.”

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1984, de autoria do Senador Murilo Badaró, dando nova redação ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que dispõe

sobre a licença especial de funcionário público federal, tendo

PARECERES, sob nºs 150 e 151, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, contrário; e  
— de Serviço Público Civil, favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CSPC.

Em discussão o projeto e as emendas, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, ressalvadas as emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, de 1984

Dá nova redação ao artigo 116 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, que dispõe sobre a licença especial de funcionário público federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 116 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 116. Após cada decênio de efetivo exercício de comparecimento ao trabalho, ao funcionário que a requerer, conceder-se-á licença especial de 6 (seis) meses com todos os direitos e vantagens do seu cargo efetivo.

§ 1º Não se concederá licença especial se houver o funcionário em cada decênio;

I — faltado ao serviço, ininterruptamente, e sem justificativa, por mais de 5 (cinco) dias em cada decênio;

II — gozado de licença por motivo de doença em pessoa da sua família, por mais de 180 (cento e oitenta) dias ou seis meses;

III — gozado de licença para o trato de interesses particulares, por mais de 6 (seis) meses ou 180 (cento e oitenta) dias;

IV — por motivo de afastamento do cônjuge quando funcionário ou militar, por mais de 6 (seis) meses ou 180 (cento e oitenta) dias...

§ 2º Apura-se o decênio descontando-se as faltas ao serviço não justificadas.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Votação, em globo, das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Serviço Público Civil.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o seu segundo turno regimental.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

### EMENDA Nº 1 — CSPC

Acrescenta-se à redação proposta para o § 1º do art. 116 da Lei nº 1.711, de 1952, pelo art. 1º do Projeto, o seguinte inciso I, renumerando-se os demais:

“art. 116.

§ 1º

I — sofrido pena de suspensão.”

### EMENDA Nº 2 — CSPC

Dê-se à Emenda do Projeto a seguinte redação:

“Dá nova redação ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que “dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Civis da União”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando, para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

### ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 471, de 1985), que autoriza o Estado de São Paulo a elevar, temporariamente, em Cr\$ 263.325.520.000 (duzentos e sessenta e cinco bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 472, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

2

Discussão, em turno único, do projeto de Resolução nº 87, de 1985 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 556, de 1985), que modifica a redação do art. 1º da Resolução nº 129/84 que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a realizar operação de empréstimo externo no valor de U\$S 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o Programa de Investimentos naquela Prefeitura, tendo

PARECERES, sob nºs 557 e 558, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 559, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguaina (GO) a elevar em Cr\$ 152.711.060 (cento e cinqüenta e dois milhões, setecentos e setenta e onze mil e sessenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 560 e 561, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 562, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni (MG) a elevar em Cr\$ 5.197.659.784 (cinco bilhões, cento e noventa e sete milhões, seiscentos e cinqüenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 563 e 564, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 565, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus (AM) a elevar em Cr\$ 1.335.608.228,35 (um bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros e trinta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 566 e 567, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 568, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Timóteo (MG) a elevar em Cr\$ 6.812.900.380 (seis bilhões, oitocentos e doze milhões, novecentos mil, trezentos e oitenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 569 e 570, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 51 minutos.)

### DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 16-8-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

**O SR. NIVALDO MACHADO** (PFL — PE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Ministro da Indústria e do Comércio anunciou que a partir de setembro vindouro começará a ser desativados o Instituto do Açúcar e do Álcool, o Instituto Brasileiro do Café e a Empresa Brasileira de Turismo.

Estudos realizados por empresas de consultoria e de auditoria, contratadas pelo MIC, puseram a nu detalhes que consideram calamitosos. Daí, num primeiro impulso, a solução enxergada pelo Ministro Roberto Guzmão foi a extinção daqueles organismos, sem maiores indicações.

Sucedeu que inúmeros são os aspectos da questão a serem considerados. Preliminarmente, cabe avaliar se o trabalho desenvolvido pelo IAA, por exemplo, se esse trabalho é útil à Nação, quais as implicações da possível extinção do órgão? Que setores econômicos estariam atingidos pela providência? Quais os grupos sociais que sofreriam consequências favoráveis ou desfavoráveis? Haveria benefícios ou prejuízo para o Nordeste? Tais quesitos devem ser examinados com prudência e isenção. Se se pretende a extinção do Instituto do Açúcar e do Álcool, há de se admitir a necessidade da existência do outro órgão para disciplinar o mercado brasileiro do açúcar, tanto interna quanto externamente, como instrumento de política econômica.

Qualquer instituição, seja fundação ou empresa privada que se crie para substituir o IAA, terá de adaptar-se ao setor e conhecer-lhes as dificuldades. É o próprio Ministro Guzmão quem confessa à imprensa que o processo de mudança do IAA, do IBC e EMBRATUR deverá apresentar resultado no prazo de dois anos, pois uma metamorfose completa leva algum tempo, mais o Ministro admite que as fundações a serem criadas envolverão pesquisa e desenvolvimento tecnológico, visando ao aperfeiçoamento da qualidade do produto. Na verdade, a pura e simples extinção do Instituto do Açúcar e do Álcool não interessa e muito menos convém ao Nordeste e ao Brasil. Por outro lado, se os aludidos órgãos foram atingidos por corrupção, ineficiência, burocracia e empreendimento, o remédio é punir os corruptos de todos os matizes, chamando-os à prestação de contas e corrigir os erros e desvios, modernizando as suas estruturas.

**O Sr. Aderbal Jurema** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NIVALDO MACHADO** — Com muito prazer.

**O Sr. Aderbal Jurema** — Senador Nivaldo Machado, eu quero trazer a V. Ex<sup>a</sup> a minha solidariedade ao tema que traz ao debate nesta tarde, porquanto já tive oportunidade de tomar posição, nesta tribuna, sobre as declarações do Ministro Roberto Guzmão a respeito da extinção dos órgãos a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, sobretudo àquele que nos toca mais de perto, que é o Instituto do Açúcar e do Álcool. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que o jornalista e escritor, ex-Governador de Pernambuco e ex-Presidente do Insti-

tuto do Açúcar e do Álcool, Barbosa Lima Sobrinho, uma das figuras mais eminentes da República, escreveu lapidar artigo publicado no *Jornal do Brasil* de domingo, onde o escritor pernambucano, com a autoridade de homem público que nunca mentiu à Nação, explicava a necessidade de se ter muito cuidado na extinção de um órgão como o Instituto do Açúcar e do Álcool, sobretudo é muito fácil a gente desmanchar, mas construir é muito difícil. Certa vez, numa cidade da minha infância, Itabaiana, um prefeito cheio de idéias — não digo revolucionárias, mas estapafúrdias — quis corrigir o calçamento da cidade. Como o calçamento da cidade estava levantado pela raiz do ficus-benjamim, ele começou a cortar os ficus-benjamim. Ao invés de procurar fazer círculos em torno das árvores, ele resolveu derrubar as árvores. E eu li para ele, através de uma rádio, uma sentença do poeta inglês Rudyard Kipling: "O homem contempla a vida inteira o crescimento de uma árvore, no entanto, um bobo pode derrubá-la num minuto". Ora, Senador Nivaldo Machado, nós precisamos ter cuidado com os bobos, porquanto se nós extinguirmos, pura e simplesmente, o Instituto do Açúcar e do Álcool, nós iremos extinguir também a lavoura de 400 anos, a indústria agroacucareira do Nordeste. Por isso, é que daqui, através do seu discurso, repito a minha advertência ao Ministro Gusmão: o Instituto do Açúcar e do Álcool tem prestado serviços relevantes com todos os seus erros, então vamos, de uma vez por todas, corrigir, erradicar todos esses erros.

**O SR. NIVALDO MACHADO** — Senador Aderbal Jurema, o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, lúcido, objetivo e brilhante, vem corroborar a tese que estamos defendendo, nesta hora, e sobre a qual V. Ex<sup>e</sup>, ainda há poucos dias, neste plenário, fez pronunciamento vigoroso, defendendo não uma instituição, não uma autarquia, mas a economia nordestina e a indústria agroacucareira de Pernambuco, de que é ainda um dos suportes.

De forma que, acolho, honrado, o aparte de V. Ex<sup>e</sup> que representa, para a posição que nós ambos estamos defendendo, uma contribuição positiva e necessária.

Mas, Sr. Presidente, com isso a Administração demonstrará a seriedade no trato da coisa pública. Acreditamos seja este o firme propósito dos atuais dirigentes. O aspecto da necessidade de reformulação administrativa, também não implica em extinção. Pelo contrário, se determinado órgão deixou de acompanhar a evolução, cabe à autoridade promover-lhe a adaptação e incentivar-lhe a reestruturação, convocando o funcionalismo à retomada do caminho certo.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. NIVALDO MACHADO** — Com muito prazer.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> a oportunidade de aparteá-lo, mas quando eu ouço falar em extinção do Instituto do Açúcar e do Álcool, do Instituto Brasileiro do Café, eu não tenho nenhum receio de que quando se extingue o Instituto e se aplicam recursos e se dá recursos para melhorar, inclusive, a situação das lavouras do café, da lavoura do açúcar e da própria EMBRATUR, tenho receio é de que o exemplo citado; acabaram com o Instituto do Mate e ninguém mais se preocupou se havia Instituto do Mate, ou não. E eu nunca mais ouvi falar foi em mate, no Brasil. Portanto fico com receio que quando se pensa em caber com os Institutos, não se pense em aplicar recursos para melhorar, ampliar e desenvolver as culturas, tanto do café, quanto do açúcar, porque o fato do Instituto em si, poderia até ser extinto. Mas se fosse garantida a manutenção de recursos e a ampliação para desenvolver melhor essas lavouras. Por isso é que eu fico preocupado, porque eu vi aquele anúncio que estava exemplificando com o mate, eu nunca mais ouvi falar em mate, no Brasil. Então espero que também não se venha mais a se falar de açúcar e de café no Brasil.

**O SR. NIVALDO MACHADO** — Senador Jutahy Magalhães, a colocação que faço é exatamente a mesma de V. Ex<sup>e</sup>. Não é a simples defesa da manutenção do In-

stituto do Açúcar e do Álcool, do IBC ou da EMBRATUR.

O que se deseja é que se mantenha a política econômica em defesa da cultura canavieira, que é um dos suportes da economia de alguns Estados do Nordeste.

Não é rigorosamente a defesa da existência do IAA que estou fazendo. É necessário que, mesmo não existindo esse órgão, o Governo, através de outro instrumento, mantenha a ajuda à frágil economia nordestina, que por isso, está necessitando da proteção e da presença oficial, ainda necessária para impulsionar o seu processo de desenvolvimento.

A maneira como está sendo tratada a questão do funcionamento do Instituto do Açúcar e do Álcool desagrada profundamente, não apenas ao empresário do Nordeste, mas a todos os setores da sociedade nordestina. Veja-se bem, eu disse empresário do Nordeste, porque o empresário nordestino, ao lado do trabalhador nordestino e todo os segmentos da Administração dos Estados do Nordeste, está vigilante na defesa da manutenção de uma política de proteção à frágil economia regional.

**O Sr. Américo de Souza** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. NIVALDO MACHADO** — Ouço o Senador Américo de Souza.

**O Sr. Américo de Souza** — Nobre Senador Nivaldo Machado, ouvi-lo nesta Casa já se tornou um hábito para nós e um prazer adicional, porquanto V. Ex<sup>e</sup> nos traz sempre assuntos da maior importância, expostos de maneira inteligente e objetiva. Mas nobre Senador Nivaldo Machado, pelo que depreendo do discurso de V. Ex<sup>e</sup>, que recebeu o apoio incondicional do Senador Aderbal Jurema e um relativo do Senador Jutahy Magalhães, pelo que posso depreender me preocupa um pouco. Nesta Nação nós temos visto permanentemente a proliferação de Órgãos Públicos e a estatização de todos os meios de produção. Lembro-me que certa ocasião, quando se falava em mudança de regime no País, ainda há alguns anos atrás, se dizia que bastava mudar o nome porque a estatização já havia, tanto no nosso regime, tido como democrático, como no regime de qualquer nação socialista. Na hora em que aparece um homem da mais envergadura moral e do conhecimento do Ministro Gusmão, para tentar pôr o dedo em três dos mais importantes órgãos dilapidadores até de divisas brasileiras, vem um número grande de pessoas e entre estas pessoas, muitos da mais envergadura moral, intelectual e política como V. Ex<sup>e</sup> e o nobre Senador Aderbal Jurema, manifestar-se contrariamente. Ora, nobre Senador, foi mencionado, em pinceladas rápidas, os desvios, não só de receita, não só de dinheiro, como também dos produtos que foram armazenados, havidos no IBC. Não só nos desvios de finalidade do IAA, não só nos desvios da atuação da EMBRATUR, e este Ministro se dispõe a dar um novo rumo a essas atividades quer através de uma Diretoria mais diretamente fiscalizada pelo Ministério ou através de qualquer outro órgão que pudesse substituir a independência administrativa e financeira daqueles outros citados, vimos nós, com a responsabilidade de Senadores Federais, dizer que é um erro. Gostaria de pedir a V. Ex<sup>e</sup>, com este aparte que V. Ex<sup>e</sup> me honra, que procurasse se inteirar mais detidamente a respeito das falcatruas que têm sido registradas naqueles três órgãos. Certamente que V. Ex<sup>e</sup>, depois de devidamente informado, haverá de não só concordar com o Ministro Roberto Gusmão como, até, sugerir medidas muito mais drásticas do que aquelas que estão sendo apontadas por S. Ex<sup>e</sup>. O meu aparte a V. Ex<sup>e</sup> é de apoio à sua atuação parlamentar, mas em contradição ao ponto de vista que, parece-me, V. Ex<sup>e</sup> está esposando no momento. A homenagem ao homem público mas, ao mesmo tempo, a solicitação de que procure se inteirar melhor para que esta Casa possa ser, igualmente, melhor informada por V. Ex<sup>e</sup>. Muito obrigado.

**O SR. NIVALDO MACHADO** — Nobre Senador Américo de Souza, o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, não preciso dizer, me honra sobremodo. Quero por isso dividi-lo para efeito de resposta, em duas partes: A primeira, na sustentação da tese de que o liberalismo econômico está ultra-

passado. O chamado *laissez faire laissez passer* já está nos arquivos da História. Não é possível que o Estado, hoje, para mim agente principal do processo de desenvolvimento econômico, se queje indiferente muçulmanamente de braços cruzados diante do fato econômico, diante da competição entre o fraco e o forte. Ele terá que intervir necessariamente, não para absorver as atividades privadas, mas para suprir suas deficiências, para enfim, ser o árbitro da luta entre o forte e o fraco.

**O SR. JORGE KALUME** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. NIVALDO MACHADO** — Mas essa posição não implica em reconhecer que o Estado deve ser todo poderoso, e aí passar a ter presença em todos os setores da atividade econômica. Só naquilo que for necessário para fomentar o desenvolvimento, só naquilo que for necessário para suprir a tarefa da iniciativa privada. Essa é uma tese que o meu Partido defende, pois não preconizo um Estado absenteísta, um Estado totalmente ausente do processo de desenvolvimento econômico. A segunda parte, Senador Américo de Souza, é para afirmar que a minha posição é de combate às irregularidades, à desonestidade no trato da coisa pública, à ineficiência na gestão dos negócios do Estado. Essa posição é a mesma que venho sustentando ao longo de toda a vida. Sustento-a agora, com a mesma firmeza com que o fiz ontem. Não defendo o IAA. Defendo a política econômica de que ele é instrumento. Combatam-se os erros e desvios e punam-se os responsáveis, mas não se deixe sem proteção a indústria agrocanavieira do Nordeste. Acho que o problema do Instituto, como disse ainda há pouco, é irrelevante no que toca à sua extinção. Num País de dimensões continentais, impõe-se a adoção de várias políticas no campo econômico, de acordo com a realidade de cada região. No Nordeste, o semi-árido abrange dois terços da sua área total. E nesse semi-árido, vivem mais de 20 milhões de brasileiros em condições sub-humanas, precisando da proteção e da assistência do Governo. A Zona da Mata em Pernambuco representa 8% de sua área, e apesar de mais rica, necessita, ainda, da presença do Estado para ajudar a sua evolução na competição desigual com as regiões mais bem aquinhoadas pela natureza, e pelo Governo, e onde os processos tecnológicos são os mais avançados.

Ouço o Senador Jorge Kalume.

**O Sr. Jorge Kalume** — Nobre Senador Nivaldo Machado, quero louvar a defesa que V. Ex<sup>e</sup> está fazendo da sua Região. Em que pese o meu respeito ao Sr. Ministro Roberto Gusmão, inclusive pela maneira elegante como vem dirigindo o Ministério da Indústria e Comércio, entretanto, discordo plenamente da idéia de extinguir, segundo a imprensa, a EMBRATUR, o Instituto do Açúcar e do Álcool e o Instituto do Café. O que S. Ex<sup>e</sup> tem que fazer é reajustar esses organismos à nova realidade brasileira, corrigir possíveis distorções, caso sejam verificados. Mas não extinguir, principalmente num País carente de trabalho, onde há um grande número de jovens desejosos de se empregarem. O que S. Ex<sup>e</sup> deve é criar outros organismos para descentralizar e atender o anseio do povo brasileiro. V. Ex<sup>e</sup>, com muita razão, está na tribuna defendendo o Instituto do Açúcar e do Álcool, e tem a minha solidariedade e, por que não dizer, de toda a Casa, conforme manifestações que já ouvi nos dias anteriores. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup> pela atenção.

**O SR. NIVALDO MACHADO** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup>, Senador Jorge Kalume, o aparte com que acaba de me honrar e peço permissão para incorporá-lo às considerações que estou fazendo, pelos subsídios que oferece ao debate do assunto.

Tenho em mãos cópia do telex que o Sindicato da Indústria do Açúcar do Estado do Alagoas, o Sindicato da Indústria do Açúcar do Estado de Pernambuco, o Sindicato da Indústria do Açúcar do Estado da Bahia, o Sindicato da Indústria e Fabricação de Álcool do Estado da Paraíba, o Sindicato da Indústria do Açúcar do Estado de Sergipe e a Sociedade Nordestina dos Produtores de Álcool do Rio Grande do Norte encaminharam ao Ministro Roberto Gusmão.

Os defensores da extinção do IAA justificam-se dizendo que esse órgão foi criado por uma lei sábia, aos poucos foi sendo deformada. Ora, se ele nasceu de lei sábia, a simples deformação sofrida ao longo do caminho jamais pode resultar na morte desse Instituto. Ocorrendo deformação, impõe-se realizar uma correção de curso, em vez de simplesmente decretar-se a extinção do órgão.

Em artigo publicado sob o título "Restauração sim; Extinção não", o jornalista Barbosa Lima Sobrinho defende as três autarquias postas no banco dos réus, e escreve o seguinte:

"Com a serenidade que nunca me abandonou, não teria nenhuma dúvida em classificar, a extinção, como ato de total insensatez, explicável somente no domínio das soluções passionais."

Reformulação, sim, embora eu preferisse dizer restauração das linhas mestras com que foram criadas essas três autarquias, como instrumento de política econômica que o Brasil nunca poderá dispensar pelos imensos interesses que envolvem a política do café, como a do açúcar e a do turismo. O erro, aliás, foi deixar essas três autarquias confinadas no Ministério da Indústria e Comércio, quando estariam melhor na Secretaria de Planejamento da Presidência da República, pelo menos enquanto não se criar o Ministério da Política Econômica.

Tanto o Instituto do Café, como o do Açúcar, têm interesses agrários que os aproximam mais do Ministério da Agricultura do que do da Indústria e do Comércio. O IAA foi criado há 52 anos. Nesse tempo enormes foram os serviços prestados à economia nacional; a sua influência pode ser atestada apenas com o fato de haver conduzido a nossa produção de açúcar de 720 mil toneladas para 10 milhões de toneladas. Barbosa Lima Sobrinho recorda que "foi sob a atuação e a influência do Instituto que o Brasil se tornou o maior produtor de açúcar do mundo, com 1/3 de toda a produção mundial de açúcar de cana". E, além disso, foi o IAA que iniciou e acelerou a campanha da produção de álcool para fins de substituição de gasolina, em hora tão grave para a nossa economia.

Na condição de Presidente da Federação de Agricultura do Estado de Pernambuco, o ex-Deputado Federal Gileno de Carli que, como Barbosa Lima Sobrinho, foi Presidente do IAA, alude ao recrudescimento da campanha contra o Instituto surgida no governo Eurico Dutra e, depois, no governo Café Filho. Quanto aos erros proclamados pelos defensores da extinção, imprescindível é detectar as causas: se circunstanciais ou de incapacidade. E enfatiza:

"Acrece que o Instituto do Açúcar e do Álcool é uma conquista do Nordeste para salvar a sua economia açucareira. Porém com todos os erros cometidos pelos últimos dirigentes do IAA, sua extinção é um atentado contra o Nordeste, pois a avassaladora produção sulista irá inundar, sem controle, todas as áreas atendidas pelos produtores daquela área."

Aí está, Sr. Presidente: a proposta de extinção do Instituto do Açúcar e do Álcool traz consigo a luta contra a incipiente economia nordestina. E com isso, não podem concordar os que sensatamente defendem a extinção. Isso sim, do resurgimento da luta de região contra região do País. Os interesses particulares não podem sobrepor-se à paz interna e à integração da União como um todo. E seria inconcebível que, para atender aos empresários e usineiros do Sul, se extinguisse um dos suportes da economia do Nordeste.

Recuso-me a acreditar nesta hipótese, que jamais seria proposta pelo Ministro Roberto Gusmão e, muito menos, acolhida pelo Presidente da República.

Por isso, temos confiança em que o Presidente José Sarney, conhecendo a realidade nordestina, a dificuldade e as limitações da economia regional, determinará a adoção de medidas capazes de corrigir erros acumulados por administrações incapazes ou incompetentes, em vez da extinção sumária do órgão, reformulando-o e atualizando-o, ouvidos, os centros produtores de todo o País, para que possa cumprir os objetivos que justificaram a sua criação. E o nosso apelo não tem sentido estritamente regionalista, principalmente porque a estabili-

dade da economia nordestina representa situação desejável pela União e pelos próprios anseios do princípio federativo. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 28-8-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma das características básicas da personalidade do homem brasileiro é a conciliação. É esse espírito de entendimento e essa vocação pacifista, que têm, ao longo da nossa História, nos guiado e nos conduzido às soluções de equilíbrio, de bom senso, contra os extremismos, tanto da direita quanto da esquerda, os quais não são incompatíveis entre si. Os brasileiros, nunca fomos ao desenlace: desejamos e buscamos o entendimento, a pacificação, o equilíbrio, a ordem, como itinerário para a solução dos nossos problemas, quer de natureza política, social ou econômica. Sem violência, sempre resolvemos as questões mais difíceis com que nos confrontamos, desde a delimitação das nossas fronteiras, a Independência, a Abolição da Escravatura, a Proclamação da Repúblíca.

Com essas palavras, quero dar como justificado o requerimento de transcrição, no Diário do Congresso Nacional, na forma do art. 233, inciso I, da Lei Interna desfa Casa, do editorial intitulado "Transição e Transigência", publicado ontem no **O Globo**.

Pela oportunidade, lucidez e equilíbrio, deve ser inserito no **Anais do Senado**.

Chama a atenção, o autor desse documento — que expressa o sentimento nacional — para as dificuldades do momento histórico que a Nação está vivendo, que exige equilíbrio e sensatez, espírito de conciliação e patriotismo dos que têm uma parcela de responsabilidade na direção da coisa pública, para que se faça, com segurança, a travessia necessária à consolidação do regime democrático, sob cuja égide queremos viver.

Vou proceder à leitura, Sr. Presidente, do editorial a que estou me reportando, por considerá-lo oportuno e lúcido, representando, por outro lado, uma exortação às lideranças responsáveis pelos destinos do País, que exige a contribuição e a compreensão de todos os brasileiros para o esforço que vem sendo feito pelo Governo, com o apoio das lideranças políticas mais representativas e das Forças Armadas, o qual não pode ser interrompido por minorias inexpressivas e inconsequentes.

Diz o editorial:

**"TRANSIÇÃO E TRANSIGÊNCIA**

**O Globo** 27-8-85

Quem queira conferir à anistia qualquer sentido unilateral, seja em nome de compromissos ditos imprescritíveis com a causa dos direitos humanos seja por insopitáveis inspirações revanchistas, estará querendo simplesmente a anulação da anistia. E anular a anistia significaria submeter a argumentos e riscos de retroatividade todo o processo de conciliação nacional e de redemocratização do País, dentro do qual a medida liberalizante funcionou como peça fundamental e decisiva.

Não há engano possível nessa matéria. A anistia — "ampla, geral e irrestrita" — era para abranger todos os protagonistas da confrontação entre os sustentáculos e agentes do regime de 64 e os seus oponentes sob diversos títulos — contestadores, subversivos, terroristas etc. Era para alcançar a universalidade dos fatos e atos, sem excluir os de natureza sangrenta, que marcaram esse período de turbulência institucional. A partir da concessão efetiva do benefício, deixavam de existir, automaticamente, algozes e vítimas, perseguidores e perseguidos, carcereiros e prisioneiros, torturadores e torturados. Desaparecido o conceito de crimes anti ou contrarrevolucionários, elidida a própria idéia de Revolução, desapareciam igualmente as razões e as consequências do cenário de antagonismo interno. As partes envolvidas aceitavam, através de um consenso formalizado em lei, uma opção pacífica de recomposição nacional que permitisse nova busca, conjunta, de realização dos objetivos republicanos e da solução dos problemas críticos do País.

A anistia está na lógica e na base da Nova República, e nunca será demais lembrar que a Nova República não nasceu de uma demonstração de força — revolução, deposição, golpe etc. — contra os expoentes e representantes do regime anterior. Nasceu precisamente do espírito de conciliação e dos compromissos de transigência que serviram de ponte à transição institucional e nos fizeram chegar, serenamente, à realidade da alternância no poder. A constituição da Aliança Democrática, associando vitoriosamente forças da Oposição histórica e uma dissidência recente do PDS governista e defensor do Movimento de 1964, viria acentuar ainda mais o caráter anti-radicalizante da fase republicana inaugurada a 15 de março último.

De ponta a ponta, o discurso do Presidente Tancredo Neves foi um discurso voltado para a cicatrização de feridas, para o sepultamento de mágoas e ódios, para o esquecimento do passado e a concentrada preocupação em cuidar dos desafios do presente e preparar o terreno da construção do futuro. O Presidente José Sarney incumbiu-se de repetir, enfaticamente, os termos desse discurso conciliador e de criar as condições para o desdobramento natural dos seus preceitos. Figuras altamente representativas da antiga Oposição juntaram suas vozes à palavra de ordem de Tancredo e Sarney. O vocabulário revanchista ficou riscado, sem apelação, do dicionário da Nova República, reduzindo-se o seu uso à parca infima dos eternos incompatibilizados com o senso de prudência e de responsabilidade.

As manifestações que vêm das Forças Armadas e particularmente do Ministro do Exército, General Leônidas Pires Gonçalves, a propósito do episódio em torno do Coronel Brilhante Ustra, correspondem em toda linha ao verdadeiro sentido da anistia. Os militares não têm motivos, realmente, para temer as "manobras de caráter pretensamente revanchista", porque o que existe a esse respeito parte de uma meia dúzia de pessoas por conta própria situadas à margem do esforço de redemocratização nacional e impotentes para causarem qualquer dano ao considerável e consistente patrimônio de abertura política acumulado desde o primeiro momento do projeto de distensão.

Atentemos, por exemplo, para a Nota do Centro de Comunicação Social do Exército onde são reconhecidas, inclusive, os "excessos cometidos por integrantes de ambas as partes envolvidas (no combate à subversão). Lamentáveis por todos os motivos".

E o documento do Clex adverte para o fato de que os excessos recíprocos "foram sepultados pela Lei da Anistia, que é o grande instrumento da concórdia nacional, fulcro de uma convivência democrática". A hora pertence exclusivamente ao trabalho de normalização política "que vem sendo habilmente conduzido pelo Presidente da República, apoiado pelas lideranças partidárias mais representativas e pelas Forças Armadas".

O Presidente José Sarney já teve oportunidade de traçar a linha divisória que se impunha quanto ao raio de alcance da Lei de Anistia. A anistia atinge apenas o que haja ocorrido, de natureza estritamente política ou ideológica, dentro dos limites do ultrapassado regime de exceção. A partir da data da lei, não há que cogitar de perdão ou esquecimento para os excessos cometidos, vêm de onde tenham vindo, tanto mais quando representem flagrante violação dos direitos humanos.

O Brasil continua a viver momentos difíceis. Jogar em cima desse quadro tão sensível tentativas de provocação das Forças Armadas, de dissensão entre civis e militares, é o que se pode fazer de mais impatriótico, de mais insano, de mais desastroso para os interesses do retorno brasileiro às regras racionais, civilizadas e humanistas da democracia."

St. Presidente, Srs. Senadores, esta não é a hora de se revolver o passado, não é a hora de soprar as cinzas para descobrir as brasas remanescentes. É a hora de se olhar para o futuro, é a hora da união entre todas aquelas lideranças responsáveis pelos destinos nacionais. O Presidente José Sarney vem se conduzindo dentro dessa linha. Vivendo um momento particularmente difícil, e até excepcionalmente grave sob o aspecto econômico financeiro, a Nação, marcada por uma crise que se arrasta há longos anos, exige de todos os seus filhos, repito, que oitem para a frente, com a visão do futuro, esquecido o

passado, que a anistia, ampla, geral e irrestrita, apagou. O retorno não tem sentido histórico, como não tem sentido pensar no passado, com qualquer preocupação revanchista, por impatriótico e inconveniente. Os que admitem revolver esse passado, os que desejam insistir em apurações dentro do período coberto pela anistia, não estão servindo ao País. Sob o aspecto político, já estão os fatos ocorridos nessa época totalmente soterrados no subterrâneo do esquecimento. A posição do presidente, a nota do Centro de Comunicação Social do Exército e o discurso do saudoso Tancredo Neves, definem o caminho a ser seguido daqui para a frente. Por isso é que, Sr. Presidente, precisamos nesta hora dar a nossa contribuição ao País, para que possa continuar o trabalho necessário ao seu desenvolvimento e ao bem comum.

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NIVALDO MACHADO** — Pois não, nobre Senador Fábio Lucena.

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador, é para concordar em gênero, número e grau com os conceitos que V. Ex<sup>a</sup> está emitindo. Mas é preciso ver que a Lei da Anistia data de setembro de 1979. A anistia não é perdão; a anistia é esquecimento. Logo, todos os fatos tidos como delituosos, acontecidos de setembro de 1979 para trás, estão esquecidos, devem ser esquecidos por força da Lei da Anistia. A anistia é um ato de majestade do poder, e isto me parece indiscutível, porque, inclusive, é lição do patrono desta Casa, o Dr. Rui Barbosa. Agora, aquilo que sucedeu a partir de setembro de 1979, e que é considerado delituoso, isto não pode ser atropelado pela Lei da Anistia. Não há, por conseguinte, de se falar em revanchismo para apuração de delitos que ocorreram depois da Lei da Anistia. Era aparte que me senti no dever de dar ao importantíssimo discurso de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. NIVALDO MACHADO** — Senador Fábio Lucena, é com muita honra que recebo o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e lhe peço permissão para incorporá-lo às rápidas considerações que estou fazendo em torno desse problema, pela valiosa contribuição que representa.

O que nos compete é lutar contra qualquer tentativa de revisão do passado já sepultado. No que concerne aos delitos cometidos após essa data, o Governo não deixará de puni-los no cumprimento de suas obrigações. Os atos atingidos pela anistia, que é a concórdia e o caminho para a convivência democrática, pôr o regime que desejamos forte, não podem ser revistos e não teria sentido se o fossem. Os atos delituosos praticados após a lei da Anistia, não há como admitir que fiquem impunes. Não é disso que trata, nem seria possível pensar nessa hipótese.

**O Sr. Américo de Souza** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NIVALDO MACHADO** — Com prazer.

**O Sr. Américo de Souza** — Senador Nivaldo Machado, do pronunciamento oportuno e escorreito de V. Ex<sup>a</sup>, busco uma frase das mais bonitas que já ouvi neste plenário: "abanan as cinzas para buscar as brasas remanescentes". Diria a V. Ex<sup>a</sup>, em que pese o meu aplauso à belíssima retórica com que nos brinda, neste momento, penso de maneira diferente: estou mais com o Senador Fábio Lucena que me antecipou em aparte a V. Ex<sup>a</sup>. A Lei de Anistia não deixou sequer brasas remanescentes dos episódios ocorridos; o esquecimento é total, não há por que buscar-se, neste momento, ou em qualquer outro, episódios ocorridos naquele período, quer cometidos por uns ou por outros. A tradição brasileira é a da paz, não temos na nossa História episódios de beligerância interna que pudesse toldar o relacionamento existente entre os irmãos brasileiros. Daí, unir-me a todos aqueles e especialmente ao eminente Presidente José Sarney, no desejo de que todos possamos contribuir para a harmonia dos espíritos e congraçamento dos nossos irmãos brasileiros. Muito obrigado.

**O SR. NIVALDO MACHADO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Américo de Souza, o aparte com que acaba de honrar-me, e incorporo às breves e despretensiosas considerações que estou fazendo, certo de que mantemos a mesma linha de pensamento, no que tange a este problema da anistia, que se tentou, não sei com que intentos, ainda há pouco, revolver, porque qualquer tenta-

tiva nesse sentido não constrói nada, não leva a nada, principalmente na fase difícil por que atravessa o País.

Mas permito-me ainda ler um trecho do documento emitido pelo CIEX, que diz:

“foram sepultados pela Lei da Anistia, que é o grande instrumento da concórdia nacional, fulcro de uma convivência democrática.” A hora pertence exclusivamente ao trabalho de normalização política, “que vem sendo habilmente conduzida pelo Presidente da República, apoiado pelas lideranças partidárias mais representativas e pelas Forças Armadas”.

Então, o momento é de grandeza e não de mesquinharia. O momento é, portanto, de conciliação, que é a qualidade básica da personalidade do brasileiro. Podemos, portanto, pela nossa índole, pela nossa formação étnico-cultural, pelos nossos valores específicos, construir uma sociedade socialmente justa, livre, fraterna, desenvolvida e democrática. Essa é a nossa vocação do povo infenso a qualquer tipo de violência e ódio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 174, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013861-85-9.

Resolve aposentar, voluntariamente, Olívio Jacinto dos Santos, Adjunto Legislativo, Classe “Única”, Referência NS-16, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, correspondentes ao vencimento da Classe “Especial”, Referência NS-19, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 3 de setembro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

#### PORTRARIA Nº 61, DE 1985

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve:

Designar Dário Abrantes Viotti, Assessor Parlamentar, CLT; José Adauto Perissé, Técnico Legislativo, Classe “Especial”, do Quadro Permanente, e Paulo Irineu Portes, Técnico Legislativo, Classe “Especial”, do Quadro Permanente para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº 012097.84.5, nos termos do artigo 482, e § 1º, do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 29 de agosto de 1985. — Lourival Zagonel dos Santos, Diretor-Geral.

#### PORTRARIA Nº 62, DE 1985

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no item 4.3 do Edital de Tomada de Preços nº 025/85, resolve:

Designar os Doutores Marcelo Chagas Muniz, Getro Artiga Lima e Silva e Maria Silva Sucupira para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão Técnica encarregada de emitir parecer sobre as propostas apresentadas à Tomada de Preços nº 025/85.

Brasília, 2 de setembro de 1985. — Lourival Zagonel dos Santos, Diretor-Geral.

## ATAS DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DE AGRICULTURA

#### 2ª Reunião, Extraordinária, realizada em 16 de maio de 1985

Às onze horas do dia dezesseis de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Martins Filho, Presidente, Benedito Ferreira, José Lins e Moacyr Duarte, reúne-se a Comissão de Agricultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Galvão Modesto, Álvaro Dias e Benedito Canellas.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente propõe que a discussão do item nº 1 da Pauta seja adiada para a próxima reunião. Não havendo manifestações em contrário, a proposta é aprovada por unanimidade.

Logo após o Senhor Presidente solicita ao Senhor Senador Benedito Ferreira que assuma a Presidência para que possa relatar o Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1985, que “sistematiza as ações do Governo Federal, no Nordeste, no que tange aos problemas das águas.

Colocado em discussão, e votação, é o parecer aprovado, assinando sem voto o Senhor Senador José Lins.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### 3ª Reunião, realizada em 28 de maio de 1985

Às onze horas do dia vinte e oito de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Martins Filho, Presidente, Galvão Modesto, Roberto Wypych, Mauro Borges e Moacyr Duarte, reúne-se a Comissão de Agricultura.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa de leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Passando-se à apreciação das matérias constantes da Pauta, são relatados os seguintes Projetos:

Pelo Senhor Senador Moacyr Duarte:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1983, que “altera a Lei nº 6.576, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre a proibição do abate do açaizeiro, para o fim de tornar abrangida por sua proteção a palmeira do babaçu, na forma que específica.

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 09, de 1984, que “aprova o novo texto da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais, assinada em Roma, a 06 de dezembro de 1951, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 03, de 18 de maio de 1961, e promulgada pelo Decreto nº 51.342, de 28 de outubro de 1961. O novo texto incorpora as modificações aprovadas em novembro de 1979 durante a XX Sessão da Conferência da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura — FAO”.

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Pelo Senhor Senador Galvão Modesto:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1985, que “autoriza o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF a doar o imóvel que menciona”.

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1984, que “dispõe sobre a criação de 2 (duas) escolas agrícolas no Estado do Pará, a nível de 2º grau”.

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Pelo Senhor Senador Roberto Wypych:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1981, que “modifica dispositivo do vigente Código Florestal (Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965), para

o fim de dar destinação específica à parte da receita obtida com a cobrança de ingresso aos visitantes de Parques Nacionais".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Em seguida, o Senhor Presidente propõe que a Comissão faça uma visita aos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte, atingidos pela enchente, nos dias 11, 12, 13, 14 e 15.

Colocada em discussão e votação, a proposta é aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE ECONOMIA

##### 7ª Reunião, realizada em 15 de agosto de 1985

Às onze horas do dia quinze de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Álvaro Dias, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Virgílio Távora, Alexandre Costa, Cid Sampaio, Moacyr Duarte, Gabriel Hermes e Severo Gomes, reúne-se a Comissão de Economia. Deixam de comparecer, por motivo justificado os Srs. Senadores João Castelo, Henrique Santillo, Carlos Lyra, José Lins e Albano Franco. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. São apreciadas as seguintes proposições: Mensagem nº 260/84 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Araras (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.952.802.000 junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A. Relator: Senador Severo Gomes, que oferece parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não há discussão e o parecer é aprovado por unanimidade. Mensagem nº 161/85 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no total de Cr\$ 19.655.865.420, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Fábio Lucena, que oferece parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. A Presidência concede vista ao Senador Moacyr Duarte. Mensagem nº 160/85 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada à Prefeitura Municipal de Arenápolis (MT), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 897.577.690 (oitocentos e noventa e sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Gabriel Hermes, que oferece parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não há debates e o parecer é aprovado por unanimidade. Projeto de Lei do Senado nº 24/83 — Revoga dispositivo da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que "dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial e dá outras providências. Relator: Senador Virgílio Távora, que oferece parecer favorável ao projeto. Na discussão da matéria, o Senador Cid Sampaio manifesta opinião contrária a do relator, entendendo que os reajustes podem trazer maiores problemas do que benefícios para os servidores, e que a duplicidade de normas e a falta de um estudo mais profundo, dificultam a unificação dos salários em todo o País. Fazendo uso da palavra, o Senador Gabriel Hermes concorda com a opinião do Senador Cid Sampaio, complementando que os gastos dos Estados com suas folhas de pagamento é muito grande em relação aos seus recursos. Colocada em votação a matéria é a mesma rejeitada, votando vencido os Senadores Virgílio Távora, Severo Gomes e Moacyr Duarte. Em seguida, o Sr. Presidente designa o Sr. Senador Cid Sampaio para relatar o vencido. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

##### 12ª Reunião, realizada em 15 de agosto de 1985

Às 10:00 horas do dia 15 de agosto de 1985, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Presidente, Martins Filho, Jorge Kalume, Alcides Saldanha, Alexandre Costa, Virgílio Távora, Cid Sampaio, Roberto Campos e Jutahy Magalhães, reúne-se a Comissão de Finanças do Senado Federal. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo, Helvídio Nunes, Saldanha Derzi, Marcelo Miranda, João Calmon, Américo de Souza, Carlos Lyra, Albano Franco, José Lins e Roberto Saturino. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, determinando a mim, Luiz Fernando Lapagesse, Secretário da Comissão de Finanças, a leitura da Ata da 11ª Reunião da Comissão de Finanças, a qual, lida, é colocada em discussão e em votação, sendo aprovada por unanimidade. Passa-se à apreciação dos itens constantes da pauta dos trabalhos: Item 1 — Projeto de Lei da Câmara nº 36/77, que "dispõe sobre a padronização de embalagens e dá outras providências". Autor: Deputado Guaçu Piteri. Relator o Senhor Senador Martins Filho, que emite parecer favorável ao processado. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 2 — Projeto de Lei da Câmara nº 59/85 que "reajusta a Pensão Especial concedida pela Lei nº 6.610/78, a Walter dos Santos Siqueira, e dá outras providências. Autor: Presidente da República. Relator o Senhor Senador Martins Filho, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 3 — Aviso nº 69-SP/85. "Do Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado Federal o Quadro-Resumo das sanções aplicadas por aquela Corte de Contas, durante o período de 13-11-84 a 14-12-84". Relator o Senhor Senador Martins Filho, que emite parecer pelo arquivamento da matéria. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 4 — Projeto de Lei do Senado nº 159/82, que "proíbe a cobrança de taxa, emolumentos ou remuneração, por parte dos agentes do Sistema Financeiro de Habitação, nas cessões de direito oriundos de financiamento". Autor: Senador Itamar Franco. Relator o Senhor Senador Martins Filho, que emite o parecer favorável. Colocado em discussão, usam da palavra os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Alcides Saldanha e Cid Sampaio. Colocado em votação, é o parecer aprovado, com a abstenção do Senador Jutahy Magalhães. Item 5 — Projeto de Lei da Câmara nº 007/85, que "Autoriza o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, a doar o imóvel que menciona". Autoria da Presidência da República. Relator o Senhor Senador Virgílio Távora, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 6 — Projeto de Lei da Câmara nº 060/85, que "Concede Pensão Especial ao Padre Virginio Fistarol (Ordem Salesiana)". Autoria da Presidência da República. Relator o Senhor Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável ao processado. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 7 — Projeto de Lei do Senado nº 138/83, que "dispõe sobre a distribuição de eventuais lucros a empregados". Autor: Senador Roberto Campos. Relator o Senhor Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável ao processo. Colocado em discussão, usam da palavra o Senhor Senador Cid Sampaio, que requer a concessão, prazo regimental, de vista do processado. Usa da palavra o Senhor Senador Roberto Campos, autor da proposição, para defender o projeto apresentado. Discutem, ainda, os Senhores Senadores Jorge Kalume e Virgílio Távora. Encerrada a discussão, a Presidência informa que é concedida vista ao Senhor Senador Cid Sampaio. Item 8 — Projeto de Lei do Senado nº 064/80, que "altera a redação do § 3º do artigo 9º da Lei nº 5.889/73, que dispõe sobre a entrega de moradia pelo trabalhador, em decorrência do desfazimento do contrato de trabalho. Autor: Senador Humberto Lucena. Relator o Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Legislação Social. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 9 — Projeto de Lei do Senado nº 191/82 — "Inclui entre os crimes contra a economia popular a evasão de divisas". Autor o Senhor Senador Itamar Franco. Rela-

tor o Senhor Senador Virgílio Távora, que emite parecer, preliminar, pela audiência do Poder Executivo. Colocado em discussão e em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidência, antes de encerrar os trabalhos da 12ª Reunião da Comissão de Finanças, determina a elaboração da presente Ata, que, lida, é aprovada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

##### 5ª Reunião, realizada em 15 de agosto de 1985

Às dez horas do dia quinze de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Gabriel Hermes e com a presença dos Senhores Senadores Nivaldo Machado, Alcides Saldanha, Alcides Paio, Jorge Kalume e Álvaro Dias, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alberto Silva, Jaison Barreto, Carlos Alberto, Altevir Leal, Helvídio Nunes e Henrique Santillo. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir o Senhor Presidente comunica aos Senhores Senadores, o convite do Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Senhor Raymundo Mascarenhas, para que a Comissão faça uma visita às instalações daquela Empresa, localizada na Serra dos Carajás. Em seguida são apreciadas as seguintes matérias: 1. Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1985, que "altera a redação do artigo 135 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a concessão das férias anuais remuneradas". Relator: Senador Alcides Saldanha. Parecer: Favorável. Aprovado por unanimidade. 2. Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1984, que "introduz alteração no artigo 3º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social". Relator: Senador Álvaro Dias. Parecer: Pela anexação ao PLC nº 195 de 1984. Aprovado por unanimidade. 3. Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1984, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, para dispor sobre o segurado que tiver assumido cargo público e perdido o prazo para continuar contribuindo como autônomo". Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer: Favorável. Aprovado por unanimidade. 4. Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1983, que "restabelece a garantia da estabilidade para todos os empregados". Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer: Favorável. A Presidência concede vista ao Senador Nivaldo Machado. Prosseguindo, o Senhor Presidente convoca o Senhor Senador Jorge Kalume para assumir a Presidência, para que ele possa relatar os projetos por ele avocado, itens 5, 6 e 7 da pauta. 5. Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1984, que "dispõe sobre o recolhimento de contribuições previdenciárias e altera o inciso II do art. 7º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973". Parecer: Contrário. Aprovado por unanimidade. 6. Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1984, que "dispõe sobre contagem de tempo de serviço público e de atividade privada, para efeito de aposentadoria pelo INPS". Parecer: Favorável. Aprovado por unanimidade. 7. Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1982, Complementar, que "introduz alterações na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o PRORURAL". Parecer: Contrário. Aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente eventual devolve à Presidência ao Senhor Senador Gabriel Hermes. Esgotadas as matérias da pauta e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece o comparecimento dos Senhores Senadores e declara encerrados os trabalhos, determinando que eu, Antônio Carlos Pereira Fonseca, Assistente da Comissão, lavrasse a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência.

#### COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

##### 5ª Reunião, Extraordinária, realizada em 23 de agosto de 1985

Às onze horas do dia vinte e três de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, na sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor

Senador Moacyr Dalla, Presidente, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Jorge Kalume, Galvão Modesto, Hélio Gueiros, Alcides Paio, Marcelo Miranda, Gastão Müller, Octávio Cardoso, Nelson Carneiro e Luiz Cavalcante.

Deixam de comparecer, por motivo justificativo, os Senhores Amaral Furlan, Benedito Ferreira, José Ignácio Ferreira, Alfredo Campos, Alcides Saldanha, Roberto Wypych, Louival Baptista e Nivaldo Machado.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os seguintes Projetos de Resolução da Comissão de Economia, às seguintes Mensagens Presidenciais: 1) Mensagem nº 030, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.197.659.784 (cinco bilhões, cento e noventa e sete milhões, seiscentos e cinqüenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros). Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 031, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Timóteo (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.812.900.380 (seis bilhões, oitocentos e doze milhões, novecentos mil e trezentos e oitenta cruzeiros). Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 3) Mensagem nº 240, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Araguaína (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 152.711.060 (cento e cinqüenta e dois milhões, setecentos e onze mil e sessenta cruzeiros). Relator: Senador Galvão Modesto. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 4) Mensagem nº 251, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Manaus (AM) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.335.608.228 (hum bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros). Relator: Senador Gastão Müller. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. A seguir, são apreciados os seguintes Ofícios "S": item 5: Ofício "S" nº 29, de 1984 (PRS 132/84) do Senhor Prefeito Municipal de Maceió (AL) solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 5.000.000.000 (cinco bilhões de dólares). Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 6) Ofício "S", nº 27, de 1985, do Senhor Prefeito Municipal da Cidade do Recife (PE) solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 5.000.000.00 (cinco milhões de dólares). Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Marcelo Miranda, que oferece parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 230 de 1983, que "Revoga a Lei Complementar nº 28, de 18 de novembro de 1975 e dá outras providências". Posto em discussão e, em seguida em votação, não há debates, sendo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE REDAÇÃO

18ª Reunião, Extraordinária, realizada em 26 de junho de 1985

Às dez horas do dia vinte e seis de junho de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Américo de Souza, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Saldanha Derzi, Octávio Cardoso, José Ignácio Ferreira e Jorge Kalume, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Lenoir Vargas que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1985, que autoriza o Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 30.371.297.614 (trinta bilhões, trezentos e setenta e um milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e quatorze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Aprovado o parecer. Assumindo a Presidência, o Senador Lenoir Vargas, Presidente, concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1985, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 252.255.850.210 (duzentos e cinqüenta e dois bilhões, duzentos e cinqüenta e cinco milhões, oitocentos e cinqüenta mil, duzentos e dez cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Aprovado o parecer. O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Ignácio Ferreira que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1985, que autoriza o Estado de Minas Gerais a

tivo justificado os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume, que em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1977 (nº 3.228/80, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o cheque e dá outras providências. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1984 (nº 47/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto dos Protocolos Adicionais à Constituição da União Postal Universal (UPU), negociados no congresso do Rio de Janeiro, de 1979. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho que, em seu parecer, apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1980, que dispõe sobre a aplicação da correção monetária em depósitos judiciais. Aprovado o parecer e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

19ª Reunião, Extraordinária, realizada em 26 de junho de 1985

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e seis de junho de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, Presidente, presentes os Senhores Senadores Américo de Souza e José Ignácio Ferreira, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Américo de Souza que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1985, que aprova o Relatório, a Conclusão e Recomendação da Comissão Especial destinada a examinar e avaliar os fatos relacionados com as denúncias do Jornal O Estado de S. Paulo, sobre os acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Polônia. Aprovado o parecer e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

20ª Reunião, Extraordinária, realizada em 27 de junho de 1985

Às dezenove horas do dia vinte e sete de junho de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Américo de Souza, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Saldanha Derzi, Octávio Cardoso, José Ignácio Ferreira e Jorge Kalume, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Lenoir Vargas que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1985, que autoriza o Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 30.371.297.614 (trinta bilhões, trezentos e setenta e um milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e quatorze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Aprovado o parecer. Assumindo a Presidência, o Senador Lenoir Vargas, Presidente, concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1985, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 252.255.850.210 (duzentos e cinqüenta e dois bilhões, duzentos e cinqüenta e cinco milhões, oitocentos e cinqüenta mil, duzentos e dez cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Aprovado o parecer. O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Ignácio Ferreira que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1985, que autoriza o Estado de Minas Gerais a

elevar em Cr\$ 75.338.274.875 (setenta e cinco bilhões, trezentos e trinta e oito milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 15.800.000.00 (quinze milhões e oitocentos mil dólares americanos). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1985, que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 100.000.000.00 (cem milhões de dólares americanos), destinada ao programa de obras viárias e de saneamento na cidade de Manaus. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 66.500.000.00 (sessenta e seis milhões e quinhentos mil dólares americanos). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a prestar garantia à Companhia do Metropolitano de São Paulo (METRÔ) em operação de crédito no valor de Cr\$ 96.291.000 (noventa e seis milhões, duzentos e noventa e um mil cruzeiros). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1985, que autoriza o Estado de Minas Gerais a elevar, temporariamente, em Cr\$ 517.422.174.898 (quinhentos e dezessete bilhões, quatrocentos e vinte e dois milhões, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 640.315.909 (seiscentos e quarenta milhões, trezentos e quinze mil, novecentos e nove cruzeiros). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Ignácio Ferreira que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.817.175 (trinta milhões, oitocentos e dezessete mil, cento e setenta e cinco cruzeiros). Aprovado o parecer e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente e pelo Vice-Presidente da Comissão, vai à publicação.

21ª Reunião, Extraordinária, realizada em 27 de junho de 1985

Às dezenove horas e cinco minutos do dia vinte e sete de junho de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Américo de Souza, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Jorge Kalume, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Anápolis, Estado de Goiás, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000.00 (três milhões e quinhentos mil dólares americanos). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1985, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 8.177.000.00 (oitão milhões, cento e setenta e sete mil dólares americanos). Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a

reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

**22º Reunião, Extraordinária, realizada em 27 de junho de 1985.**

As vinte horas e dez minutos do dia vinte e sete de junho de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Lenoir Vargas, Presidente, presentes os Senhores Senadores Américo de Souza, Jorge Kalume e Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1985, que dispõe sobre o horário gratuito do rádio e televisão para as eleições de 1985, e dá outras providências. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1983 — Complementar, que altera a redação do artigo 18 e revoga o artigo 29 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cotia, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.720.200,00 (dez bilhões, setecentos e vinte milhões e duzentos mil cruzeiros). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.360.100,00 (cinco bilhões, trezentos e sessenta milhões e cem mil cruzeiros). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Américo de Souza que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a prestar garantia à Companhia do Metropolitano de São Paulo (METRO) em operação de crédito no valor de Cr\$ 51.868.928.114 (cinquenta e um bilhões, oitocentos e sessenta e oito milhões, novecentos e vinte e oito mil, cento e quatorze cruzeiros). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 7.952.802,00 (sete bilhões, novecentos e cinqüenta e dois milhões, oitocentos e dois mil cruzeiros). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Américo de Souza que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares americanos). Aprovado o parecer. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Américo de Souza, Vice-Presidente, concede a palavra ao Senhor Senador Lenoir Vargas que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil dólares americanos). Aprovado o parecer. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Lenoir Vargas, Presidente, concede a palavra ao Senhor Senador Américo de Souza que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares americanos). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares americanos), destinada ao Programa de Investimentos do Estado. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Salda-

nha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1985, que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 79.000.000,00 (setenta e nove milhões de dólares americanos). Aprovado o parecer. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Américo de Souza, Vice-Presidente, concede a palavra ao Senhor Senador Lenoir Vargas que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 11.000.000,00 (onze milhões de dólares americanos). Aprovado o parecer. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Lenoir Vargas, Presidente, concede a palavra ao Senhor Senador Américo de Souza que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi Guacu, Estado de São Paulo, a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares americanos). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Américo de Souza que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1985, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.487.432.380 (cinco bilhões, quatrocentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta cruzeiros). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares americanos). Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente e pelo Vice-Presidente da Comissão, vai à publicação.

**23º Reunião, Extraordinária, realizada em 27 de junho de 1985**

As vinte e uma horas do dia vinte e sete de junho de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador José Ignácio Ferreira, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Octávio Cardoso e Jorge Kalume, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1985, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares americanos). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 1985, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 65.956.369.973 (sessenta e cinco bilhões, novecentos e cinqüenta e seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e três cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jacareí, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.301.868 (cinco bilhões, trezentos e um milhões, oitocentos e sessenta e oito mil cruzeiros). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal

zar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos), destinada ao Programa de Investimentos do Município. Aprovado o parecer. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Lenoir Vargas, Presidente, concede a palavra ao Senhor Senador Américo de Souza que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1985, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos) destinada ao Programa Rodoviário do Estado. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1985, que autoriza o Estado do Acre a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 13.254.670,000 (treze bilhões, duzentos e cinqüenta e quatro milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Américo de Souza que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 197.600.000,00 (cento e noventa e sete milhões e seiscentos mil dólares americanos). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Américo de Souza que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1985, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de dólares americanos), destinada a financiar o Plano de Ação do Governo daquele Estado. Aprovado o parecer. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Américo de Souza, Vice-Presidente, concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1985, que modifica a redação do artigo 1º da Resolução nº 108, de 5 de dezembro de 1984, que autoriza o Estado do Espírito Santo a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinada ao Programa de infra-estrutura rural daquele Estado. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente e pelo Vice-Presidente da Comissão, vai à publicação.

**24º Reunião, Extraordinária, realizada em 28 de junho de 1985**

As vinte horas e trinta minutos do dia vinte e oito de junho de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador José Ignácio Ferreira, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Octávio Cardoso e Jorge Kalume, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1985, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares americanos). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 1985, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 65.956.369.973 (sessenta e cinco bilhões, novecentos e cinqüenta e seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e três cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jacareí, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.301.868 (cinco bilhões, trezentos e um milhões, oitocentos e sessenta e oito mil cruzeiros). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal

de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.146.800.000 (sete bilhões, cento e quarenta e seis milhões e oitocentos mil cruzeiros). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.146.968.000 (sete bilhões, cento e quarenta e seis milhões, novecentos e sessenta e oito mil cruzeiros). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 7.952.802.000 (sete bilhões, novecentos e cinqüenta e dois milhões, oitocentos e dois mil cruzeiros). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mambai, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 33.221.139 (trinta e três milhões, duzentos e vinte e um mil, cento e trinta e nove mil cruzeiros). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.947.932.813 (um bilhão, novecentos e quarenta e sete milhões, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e treze mil cruzeiros). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Indaiatuba, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.301.868.000 (cinco bilhões, trezentos e um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil cruzeiros). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.720.200.000 (dez bilhões, setecentos e vinte milhões e duzentos mil cruzeiros). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 64, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.659.236.000 (quatorze bilhões, secentos e cinqüenta e nove milhões, duzentos e trinta e seis mil cruzeiros). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 65, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.952.802.000 (sete bilhões, novecentos e cinqüenta e dois milhões, oitocentos e dois mil cruzeiros). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.704.669.206 (três bilhões, setecentos e quatro milhões, secentos e sessenta e nove mil, duzentos e seis mil cruzeiros). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 67, de 1985, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 67.000.000.310 (sessenta e sete bilhões e trezentos e dez mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.976.401.000 (três bilhões, novecentos e setenta e seis milhões, quatrocentos e um mil cruzeiros). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 69, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 88.421.771 (oitenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e um milhão, oitocentos e dez mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 70, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a promover a relocalização do empreendimento, aprovado pela Resolução nº 343, de 30 de setembro de 1983. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume, que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1985, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.144.701.308 (um bilhão, cento e quarenta e quatro milhões, setecentos e um mil, trezentos e oito mil cruzeiros). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 1985, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 752.098.032 (setecentos e cinqüenta e dois milhões, noventa e oito mil e trinta e dois mil cruzeiros). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.103.497.275 (dois bilhões, cento e três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 74, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pancas, Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 159.089.613 (cento e cinqüenta e nove milhões, oitenta e nove mil, secentos e treze mil cruzeiros). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 75, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nobres, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.327.244.778 (um bilhão, trezentos e vinte e sete milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito mil cruzeiros). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 76, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitoria, Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.813.261.080 (dois bilhões, oitocentos e treze milhões, duzentos e sessenta e um mil e oitenta mil cruzeiros). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a pa-

**25ª Reunião, Extraordinária, realizada em 28 de junho de 1985**

As vinte e uma horas e trinta minutos do dia vinte e oito de junho de um mil novecentos e oitenta e cinco, na

Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador José Ignácio Ferreira, presentes os Senhores Senadores Octávio Cardoso, Jorge Kalume e Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, que dispõe sobre operações de crédito dos Estados e Municípios, fixa seus limites e condições. Aprovado o parecer e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", à presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

lavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 78, de 1985, que autoriza o Governo do Distrito Federal a realizar operação de empréstimo externo no valor de FF. 38.800.000 (trinta e oito milhões e oitocentos mil francos franceses). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1985, que altera a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, que dispõe sobre operações de crédito dos Estados e Municípios, fixa seus limites e condições. Aprovado o parecer e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada à reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", à presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

**26ª Reunião, Extraordinária, realizada em 28 de junho de 1985**

As vinte e duas horas do dia vinte e oito de junho de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador José Ignácio Ferreira, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Jorge Kalume e Octávio Cardoso, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 339.561.810.000 (trezentos e trinta e nove bilhões, quinhentos e sessenta e um milhão, oitocentos e dez mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Aprovado o parecer. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Saldanha Derzi concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1985, que modifica a redação do artigo 1º da Resolução nº 70, de 24 de novembro de 1984, que autoriza o Estado da Paraíba a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60.000.000.00 (sessenta milhões de dólares americanos). Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária, "ad hoc", à presente Ata que, uma vez rubricada pelos Senhores Senadores que assumiram a Presidência, vai à publicação.

**27ª Reunião, Extraordinária, realizada em 7 de agosto de 1985**

As dezoito horas e quarenta e cinco minutos do dia sete de agosto de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, Presidente, presentes os Senhores Senadores Martins Filho e Américo de Souza, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, que acrescenta parágrafos ao artigo 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das fundações de Ensino Superior. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Américo de Souza que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1982, que institui o "Dia Nacional da Conservação do Solo" a ser comemorado, em todo o País, no dia 15 de abril de cada ano. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", à presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

**28ª Reunião, Extraordinária, realizada em 8 de agosto de 1985**

As quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia oito de agosto de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, presidente, presentes os Se-

nhores Senadores Américo de Souza e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Américo de Souza que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1985, que dispõe sobre a tramitação da Proposta de Fiscalização e Controle. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

**29ª Reunião, Extraordinária, realizada em 12 agosto de 1985**

As quatorze horas do dia doze de agosto de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Américo de Souza, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume e Octávio Cardoso, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1981, que introduz alterações na Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, no que se refere à arrematação de bens penhorados. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1980, que acrescenta dispositivo ao artigo 483 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária, *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

**30ª Reunião, Extraordinária, realizada em 13 de agosto de 1985**

As dez horas e trinta minutos do dia treze de agosto de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, Presidente, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume e Nivaldo Machado, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1982, que submete à aprovação do Congresso Nacional os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

**31ª Reunião, Extraordinária, realizada em 14 de agosto de 1985**

As quatorze horas do dia quatorze de agosto de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Jorge Kalume e Octávio Cardoso, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1980, que dispõe sobre o pagamento do repouso semanal remunerado ao empregado comissionista. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1981, que disciplina a formação de banco de dados pessoais e respectivo uso das informações cadastradas. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1983, que dispõe sobre a realização de palestras, nos cursos de 1º e 2º Graus dos estabelecimentos de ensino do País,

sobre personalidades que se destacaram no plano nacional ou estadual e dá outras providências. Aprovado o parecer o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1984, que acrescenta a categoria profissional do contador no grupo das profissões liberais. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

**32ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de agosto de 1985**

As quatorze horas do dia vinte de agosto de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Jorge Kalume, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1984 (nº 3.825/77, na Casa de origem), que proíbe os estabelecimentos de ensino de receberem, adiantadamente, anuidades escolares, vedando, ainda, a emissão de título de crédito com a mesma finalidade, e dá outras providências. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1983 (nº 3/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, Educacional, Científica e Técnica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular do Congo, em Brasília, a 7 de julho de 1982. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1980, que autoriza o Poder Executivo a criar cursos noturnos, em todas as instituições de ensino superior vinculadas à União. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

**33ª Reunião, Extraordinária, realizada em 20 de agosto de 1985**

As dezenove horas e trinta minutos do dia vinte de agosto de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Martíne Filho, presentes os Senhores Senadores Octávio Cardoso e Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1985 (nº 5.565/85, na Casa de origem), que dispõe sobre vantagem pecuniária, de caráter transitório, atribuída a Ministro de Estado e dá outras provisões. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1985 — Complementar, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, modificada pelas Leis Complementares nºs 38, de 13 de novembro de 1979 e 45, de 14 de dezembro de 1983. Aprovado o parecer, e nada havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

**34ª Reunião, Extraordinária, realizada em 21 de agosto de 1985**

As dezenove horas e trinta minutos do dia vinte e um de agosto de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, Presidente, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume e Octávio Cardoso, reúne-

se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1985 (nº 87/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Internacional do Café de 1983, concluído em Londres, a 16 de setembro de 1982. Aprovado o parecer, e nada havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES,  
COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS**

**4ª reunião, realizada em 15 de agosto de 1985**

As onze horas do dia quinze de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, na sala de reuniões, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Presidente, Marcelo Miranda, Saldanha Derzi, Roberto Wypych, Aderbal Jurema e Luiz Cavalcante, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Ferreira e Raimundo Parente.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Alexandre Costa, declara aberta a reunião, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente, solicita que assuma a Presidência o Senhor Aderbal Jurema, para que possa relatar o item um da pauta, com relatório de sua lavra. Já na Presidência o Senhor Senador Aderbal Jurema concede a palavra ao Senhor Senador Alexandre Costa que emite parecer favorável, ao Projeto de Lei do Senado nº 31/85, que “Estabelece normas para Vôo por instrumentos e dá outras providências”. Posto em discussão e, em seguida em votação, é o parecer do Relator aprovado, por unanimidade. Reassumindo a Presidência, o Senhor Senador Alexandre Costa concede a palavra ao Senhor Senador Marcelo Miranda, que emite parecer favorável, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 30/83, que, “Aprova o texto do convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 19-2-82”. Posto em discussão e, em seguida em votação, é o parecer do Relator aprovado, por unanimidade. Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Aderbal Jurema, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 229/84, que “Acrescenta § 4º ao artigo 6º do Decreto-lei nº 1.691, de 2 de agosto de 1979, para autorizar o Poder Executivo a fixar a porcentagem de participação dos Municípios no produto de arrecadação da Taxa Rodoviária Única, atendendo-se ao limite mínimo de vinte por cento do total arrecadado”. Posto em discussão e, em seguida em votação, é o parecer do Relator aprovado, por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 16/84, que “Altera o Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de setembro de 1973, incluindo ligação na E.F 116, no trecho Crato—Salgueiro”. Posto em discussão e, em seguida em votação, é o parecer do Relator aprovado, por unanimidade. Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Luiz Cavalcante, que emite parecer favorável, ao Projeto de Lei do Senado nº 30/83, que, “Dispõe sobre o direito do assinante à transferência do telefone nos lugares onde o serviço é explorado por mais de uma empresa, nas condições que especifica”. Posto em discussão e, em seguida em votação, é o parecer do Relator aprovado, por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Roberto Wypych, que emite parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 176/83, que “Dá nova redação ao artigo 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito” — de sua responsabilidade. Posto em discussão e, em seguida em votação, é o parecer do Relator aprovado, por unanimidade. Continuando, e ainda com a palavra, o Senhor Senador Roberto Wypych emite parecer favorável

ao Projeto de Decreto Legislativo nº 34/83, que "Aprova o texto do Protocolo de 1978, relativo à Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar, de 1974, concluído em Londres, a 17 de fevereiro de 1978". Posto em discussão e, em seguida em votação, é o parecer do Relator aprovado, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcelino dos Santos Camello, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO ESPECIAL

Que examina o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984, que institui o Código Civil.

#### 5ª reunião, realizada em 27 de junho de 1985

As dez horas do dia vinte e sete de junho de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala da Comissão de Constituição e Justiça, na Ala Senador Alexandre Costa, com a presença dos Srs. Senadores Nelson Carneiro, Presidente, Raimundo Parente e Lenoir Vargas à reunião da Comissão Especial que examina o Projeto de Lei da Câmara nº 118/84, que institui o Código Civil. Deixam de comparecer, por motivo justificado os Srs. Senadores Murilo Badaró, Helvídio Nunes, Octávio Cardoso, Luiz Viana Filho, Roberto Campos, Carlos Chiarelli, Odacir Soares, José Ignácio Ferreira e Hélio Gueiros. O Sr. Presidente, Senador Nelson Carneiro, verificando a falta de quorum para abertura dos trabalhos, adia a reunião e a matéria constante da pauta. Nada mais havendo a tratar, lavro eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que será lida e assinada pelo Sr. Presidente.

#### 6ª Reunião, realizada em 6 de agosto de 1985

As desesete horas do dia seis de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala da Comissão de Constituição e Justiça, na Ala Senador Alexandre Costa, com a presença dos Srs. Senadores Nelson Carneiro, Presidente, e Helvídio Nunes à Reunião da Comissão Especial que examina o Projeto de Lei da Câmara nº 118/84, que institui o Código Civil. Deixam de comparecer, por motivo justificado os Srs. Senadores Murilo Badaró, Octávio Cardoso, Luiz Viana Filho, Roberto Campos, Carlos Chiarelli, Odacir Soares, José Ignácio Ferreira e Hélio Gueiros. O Sr. Presidente, Senador Nelson Carneiro, verificando a falta de quorum para deliberação, adia a reunião e as seguintes matérias constantes da pauta: Algumas preliminares a serem resolvidas pela Comissão: 1) O novo Código deve ressuscitar a expressão desquite (amigável ou litigioso) ou manter separação judicial (consensual ou litigiosa)? 2) Deve ou não ser extinta qualquer distinção entre os filhos, hoje divididos em legítimos, naturais, adulterinos e espúrios? 3) O amparo à companheira (alimentos em determinadas hipóteses) deve figurar no Direito de Família? 4) Deve ser ou não destinado um título ao Estado de Casado? 5) O regime de bens deve continuar sendo o da Comunhão Parcial ou melhor será retornar ao antigo regime comum, o da Comunhão Universal? 6) O filho adotivo deve ser em tudo equiparado aos filhos de sangue? — Nada mais havendo a tratar, lavro eu Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata que será lida e assinada pelo Sr. Presidente.

#### COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### 6ª Reunião, realizada em 4 de junho de 1985

As desesete horas do dia quatro de junho de mil novecentos e oitenta e cinco, na sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, comparecem os Senhores Senadores Raimundo Parente, Presidente em exercício, Nivaldo Machado, Saldanha Derzi, Marcelo Miranda, Mário Maia, Carlos Lyra, Lomanto Júnior e Lourival Baptista, reúne-se extraordinariamente a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Alexandre Costa, Mauro Borges, Henrique Santillo, Alfredo Campos e Aderbal Jurema.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente, Senador Raimundo Parente comunica aos seus pares que a presente reunião

foi solicitada pelo Senhor Governador José Aparecido de Oliveira, para prestar informação informal aos membros da Comissão do Distrito Federal, a respeito da greve dos médicos em Brasília.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Governador do Distrito Federal, Doutor José Aparecido de Oliveira, que faz um relato sobre as negociações do governo com a classe médica, logo em seguida a exposição do Governador, usam da palavra para interpelar o Senhor Governador, os Senhores Senadores Marcelo Miranda, Lourival Baptista e Nivaldo Machado. Por determinação do Senhor Presidente, Senador Raimundo Parente, são publicados em anexo a esta Ata, os pronunciamentos feitos durante a reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Kleber Alcoforado Lacerda, Assistente da Comissão, esta Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

*ANEXO À ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 1985, REFERENTE AOS PRONUNCIAMENTOS DO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, DEPUTADO JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA E DOS SENHORES SENADORES FEITOS DURANTE A REUNIÃO, QUE SE PUBLICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE.*

Presidente: Senador Mauro Borges

Vice-Presidente: Senador Raimundo Parente

(Integra do Apanhamento Taquigráfico da Reunião.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Esta reunião foi solicitada por S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Governador do Distrito Federal, Dr. José Aparecido de Oliveira, que deseja fazer uma exposição perante esta Comissão.

Convidado o Sr. Governador a sentar-se à mesa, à minha direita. Convidarei, também, o Senador Itamar Franco, que não é membro da Comissão, a fazer parte da Mesa, para muita honra nossa.

Indagaria, inicialmente, ao Sr. Governador se deseja fazer logo a sua exposição em reunião pública ou reservada.

O SR. JOSÉ APARECIDO — Pode ser em reunião pública.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Sendo pública, após poderá haver debates sobre o problema.

O SR. JOSÉ APARECIDO — Pode haver perguntas, pode ser.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Então, para darmos início logo aos nossos trabalhos, concedo a palavra a S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Governador José Aparecido de Oliveira.

O SR. JOSÉ APARECIDO — Sr. Senador Raimundo Parente, Presidente da Comissão do Distrito Federal; Sr. Senador Itamar Franco, que me honra e prestigia com sua companhia a esta Comissão, Srs. Senadores.

Entendi que era o meu dever vir à Comissão do Distrito Federal, para relatar as providências que determinei hoje de manhã com relação à greve dos médicos no Distrito Federal.

Trata-se do primeiro movimento paredista formalizado nestes primeiros dias de minha presença à frente do Governo de Brasília. Entendi, pelas suas repercussões sociais e humanas, que deveria adotar providências serenas, mas firmes, até por que não é possível deixar a população sem assistência médica e sem assistência hospitalar, exatamente quando as negociações com os médicos estavam sendo conduzidas com equilíbrio e boa vontade pelo Secretário de Saúde, o Deputado Carlos Mosconi. Essas negociações vinham-se fazendo dentro dos parâmetros estabelecidos pelos próprios médicos. No curso desses dois últimos dias essas propostas que eles apresentaram foram alteradas substancialmente, em tal medida que, ontem, quando a reivindicação era de uma reposição salarial na base de 25%, eles passaram a reivindicar inesperada e surpreendentemente que essa reposição se fizesse em torno de 40%. Isso impossibilitaria que as negociações se desenvolvessem para um entendimento, já que, na verdade, essa é uma categoria que ainda re-

centemente teve reivindicações atendidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Fundação Hospitalar, em tal medida que há um acordo de trabalho feito com os médicos pela Fundação Hospitalar do Governo anterior, em fevereiro, em que suas reivindicações substântivas foram atendidas com repercussões no orçamento atual do Distrito Federal. Mas a impressão do Secretário de Saúde foi de que já havia um predeterminação no sentido de desfilar o movimento paredista. Diante do fato consumado, hoje pela manhã, eu reuni o Secretário da Administração, o Secretário de Serviços Públicos, o Secretário do Trabalho, o Secretário do Governo, o Comandante da Polícia Militar, o Comandante do Corpo de Bombeiros, o Secretário de Segurança Pública com o Secretário de Saúde e pedi, também, a presença do INAMPS e da CEME, do Ministério da Previdência Social; pedi, também, o apoio do Ministério da Saúde, do Ministro Carlos Sant'Ana. Paralelamente, pedi o apoio do Hospital das Forças Armadas. E, com o Corpo de Bombeiros e a Polícia Militar, solicitei que os seus efetivos médicos no campo da saúde fossem colocados à disposição do Secretário Carlos Mosconi. Com essas providências, estabeleceremos, também, um sistema de transportes permanentes entre as cidades satélites e os hospitais sediados aqui no Plano Piloto, hospitais que serão a nova superfície alternativa de apoio nesta situação de emergência. O Hospital Sarah Kubitschek já foi mobilizado pelo Ministro Carlos Sant'Ana, o Hospital das Forças Armadas já está, também, em regime de prontidão permanente, com articulação para o atendimento desse comando médico que está sendo dirigido na Secretaria de Saúde pelo Deputado Carlos Mosconi.

A Secretaria de Serviços Sociais colocou as suas assistentes sociais para, nesses postos de saúde do INAMPS, que também passam a trabalhar em regime de plantão permanente, para encaminhar os doentes das cidades satélites, porque os atendimentos de emergência serão feitos nos postos de saúde do INAMPS. O INAMPS tem quarenta ambulâncias que estão mobilizadas nesse atendimento. Além das ambulâncias do Distrito Federal, — e muitas estavam paralisadas por falta de providências anteriores — já até determinei que fossem colocadas em uso, ao mesmo tempo que fiz a abertura de um crédito de 4 bilhões de cruzados, para atender a essas emergências. E a impressão é de que, com essa superfície de apoio alternativo, a população não ficará sem assistência médica nem hospitalar, ao longo desses dias em que os médicos decidiram paralisar a sua presença nos hospitais, mantendo-a apenas nas casas de Saúde do Governo, da Fundação Hospitalar, em ação, nos setores de Pronto-Socorro.

Com essas providências, em primeiro lugar, afirmo a autoridade do Governo, que não pode ser pressionado em serviços públicos essenciais. Por essa forma, já que, se eu não posso impedir o movimento grevista, tenho o dever de impedir que a população fique desassistida num serviço público essencial. As providências foram adotadas, em caráter de urgência e de emergência, como é da natureza desse episódio. Mas tive o cuidado, até por lembrança do meu velho amigo e companheiro, o jornalista João Emílio Falcão, de trazer à Comissão do Distrito Federal, de viva voz, a notícia desses acontecimentos e esse relato circunstanciado das providências adotadas pelo Governo do Distrito Federal. As negociações com os médicos estariam sempre abertas, através do Secretário de Saúde, o Deputado Carlos Mosconi, e do Secretário do Trabalho, o ex-Governador Chagas Rodrigues.

Sendo certo que o Governo negociará com lealdade, com serenidade e com firmeza, reafirmando com lisura e probidade, que a angústia dos orçamentos públicos reclama, nesse momento de sacrifícios na atualidade brasileira, a colaboração de todas as categorias profissionais. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Indago se os Senadores desejam fazer perguntas ao eminente Governador.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Miranda.

O SR. MARCELO MIRANDA — Sr. Presidente, Sr. Governador, Srs. Senadores:

Causa preocupação no Brasil inteiro, nesse primeiro período da Nova República, o número de greves semeadas pelo País. Já tomamos conhecimento ontem dessa greve aqui no Distrito Federal.

V. Ex<sup>t</sup> acaba de nos botar a par não só da greve, mas das providências tomadas.

Gostaria de fazer aqui uma colocação, uma vez que é uma classe que consideramos altamente politizada e qualificada, principalmente para conhecer os problemas que o País hoje atravessa e as dificuldades financeiras que a nação e os orçamentos, tanto do Brasil quanto o de cada um dos Estados brasileiros, quando V. Ex<sup>t</sup> afirma que as negociações estavam abertas e iniciadas, que a disposição do Governo é a disposição de um diálogo aberto, um diálogo franco e de soluções definitivas, capazes dentro de perspectivas orçamentárias que o próprio Distrito Federal possui, eu perguntaria, também, na colocação que V. Ex<sup>t</sup> fez que é a predeterminação de um movimento paredista. É o que me traz aqui a pergunta: Havia uma predeterminação na classe médica do Distrito Federal de entrar em greve? O que estaria por traz dessa predeterminação, desse movimento, uma vez que a classe, como eu disse antes, é de grande respeito; temos grande respeito pela grata classe dos médicos, e ela não poderia estar sendo orientada, reorientada ou pré se estabelecendo movimentos paredistas contra uma situação de dificuldades que todos nós sabemos e conhecemos no Brasil, particularmente aqui no Distrito Federal?

O SR. JOSÉ APARECIDO — O Secretário Carlos Mosconi, um Deputado Federal com profunda vivência política, surpreendeu-se com o comportamento final, já que as negociações foram interrompidas, quando elas se desenvolviam, com as dificuldades que são naturais dentro dos entendimentos de reivindicações salariais. E a impressão que ele recolheu é de que já havia em setores decisivos da liderança a predeterminação de, conquistada a decisão da greve, pressionar o Governo de forma conclusiva.

Na realidade, eu até respondi hoje a um jornalista que me perguntava "Governador, quem é que fez essa decisão, quem a inspirou, quem a conseguiu?" Falei: Não vou sofrer por hipótese, no meu caso basta a realidade. O que é importante, nesse momento, para mim é assegurar que os serviços básicos de saúde e os serviços fundamentais de natureza hospitalar, quer dizer, que essa infra-estrutura funcione. Ai vamos voltar a conversar, dentro desse espírito democrático e aberto, mas com absoluta firmeza, até porque estamos dentro de uma realidade, e a realidade não é imaginosa. A angústia dos orçamentos públicos do País é conhecida, certamente, por uma categoria profissional que tem até uma responsabilidade, como o Senador Marcelo Miranda acentuava, pela sua própria condição de conviver mais profundamente com os problemas sociais e humanos da nossa realidade. Uma categoria profissional que, por isso mesmo, tem melhores elementos de avaliação e um melhor exercício de consciência crítica.

Na realidade, é exatamente por isso que adotei imediatamente esse conjunto de providências de que dei notícia.

O SR. MARCELO MIRANDA — Governador José Aparecido, eu, em uma visita que fiz a V. Ex<sup>t</sup> no Palácio do Buriti, saí, com o que V. Ex<sup>t</sup> nos colocou naquele dia, da preocupação das classes menos favorecidas do Distrito Federal e principalmente daquelas que estavam realmente desassistidos nesse setor de saúde. A preocupação do Governo, naquele dia, hoje me trás uma preocupação maior, quando a classe que, na realidade, deveria instrumentalizar os programas que V. Ex<sup>t</sup> acabava de formalizar naquela ocasião, em favor das classes menos favorecidas, pode ter nos tranqüilizados.

Entretanto, quero parabenizá-lo pelas medidas emergenciais que acaba de tomar, fazendo com que essas classes mais carentes da periferia do Distrito Federal possam ser atendidas mesmo nesse período em que os médicos deverão fazer essa parede, naturalmente, também, tentando recuperar um pouco do salário perdido nessa época tão grande em que todas as classes assalariadas do País tiveram reduzidos os seus salários.

Entretanto, não é esse o melhor caminho para que eles obtenham uma recuperação desse salário.

Eu o parabenizo e agradeço pelas informações dadas por V. Ex<sup>t</sup>

O SR. JOSÉ APARECIDO — Eu é que fico honrado com as perguntas de V. Ex<sup>t</sup> Senador Marcelo Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Com a palavra o Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Eminente Governador José Aparecido, inicialmente, eu quero dizer a V. Ex<sup>t</sup> já quase no final da sua exposição. Solicitei a palavra — e não poderia deixar de o fazer — pois desejava um esclarecimento, um esclarecimento que não podia passar dia de hoje. Fui colocado dentro dos grandes latifundiários desse Partido — uma surpresa para mim...

O SR. JOSÉ APARECIDO — Sabe muito bem o perfil de terra para terra, Senador.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — ... — abri o Jornal do Brasil do último dia 15, e encontrei lá uma nota, onde dizia que o Presidente José Sarney havia mandado aquele projeto sobre a Reforma Agrária, que citava o nome dos grandes latifundiários do PDS, no Movimento Democrático Brasileiro, e no Partido da Frente Liberal e o meu nome encabeçava a lista. Eu, infelizmente, digo, não sou uma dessas sumidades e, então, eu quis dizer aos meus colegas e à Nação que eu não era um grande latifundiário. E, isso fez com que aqui chegassem quase no final da exposição de V. Ex<sup>t</sup> E estou vendo que é greve dos médicos.

O SR. JOSÉ APARECIDO — Exatamente! São os colegas de V. Ex<sup>t</sup>

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — É médico que sou, exercei a medicina na época em que ela era um apostolado, na época em que o médico chorava ao lado do seu doente, que sentia a dor e o sofrimento do seu cliente. Quero dizer a V. Ex<sup>t</sup>, Sr. Governador, que sentimos bastante que isso aconteça, porque, se existe uma classe que só em última instância deveria entrar em greve, é a classe dos médicos, porque nós fizemos um juramento. Eu me formei há 42 anos, quando muitos desses jovens que hoje estão nesta greve não tinham ainda nascido. Na minha época, e lá se vão muitos anos, a medicina era um sacerdócio. Hoje eu não posso dizer a mesma coisa. Na verdade, existem ainda médicos que são médicos por "M" maiúsculo. E, neste Brasil, o que conhecemos nos dias de hoje? Eu acho que a classe médica, por um lado, é uma classe que não teve, aqui no Congresso Nacional, uma união entre os colegas médicos, porque nós vemos entre os Senadores, devem ser assim uns seis ou oito médicos. Os bacharéis são muitos.

E quando há uma coisa que interessa à nossa classe não há uma união concreta para defender as nossas reivindicações. Então, um Procurador, quando se aposenta, está com milhares de cruzeiros: um médico do serviço público federal, com 37, 38 anos de serviço público, se aposenta, eu creio, com o mínimo de 1 milhão e 500 mil, 1 milhão e 600 mil cruzeiros, quando, muitas vezes um motorista ganha muito mais do que isso, ou um auxiliar etc. Então, a classe médica, na verdade, é uma classe que tem sido um pouco esquecida, mas não para fazer greve. Acho que greve, só em último caso. Eles não têm razões para desservir ao povo.

Então, Sr. Governador, quero dizer a V. Ex<sup>t</sup> que acredito que os médicos devem refletir melhor. E V. Ex<sup>t</sup>, à frente do Governo do Distrito Federal, conhecedor que já é dos problemas aqui existentes, sabendo as necessidades desses médicos e vendo a situação do erário no Governo do Distrito Federal, eu não tenho dúvida que V. Ex<sup>t</sup>, um liberal que é, que eu conheço há muitos anos, não irá deixar os médicos de mãos abanando. Agora, imposição não! Eu sou contra, eu fui Governador e nunca admiti imposições com jeito, com conversa, com diálogo se resolvem as coisas. Mas a classe médica nunca poderá tomar uma atitude, como algumas vezes tem tomado — isto eu digo, como médico, não apóio. Acho que o médico é para servir, é para comungar na dor, no sofrimento do seu semelhante.

O SR. JOSÉ APARECIDO — Senador Lourival Baptista, esse depoimento que reflete ainda uma vez, pelo seu conteúdo ético, pelo seu conteúdo moral, pelo seu conteúdo humano, a posição de um médico que se fez homem público, confirma e reafirma não apenas a bela experiência profissional de sua vida, mas também uma forte e momentosa advertência à consciência dos que são responsáveis por serviços públicos essenciais. Por certo, esta palavra serena há de repercutir no espírito daqueles que, neste momento, têm a responsabilidade da organização hospitalar e da saúde pública no Distrito Federal. Muito obrigado a V. Ex<sup>t</sup>

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Indago se algum dos Srs. Senadores deseja, ainda fazer indagações ao Sr. Governador? (Pausa)

Com a palavra o Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO — Sr. Governador, Sr. Presidente desta Comissão, ouvida a exposição lúcida, objetiva, eu diria até didática do Governador José Aparecido, nenhum de nós aqui teria a menor dúvida em afirmar que S. Ex<sup>t</sup> não só o apreço por esta Casa, como também o seu senso de responsabilidade de quem não desejando ser o dono da verdade nessa afirmação filosófica nós todos estamos de acordo S. Ex<sup>t</sup> quer sentir, com essa palavra que trouxe aos Senadores, a sua impressão, por que a compreensão deles S. Ex<sup>t</sup> acabou de ter, logo após terminada a sua exposição sucinta, mas completa, abrangente, do fato da greve e sobretudo daquelas medidas que houve por bem adotar, para assistir à população, que mesmo aceitando as reivindicações justas das classes assalariadas, elas não são, de forma nenhuma, responsáveis pela deterioração dos salários sempre fixados em percentagem inferior à da inflação que os erosou e lhes diminuiu o poder de compra. Creio que apenas eu me repetiria se dissesse aqui, mais uma vez, que o Governador José Aparecido, trazendo ao conhecimento da Casa as medidas que adotou, recebeu de nós que sufragamos o seu nome para dirigir os destinos do Estado, sede da República, recebeu de nós a reafirmação da nossa confiança, porque depositada, em um homem que, pelo seu passado, pela sua tradição, e a sua formação, sobretudo cultural e democrática, jamais iria nos decepcionar e, ao mesmo tempo, também, jamais trairia as esperanças do povo, à frente de cujos destinos se encontra no momento.

O SR. JOSÉ APARECIDO — Muito obrigado.

Quero agradecer ao meu grande e querido amigo, Senador Nivaldo Machado, as suas palavras, que não só confortam neste momento de uma nova responsabilidade, que é manter o diálogo, com categorias profissionais reivindicadoras, mas, sobretudo, ficando feliz com o aval ético da sua consciência pública.

Agradeço, sobretudo, porque bem sei a sua alta qualificação moral e humana, e sei que nesses momentos difíceis que estamos começando a viver nesta hora de esperança e de reconquista da liberdade, eu sei que nós só podemos servir à liberdade e à democracia se, com firmeza, serenidade e realismos, pudermos dar resposta precisa e leal às categorias profissionais, que estão, como todos os brasileiros, sofrendo as consequências da nossa atualidade econômico-financeira e social. Sei, por isso mesmo, que eu tenho o dever de conversar com lealdade e com firmeza, que não posso fazer concessões nem generosas, nem inconsequentes, até por que a realidade não é imaginosa, ela é apenas realidade. Muito obrigado a V. Ex<sup>t</sup>

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Sr. Governador José Aparecido, em nome da Comissão, em nome do Senador Mauro Borges, que é o Presidente desta Comissão e que, infelizmente, não pôde comparecer a esta reunião, queremos agradecer a V. Ex<sup>t</sup> as informações precisas que nos acaba de prestar a respeito da greve dos médicos da rede hospitalar de Brasília, anunciada para amanhã. E, ao mesmo tempo, Sr. Governador, queremos louvar as providências prontamente tomadas por V. Ex<sup>t</sup>, para enfrentar, enfrentar com seriedade e segurança, como bem disse, esse movimento no interesse maior da população de Brasília.

Queremos, também, Sr. Governador, fazer sinceros votos para que as negociações comandadas por V. Ex<sup>t</sup>, com o seu equilíbrio, com o seu tirocínio, para que essas negociações prossigam em busca de uma solução que compatibilize os interesses daqueles que se dizem prejudicados, que são os médicos, e as finanças do Governo do Distrito Federal. São esses os votos que nós, da Comissão, fazemos a V. Ex<sup>t</sup>

Muito obrigado pela sua presença, e pela atenção que dispensou a esta Comissão.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 17 horas e 3 minutos.)